



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

I ERRATA DO EDITAL PREGÃO ELETÔNICO 034/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15613/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de Março de 2024.

HORÁRIO: 10:00 horas início do pregão

LOCAL: Portal de Compras LICITANET – <https://licitanet.com.br/>

O Município de Cabo Frio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde através de seu Pregoeiro, fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, pelo menor preço global**, para contratação de empresa especializada na solução de sistemas integrados para a gestão pública municipal de saúde visando o licenciamento permanente de uso dos sistemas, com implantação, serviços de migração de dados, consultoria e assessoria de gestão em saúde, treinamento, implantação, suporte, manutenção, locação de equipamentos e infraestrutura de comunicação para as unidades de saúde do município de Cabo Frio, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decretos Municipais 6279/2020 e 6941/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Rua Fagundes Varela, s/n, Bairro São Cristóvão, Cabo Frio/RJ. Comunicações pelo telefone (22) 2646-2506, Ramal 2008 ou e-mail compras@saude.cabofrio.rj.gov.br.

1 – DO OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada na solução de sistemas integrados para a gestão pública municipal de saúde visando o licenciamento permanente de uso dos sistemas, com implantação, serviços de migração de dados, consultoria e assessoria de gestão em saúde, treinamento, implantação, suporte, manutenção, locação de equipamentos e infraestrutura de comunicação para as unidades de saúde do município de Cabo Frio, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

1.2 – Para critério de julgamento será apreciado o menor preço global.

2 - CONDIÇÕES E VALOR ESTIMADO

2.1 - A licitante vencedora deverá comparecer no Departamento de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, para assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, que será efetuada via telefone, fac-símile ou e-mail.

2.2 - O não comparecimento dentro do prazo máximo conforme o subitem 2.1, serão aplicadas as sanções conforme item 16.

2.3 – O Valor Total estimado para a presente contratação será de R\$ R\$ 12.078.058,16 (Doze milhões setenta e oito mil reais cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

3 DA FISCALIZAÇÃO:

3.1 - A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelo titular do Departamento requisitante, ou preposto por ele designado, de acordo com as especificações constantes na “Minuta do contrato”, em anexo.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

4.4 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

4.5 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

4.7 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:

4.7.1 Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>

4.7.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

4.7.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Cabo Frio, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

4.7.4 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.7.5 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br/>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

4.7.6 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.7.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Cabo Frio, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.7.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

4.8 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação; Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Cam., Dou de 04/10/2011).
- c) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município.
- e) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão Permanente de Licitação, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- f) Pessoa física, pessoa jurídica cujos sócios ou empregados sejam conjuges, companheiros, ou que tenham relação de parentesco sanguíneo, em linha reta, ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com o Prefeito, o Vice Prefeito, os Secretários Municipais, Vereadores, os presidentes ou dirigentes de autarquias, institutos, agências, empresa públicas, sociedade e economia mista e fundações públicas, bem como com todos os demais ocupantes do cargo de direção, chefia ou assessoramento, tanto da administração pública municipal direta como da indireta;
- g) Sociedade Estrangeira não autorizada a funcionar no País.

4.9 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.10 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

4.11 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

4.12 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

4.13 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

4.14 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.15 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

5 - CREDENCIAMENTO

5.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>.

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

5.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6 - APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro.

6.1.2 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

6.1.3 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas.

6.1.4. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.2.1. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.2.2. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.2.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.2.4. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.3.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.3.2. Valor unitário e total do item;

6.3.3. Marca;

6.3.4. Fabricante;

6.3.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.3.5.1. Em se tratando de:

a) Serviços colocar a palavra SERVIÇOS, a expressão SV ou deixar em branco o campo marca.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

b) Produtos fabricação própria colocar a expressão Fabricação Própria ou a marca da empresa no campo marca.

6.3.5.2 A marca é o sinal visualmente perceptível através de denominação, figura ou logotipo que representará serviço ou produto. Já o nome empresarial, identifica o sujeito de direito, é a denominação adotada para o exercício da empresa.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas NO ITEM 6.1 DO EDITAL.

7.1.1. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.

7.2.1. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

7.3. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro.

7.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

7.4.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4.3 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.4.4 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.5 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.5.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez (10) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.5.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.5.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.5.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.5.5. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

7.6.1. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.7. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.8 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.9. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.10 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>

7.12. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.13 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.14 Em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.15. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.16 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.20 O disposto no item 7.14 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.21. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 18º e no § 8º do art. 35 do Decreto n.º 4.764/2019.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.2. Não serão adquiridos produtos/serviços que estiverem acima do valor de referência (valores contidos no anexo VII) desta licitação.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6.5. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.6.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.6.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

8.6.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.6.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO:

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.2 - Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

9.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

9.3.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.6 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.10 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11 – Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação ato constitutivo, estatuto ou contrato social; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.12 - Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

9.13 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.14 – Prova de inscr. no Cadastro Nacional de P. Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.14.1 – Para as microempresas e empresas de pequeno porte, apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou declaração da licitante em papel timbrado da empresa de que se enquadra em uma dessas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123/06 ou outro documento que comprove tal situação validada pela Junta Comercial.

9.15 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, e certidão da Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado. As microempresas e empresas de pequeno porte que possuem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

9.16 - Comprovação via declaração da própria empresa licitante de que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, (em conformidade com o estabelecido no inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 9.854/99 e Decreto Federal nº 4.358/2002).

9.17 - Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais, expedida pelo Município de Cabo Frio, para as licitantes com sede ou filial nesta cidade. No que se refere às demais licitantes, a Certidão deverá ser expedida pelo Município do seu domicílio. As microempresas e empresas de pequeno porte que possuem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

9.18 - Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS (art. 29, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações), as microempresas e empresas de pequeno porte que possuem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

9.19 - Certidão conjunta negativa ou Positiva com efeito de negativa de débitos relativa a tributos Federais e a Dívida Ativa da União, inclusive de contribuições previdenciárias, fornecida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil. As microempresas e empresas de pequeno porte que possuem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

9.20 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT (alterada pela Lei Federal nº 12.440/11) para comprovação de que a empresa não possui débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Expedida por meio do site do Tribunal Superior do Trabalho. As microempresas e empresas de pequeno



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

porte que possuírem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

9.21 - Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

9.21.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Serão considerados aceitos na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

9.21.2 - Sociedades regidas pela Lei 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.21.3 - Para outras empresas ou institutos:

- a) balanço patrimonial registrado na Junta Comercial ou órgãos competentes ou Registro de Comércio competente;
- b) demonstração do resultado do exercício;
- c) cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, registrado na Junta Comercial ou Registro de Comércio competente, quando exigido por lei;

Nota. O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento, extraído do livro diário, registrado no órgão competente ou publicado, até a data de emissão da proposta escrita. Todos os atos do Balanço Patrimonial devem estar assinados por um profissional de contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

9.21.4 - Os índices deverão ser apresentados conforme estipulado no Subitem 9.21.5, devidamente calculado e assinado por um profissional de contabilidade.

9.21.5 - Cálculo dos indicadores econômicos:

Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira do Licitante, conforme § 1º e § 5º do art. 31, da Lei nº. 8.666/93, consolidada, ficam estabelecidos 03 (três) níveis de classificação definidos por pontos, decorrentes dos indicadores de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1,00 (um vírgula zero), e Grau de Endividamento (GE) igual ou menor que 1,00 (um vírgula zero), referente ao último exercício e calculados na forma estabelecida nas Instruções para Cálculo dos Indicadores Econômicos, como segue:

Ativo circulante + realizável em longo prazo

LG= ----- = > ou = 1,00

Passivo circulante + exigível em longo prazo

Ativo circulante

LC= ----- = > ou = 1,00

Passivo circulante



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

Passivo Circulante + exigível em longo prazo

GE= ----- = menor ou = 1,00

Ativo Total

9.21.6 - No caso de empresa constituída no exercício corrente, deverá apresentar o Balanço Patrimonial de abertura, e balancetes do mês anterior ao da data fixada para realização do certame registrado no órgão competente ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os atos do Balanço Patrimonial devem estar assinados por um profissional de contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

9.21.6.1 - A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do Índice de Solvência (S) igual ou maior a 01 (um), calculado e demonstrado pelo licitante, por meio da seguinte fórmula:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}} = > \text{ou} = 1,00$$

Passivo Exigível Total

9.21.7 – Certidão Negativa de pedido de Falência, Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

9.21.8 - Comprovação de Capital Social, ou de Patrimônio líquido ou Social de no mínimo 10% do valor do da licitação, conforme previsto no art. 31 §3º Lei nº. 8.666/93, consolidada, através do Contrato Social e alterações, atualizado e registrado na Junta Comercial ou Órgão equivalente da Sede do Licitante, ou Certidão emitida pela Junta Comercial ou Órgão equivalente admitida a atualização para a data da apresentação da proposta, na forma da lei, através de índices oficiais. Sob pena de inabilitação.

9.21.9 - No caso de empresa que tenha filial, os documentos habilitatórios e a proposta de preços deverão referir-se a um só local de competência, ou seja, toda documentação deverá estar compatível com o C.N.P.J. apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.

9.20 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.20.1 - Certidão(ões) ou Atestado(s), que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, ao presente objeto;

9.20.1.2 - A(s) Certidão(ões) ou Atestado(s) deverá(ão) demonstrar que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, pelo prazo mínimo de 03 (três anos), por se tratar de um serviço contínuo.

9.20.1.3 - A(s) Certidão(ões) ou o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, onde comprove(m) que a licitante executou serviços similares e compatíveis ao objeto desta licitação, deverão conter:

9.20.1.3.1 - Nome do órgão/empresa, timbre, dados de identificação do emitente;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

9.20.1.3.2 - Local e data da emissão;

9.20.1.3.3 - Nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela veracidade das informações, bem como sua assinatura;

9.20.1.4 - A licitante, quando solicitada, disponibilizará, todas as demais informações necessárias à comprovação da legitimidade das Certidões ou Atestados fornecidos, apresentando também, dentre outros documentos, cópia do contrato e/ou cópia da nota fiscal do serviço objeto das Certidões ou Atestados fornecido(s), endereço atual do órgão(ões)/empresa(s) emitente(s) e local(is) onde foram prestados os serviços.

9.20.1.5 - Será admitida a soma das Certidões ou dos Atestados apresentados pelas licitantes, desde que os mesmos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.20.2 – DA COMPROVAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

9.20.2.1 - Atestado de vistoria.

9.20.2.2 - O comprovante de visita técnica ao local dos serviços do subitem 9.20.2.1, (modelo anexo IX), deverá ser obtido por um responsável técnico da empresa, devidamente credenciado, que inspecionará o local e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade e da empresa, toda a informação necessária à elaboração da proposta. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

9.20.2.3 - A Vistoria Técnica em todas as unidades constantes no presente edital, se realizará em, pelo menos, 02 (dois) dias diferenciados, conforme agendamento feito através do e-mail: ti@saude.cabofrio.rj.gov.br.

9.20.2.4 - As empresas deverão vistoriar o local em horário previamente agendado com antecedência mínima de 24 horas. As visitas deverão ser realizadas até o dia anterior daquele previsto para abertura deste Pregão Eletrônico, fixada neste edital.

9.20.2.5 - O atestado de vistoria, referente ao item 9.20.2.1 poderá ser substituído por declaração do responsável de que tem conhecimento pleno do objeto, com expressa ciência de que não poderá alegar desconhecimento de circunstâncias que influenciem na execução do contrato, com reflexo nos respectivos custos e preços.

9.20.3 - Caso algum documento seja emitido pela “Internet”, não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no “site” do órgão competente.

10 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

10.1 – Às microempresas e empresas de pequeno porte (MPEs) será garantido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

10.2 - O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas em seu artigo 3º.

10.3 – As empresas que se enquadrarem como microempresas ou empresas de pequeno porte deverão ter essa situação inserida na redação do nome empresarial ou fornecerem declaração de que se enquadram em um das situações acima apontadas, juntamente com a comprovação de adesão a programa “Simples Nacional”, se aderido.

10.4 – No caso de microempresas e empresas de pequeno porte a comprovação de sua regularidade fiscal somente será exigida no momento da assinatura do contrato, devendo ser apresentado no Envelope “B” (documentação) documentos relativos à regularidade fiscal com alguma ressalva uma declaração de que a empresa é uma microempresa ou empresas de pequeno porte e a comprovação de adesão ao programa “Simples Nacional”.

10.5 – As MPEs declaradas vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com relação a comprovação da regularidade fiscal terão o prazo de 05 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6 – A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93.

10.7 – No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo Município os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato.

11 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

11.1 –A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

11.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12 - DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Conforme regras constantes do Projeto Básico/Termo de Referência.

16 - DAS SANÇÕES:

16.1 - Na hipótese de inexecução total ou parcial da prestação, a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio - SEMUSA, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará a licitante vencedora, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

16.1.1 - Advertência.

16.1.2 - Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, o Município de Cabo Frio/RJ poderá, através de comunicações escritas, e sem prejuízo da rescisão, aplicar à contratada a multa, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada, após decorridos 10 (dez) dias do recebimento da notificação, pelo contratado.

16.1.2.1 - Se o excesso de prazo, acima referido, ultrapassar 30 (trinta) dias, o Município de Cabo Frio poderá optar pela rescisão do contrato.

16.1.3- Conforme Art. 55. Do Decreto Municipal 6.279/2020 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Cabo Frio e as entidades da Administração Pública Indireta e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas;

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores.

16.1.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme determina o Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002;

16.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

16.1.6 - As sanções previstas nos subitens “16.1.1”, “16.1.4” e “16.1.5” deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem “16.1.2”, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.1.7 - As referidas penalidades não excluem as perdas e danos resultantes.

17 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente (quando for o caso), emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que: a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993; b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos; c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.3.3. O prazo de vigência da contratação e a possibilidade de sua prorrogação é conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.3.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.3.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

18.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática do Fundo Municipal de Saúde de Cabo Frio.

3390390000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

19 - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

19.1 - A inexecução do contrato, parcial ou total, ensejará na sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

20 - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

20.1 - Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designado pelo Titular do Departamento requisitante a execução do contrato, objeto deste Edital.

20.2 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do fornecimento executado.

20.3 - Efetuar os pagamentos de cada serviço prestado em prazo não superior ao 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.

20.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Secretaria Municipal de Cabo Frio, o devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, incidindo uma única vez, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira a serem calculados sobre a parcela devida;

20.5 – O pagamento de multa e de compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Fundo Municipal de Saúde de Cabo Frio;

20.6 – Caso a Secretaria Municipal de Cabo Frio efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação;

20.7 - Ao Município fica assegurado o lícito direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

21 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

21.1 - Executar o serviço pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência.

21.2 - Manter à frente do serviço, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.

21.3 - Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.

21.4 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os serviços.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

21.5 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

21.6 - Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos serviços, objeto deste Edital.

21.7 - Cientificar ao Município do andamento dos serviços, quando for o caso.

21.8 - Participar o Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

21.9 - A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

22- DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

22.1 – O recebimento do serviço, aceitação do objeto e fiscalização estão previstos no Termo Referência.

23- DO PRAZO DE PAGAMENTO:

23.1 - Os pagamentos serão efetuados conforme a prestação dos serviços até **30 (trinta) dias** contados da data de emissão da Nota Fiscal.

23.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório da prestação dos serviços.

23.3 - Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

23.4 - A nota fiscal deverá ser emitida em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

23.5 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos relativos à Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e caso possua sede no município de Cabo Frio/RJ, apresentar também a Certidão de ISS.

23.6 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

23.7 - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.

23.8 - O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente.

23.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

24 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO:

24.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária, o contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração, com a justa remuneração do serviço.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

24.2 - O reequilíbrio econômico financeiro deverá ser provocado pelas partes e ser comprovado através de planilha de custo e apresentação de notas fiscais do fornecedor, anteriores e posteriores ao desequilíbrio.

24.3 - Critério de reajuste, que deverá admitir a adoção de índices específicos, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

25 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1 - Até 03 (Três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital conforme Art.23 do Decreto Municipal 6279/2020;

25.2 -A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br;

25.3 -Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

25.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

25.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até 03 (Três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública conforme Art.23 do Decreto Municipal 6279/2020, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

25.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

25.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

25.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

25.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia e horário de expediente na Administração.

26.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.saude.cabofrio.rj.gov.br; www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Fagundes Varela, s/n, São Cristóvão, Cabo Frio/RJ, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.11. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

26.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

26.13. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

26.14. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

26.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

26.16. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

26.17. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no SITE da Prefeitura de Cabo Frio.

26.18. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

26.19. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Cabo Frio revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

26.20. Para atender a seus interesses, a Secretaria Municipal de Saúde poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

26.21. O Município de Cabo Frio poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.22. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cabo Frio/RJ.

26.23. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.23.1. ANEXO I – Termo de Referência

26.23.2. ANEXO II – Declarações

26.23.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação

26.23.4. Anexo IV – Cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

26.23.5. Anexo V - Modelo de Proposta de Preço.

26.23.6. ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

26.23.7. ANEXO VII – PREÇOS MÁXIMOS PROPOSTOS PELA ADMINISTRAÇÃO

26.23.8. ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

26.23.9. ANEXO IX - MODELO VISITA TÉCNICA

Cabo Frio/RJ, 13 de Março de 2024

**Bruno Alpacino Vendrame Reis
Secretário Municipal de Saúde**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 .Contratação de empresa especializada na solução de sistemas integrados para a gestão pública municipal de saúde visando o licenciamento permanente de uso dos sistemas, com implantação, serviços de migração de dados, consultoria e assessoria de gestão em saúde, treinamento, implantação, suporte, manutenção, locação de equipamentos e infraestrutura de comunicação para as unidades de saúde do município de Cabo Frio, conforme especificações técnicas, quantidades, condições e detalhamentos constantes neste Termo de Referência.

1.2 . A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 6.279 de 23 de junho de 2020, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

1.2.1. Os pretensos serviços são de natureza contínua, eis que se fazem necessários à Administração Pública, para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

1.2.2. A contratação é prevista pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima de 60(sessenta) meses.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Cabo Frio é a cidade da Região dos Lagos com maior economia e exerce influência no cenário estadual.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

A cidade se consolidou como um influente polo turístico e é uma importante parte da rota de turismo fluminense, sendo o principal destino da chamada Costa do Sol, distante 155 km quilômetros da Capital Estadual.

Atualmente, possui uma população de 186.227 habitantes, segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE realizada em 2014.

O Programa Previne Brasil, elaborado pelo Ministério da Saúde, apresenta uma nova proposta de financiamento da atenção básica. Com a mudança no modelo de financiamento da atenção básica, o Ministério da Saúde criou uma meta de cadastramento para todos os municípios brasileiros, estando municípios de todo o país a atualizarem seus cadastros no SUS.

Ao garantir essa mobilização e ao estimular as prefeituras a cadastrar e incluir mais brasileiros no SUS, o governo federal iniciou em dezembro passado a modelagem de como serão direcionados os recursos, implementada para todos os municípios com portaria. 3.263, de 11 de dezembro de 2019 e 2.983 de 11 de novembro de 2019.

Ainda, o programa Previne Brasil, foi instituído pela [Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019](#), e o novo modelo de financiamento altera algumas formas de repasse das transferências para os municípios, que passam a ser distribuídas com base em quatro critérios: captação ponderada, pagamento por desempenho, incentivo para ações estratégicas e Incentivo financeiro com base em critério populacional.

A proposta tem como princípio a estruturação de um modelo de financiamento focado em aumentar o acesso das pessoas aos serviços da Atenção Primária e o vínculo entre população e equipe, com base em mecanismos que induzem à responsabilização dos gestores e dos profissionais pelas pessoas que assistem.

O Previne Brasil equilibra valores financeiros per capita referentes à população efetivamente cadastrada nas equipes de Saúde da Família (eSF) e de Atenção Primária (eAP), com o grau de desempenho assistencial das equipes somado a incentivos específicos, como ampliação do horário de atendimento ([Programa Saúde na Hora](#)), equipes de saúde bucal, informatização ([Informatiza APS](#)), equipes de Consultório na Rua, equipes que estão como campo de prática para formação de residentes na APS, entre outros tantos programas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

Um dos novos critérios de financiamento para as cidades será o número de pessoas inscritas nos serviços de saúde para determinar quantos recursos são direcionados aos serviços de saúde da cidade.

“Em outras palavras, quanto mais pacientes cadastrados, mais recursos estarão disponíveis para as cidades.”

Este fato leva à necessidade de mapear e solucionar os problemas organizacionais de acesso e prestação de serviço de saúde”, ou seja, quanto mais pacientes acompanhados, mais recursos estarão disponíveis para as cidades” e aos munícipes de Cabo Frio, cujas ações são realizadas de forma não corporativa, prejudicando resultados que poderiam ser alcançados ou aprimorados com a adoção de medidas coordenadas estrategicamente Há consenso sobre a necessidade de melhorar a gestão das unidades de saúde no Brasil.

Existem muitas iniciativas, em nível nacional e em alguns estados, para encontrar modelos que respondam com eficácia aos desafios do setor.

Do ponto de vista da Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente no âmbito dos Municípios, diversas são as dificuldades a enfrentar e, entre elas, importantes limitantes da ordem da gestão, tais como, estruturas organizacionais defasadas, processos decisórios lentos e excessivamente burocratizados, operações desarticuladas na relação do Município com os demais entes federados responsáveis pela Gestão SUS, gestor municipal submerso nos problemas diários das Secretarias Municipais de Saúde, inviabilizando respostas rápidas frente às constantes mudanças promovidas pelo Gestor Federal e especialmente, pouco tempo de reflexão para formular e implantar estratégias de mudanças comprometidas em elevar a eficiência e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população.

Para o Governo do Município de Cabo Frio, tem sido prioridade encontrar soluções que contribuam para promover valor institucional ao Sistema Municipal de Saúde que de fato atenda aos interesses e expectativas do cidadão.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

Com os serviços objeto do presente termo de referência, pretendemos instalar um processo de mudança organizacional, que inclua a profissionalização da gestão pautada pelo Decreto Federal 7508/2012, e outras normativas federais pertinentes, a exemplo da Lei Federal 12401/2011, Lei Complementar 141/2012 e Pela Portaria Federal 2488/2011 que estabeleceu a Política Nacional de Atenção Básica.

Atualmente, a Prefeitura Municipal de Cabo Frio não dispõe de profissionais em número suficiente para desenvolver softwares de gestão, tampouco condições para que, sozinho, possam manter os mesmos, o que justifica a necessidade de contratação de uma empresa especializada, especificamente para execução destes serviços na área de saúde.

A informatização da área de saúde tende a agilizar o serviço público de saúde, reduzindo custos, otimizando recursos e contribuindo para a melhoria no atendimento ao cidadão, tornando a adoção e aplicação de políticas públicas mais seguras e eficientes.

Com foco principal no fortalecimento das ações na Atenção Básica, o sistema desejado visa aumentar a eficiência da gestão da saúde e de programas sociais do município, cuja sistematização e integração proporcionará às equipes de saúde agilidade no acesso às informações do atendimento, diminuindo a realização de procedimentos desnecessários ou em duplicidade e ainda, erros de codificação ou descrição que possam acarretar glosas nos repasses de recursos pelos órgãos Estaduais e Federais, ou riscos ao atendimento do cidadão, atraindo economia aos cofres públicos.

O Sistema facilitará o acesso às informações permitindo o acompanhamento, análise e avaliação dos serviços prestados à população, proporcionando, entre outras ações, melhor gerenciamento das ações pactuadas de forma conjunta.

Considerando a necessária segurança proveniente da exatidão de informações agregadas ao sistema, tanto no sentido de permitir ao Gestor Público confiabilidade em suas ações, quanto no sentido de proporcionar bons resultados perante os entes Estadual e Federal de Saúde, é imprescindível que o Contratado possua corpo profissional qualificado, com conhecimentos não somente na área de tecnologia da



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

informação, como também, e especificamente, em gestão de saúde, de modo a garantir os resultados pretendidos, motivo pelo qual se justifica a exigência de qualificação técnica profissional.

A contratação de Softwares que instrumentalizam os gestores de saúde do município de Cabo Frio, de forma a que suas ações de saúde estejam compatíveis com as determinações do Sistema Único de Saúde, tem como principal objetivo a otimização do atendimento da população. Por isso, a contratação do objeto deste Termo de Referência deve atender aos requisitos técnicos exigidos de maneira a que o município de Cabo Frio possa ressaltar o fortalecimento de estratégias que contribuam com o incremento da qualidade da gestão, com o incremento da qualidade do trabalho das equipes e, conseqüentemente, com a satisfação dos cidadãos.

Nesse contexto, o uso de Softwares de gestão e a automatização do trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) respaldados por processos regulatórios de acesso a exames e consultas de média e alta complexidade, visam impactar diretamente na qualidade dos serviços prestados à população e na economicidade dos gastos do Município de Cabo Frio com a saúde.

Considerando a grande demanda da população por serviços de saúde, a gestão precisa envidar esforços de forma a gerar capacidade qualificada de respostas institucionais satisfatórias ao interesse público na assistência à saúde.

Considerando que o uso de tecnologia nos processos de gestão e controle no desenvolvimento das atividades no serviço público de saúde são essenciais no cenário atual;

Considerando que as implementações de políticas públicas de saúde são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde bem como que, a equipe de consultoria e assessoria em gestão de saúde, objeto deste contrato, precisará de dados consistentes, agilidade, informatização, eficácia, controle e integração em todos os níveis da assistência, para lograr êxito no acompanhamento das metas planejadas;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

Considerando a política nacional de informatização dos sistemas de saúde que obriga as Secretarias Municipais de Saúde, o envio de informações de produção de serviços para os sistemas de informações ambulatoriais (SIA), hospitalares (SIH), da atenção básica (e-SUS) e de controle de medicamentos e materiais (Horus), entre outros;

Considerando, por fim, a necessidade de buscar melhorias no sistema de informação em saúde e ainda o aumento da eficácia dos processos, da oferta de ferramentas informatizadas de gestão em saúde em toda a rede e níveis da assistência;

Conclui-se que a contratação do objeto descrito se faz necessária, agregando a consultoria e assessoria de gestão em saúde com todo o aparato tecnológico, necessário para o êxito de seu trabalho, composto por infraestrutura de tecnologia da informação descrita neste termo de referência.

Atualmente, os serviços vêm sendo prestados, através do Contrato nº 020/2018 e 017/2020, cujos prazos de vigência se encontram prestes a expirar, sem a possibilidade de nova prorrogação contratual, bem como por se tratarem de serviços contínuos e imprescindíveis para este Município, não poderá esta Administração Pública, ficar sem os mesmos, diante dos prejuízos que seriam causados à população e consequentemente ao erário.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA

3.1.1. Características Gerais:

3.1.1.1. As ferramentas, assim como os sistemas legados deverão manter as informações sincronizadas aos cadastros da Administração, possibilitando que seus usuários obtenham informações operacionais e gerenciais, em tempo real, através de consultas e relatórios, visando a sustentação de ações rápidas e decisões estratégicas eficazes a melhoria contínua da Saúde Pública.

3.1.1.2. As ferramentas deverão ser disponibilizadas em suas totalidades em idioma Português Brasileiro e conter recursos necessários para que a Administração



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

obtenha a gestão completa dos processos administrativos, operacionais e estratégicos inerentes ao objeto.

3.1.1.3. Todos os módulos e funcionalidades das ferramentas detalhados no item 3.4 e subitens deverão possibilitar o controle dos processos hospitalares, com efetiva gestão dos atendimentos realizados.

3.1.1.4. O sistema deverá ser fornecido, a Secretaria Municipal de Saúde, com número ilimitado de usuários.

3.1.1.5. Como medida para aumentar a garantia do Município quanto a disponibilidade dos dados, deverá a base de dados ser disponibilizada no Data Center Municipal serviços relacionados a consecução do contrato, especialmente quanto a desenvolvimento e manutenção evolutiva dos softwares aplicativos fornecidos, será exigido que a PROPONENTE declare expressamente que os códigos das ferramentas, devidamente atualizados, acompanhados de toda a documentação, serão fornecidos ao Município no caso de intercorrências existentes no período de execução do contrato (ex: falência ou impedimento da empresa fornecedora) que coloquem em risco a continuidade dos serviços suportados pelas ferramentas adquiridas, autorizando a Secretaria Municipal de Saúde, inclusive transferir para um fornecedor de mercado as fontes para que executem as atividades necessárias à continuidade dos serviços, resguardado o direito de propriedade intelectual da PROPONENTE em conformidade com a Lei Federal nº 9.609 de 19/02/1998.

3.1.2. Características Funcionais e Operacionais

3.1.2.1. O sistema deverá possuir as seguintes características funcionais e operacionais:

a) O sistema deverá possuir todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, via "browser" (Internet Explorer e/ou Mozilla Firefox e/ou Google Chrome) e garantindo total integridade dos dados, respeitando os perfis de acesso com suas respectivas regras de permissão/restrrição.

b) Conter mecanismo que permita a exportação de todos relatórios gerados para arquivos em formatos: texto, planilhas formato MS Office-Excel e PDF;

c) Garantir que todos os dados ou parâmetros utilizados no processo de autenticação de usuário serão armazenados de forma que a senha utilizada seja protegida;

d) Possuir documentação destinada aos usuários finais (manuais) escrita em Português Brasileiro, descrevendo detalhadamente a sistemática de utilização das ferramentas incluindo, no mínimo: preparo dos dados, operação das funções, orientação para



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

emissão de relatórios e orientação sobre consultas disponíveis, além disso, os manuais devem indicar claramente, no início do documento, a versão a que se referem, disponíveis na ferramenta em formato eletrônico para download.

3.1.3. Controle de Acesso dos Usuários da Administração da Saúde, Médicos e Enfermeiros.

3.1.3.1. Com a finalidade de garantir que os funcionários da Administração acessem de forma segura o conteúdo das informações geradas e armazenadas através das operacionalizações das Ferramentas de Gestão da Saúde Pública, bem como durante a execução de todas as suas funcionalidades, as ferramentas pretendidas deverão, possuir mecanismo que associa dados pessoais e biométricos, possibilitando garantir que, de fato quem acessou a Ferramenta foi o próprio profissional;

A identificação biométrica visa garantir a performance apropriada ao acesso a Ferramenta, primando pela segurança, integridade e consistências dos dados e informações geradas.

3.1.4. Módulos e Funcionalidades Obrigatórias da Ferramenta de Gestão em Saúde Pública

3.1.4.1. Solução de Tratamento Fora do Domicílio (TFD)

Este módulo deve registrar todas as solicitações de TFD, bem como possibilitar o cadastro manual de solicitações. Ele deve também possibilitar a emissão de parecer, a confirmação, encaminhamento ou conclusão da solicitação, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Permitir a emissão de parecer da solicitação;
- b) Permitir a emissão de confirmação da solicitação;
- c) Permitir a emissão de conclusão da solicitação;
- d) Permitir que para cada processo de TFD haja indicação se o mesmo foi autorizado;
- e) Permitir que para cada processo de TFD haja indicação se o mesmo foi cancelado;
- f) Permitir que para cada processo de TFD haja indicação se o mesmo foi negado;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

- g) Permitir que para cada processo de TFD haja indicação se o mesmo tem observações gerais;
- h) Permitir que a cada processo TFD seja possível realizar o lançamento de todas as viagens necessárias contendo a data da solicitação, local de destino, cidade
- j) Permitir cadastro de unidades (solicitante e executante);
- k) Permitir cadastro de procedimentos (consulta, exames... etc.);
- l) Permitir cadastro de médicos;
- m) Permitir controle de TFD nas esferas municipal e estadual;
- n) Permitir cadastro da solicitação de TFD (Laudo Médico);
- o) Permitir análise da solicitação;
- p) Permitir gerenciamento de fila de solicitação conforme prioridade;
- q) Permitir pendências solicitação;
- r) Permitir cadastro de Fabricante de veículos;
- s) Permitir cadastro de Modelo de veículos;
- t) Permitir cadastro de viaturas;
- u) Permitir cadastro de motoristas;
- v) Permitir controle de viaturas e viagens;
- w) Permitir que o agendamento do procedimento seja informado;
- x) Permitir que o acompanhante seja informado;
- y) Permitir controle do deslocamento do paciente e seu acompanhante;
- z) Permitir controle do custeio do deslocamento;
- aa) Permitir solicitação de passagens;
- bb) Permitir solicitação de hospedagem;
- cc) Permitir controle de ajuda de custo (alimentação e hospedagem);
- dd) Permitir prestação de contas;
- ee) Permitir controle de Reembolso e Restituição de ajuda de custo;
- ff) Permitir consulta a histórico do paciente;
- gg) Permitir geração de relatórios gerenciais;
- hh) Permitir controle de processo financeiro;
- ii) Deverá ser contemplada também pelos parâmetros da Lei 13709/2018 no que tange ao tratamento de dados pessoais, inclusive de meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público e privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

jj) - possibilidade de inclusão manual de informações de solicitações de TFD que não oriundas dos sistemas integrados na rede municipal de saúde;

3.1.4.2. Solução de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)

Deverá permitir integrar os registros em saúde compreendendo o aspecto Terapêutico Singular; o clínico, operacional, administrativo e gerencial, desde a recepção do Usuário/Paciente até o seu encaminhamento ou alta, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Permitir o cadastro de profissionais com controle de nível de acesso, através de login e senha;
- b) Permitir a geração do cadastro único de pessoas, para todas as suas rotinas;
- c) Permitir o cadastro do paciente, contemplando as seguintes informações: nome, nome da mãe, nome do pai, sexo, data de nascimento, idade, cor, raça, nacionalidade, naturalidade, ocupação, prontuário, escolaridade, grupo sanguíneo/fator RH, óbito, social, deficiência;
- d) Permitir que descrição do logradouro do paciente, contemple as seguintes informações: território de referência, endereço completo;
- e) Permitir que descrição da documentação do paciente, contemple as seguintes informações: identidade, CPF, certidão, CTPS, título eleitoral, outros documentos e CNS;
- f) Permitir que o registro de acompanhamento do paciente, contemple as seguintes informações: Diagnóstico, Comorbidade Orgânica, Histórico de Uso de Drogas;
- g) Permitir que o registro de diagnóstico, contemple as seguintes informações: CID e CIAP2;
- h) Permitir o registro de produção de Acolhimento Inicial ao Paciente, Atendimento individual, Atenção de Situação à Crise, Atendimento Familiar, Projeto
- i) Permitir o registro de produção de Convivência Manual e Automatizada, contemplando: Acolhimento Diurno, Acolhimento Terceiro Turno e/ou Acolhimento Noturno;
- j) Permitir o registro de produção de Atividade em Grupo, Mapa de Leitos, Visita, Ações Institucionais e Matriciamento;
- k) Permitir o registro de produção de Serviço Residencial Terapêutico, possibilitando cadastrar, inserindo os dados básicos como Endereço, Contato e Equipe/Profissionais;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

- l) Permitir cadastrar novo morador Serviço Residencial Terapêutico, possibilitando o registro de dados básicos como: Data de Entrada, Autorização, Justificativa para Entrada na SRT, Benefícios, Saída;
- m) Permitir inserir, editar, copiar e imprimir receita/prescrição de medicamentos nos tipos de Atendimento Individual e Atenção de Situação à Crise;
- n) Permitir cadastrar paciente em formato compatível com o CNES;
- o) Permitir o agendamento e transferência de consultas e procedimentos;
- p) Permitir a realização de matriciamento para pacientes registrados ou não no sistema, contemplando informações de unidades de atenção básica ou unidades de emergência;
- q) Permitir registrar atividades em grupo;
- r) Permitir visualizar resultados de exames e inserir informações clínicas;
- s) Permitir a solicitação de encaminhamento interno;
- t) Permitir a solicitação de encaminhamento externo;
- u) Permitir a geração de declaração de comparecimento e atestados, que possa ser padronizado de acordo com os padrões do Município;
- v) Permitir que a solicitação de exames e procedimentos, seja padronizada de acordo com os padrões do município;
- w) Permitir os registros clínicos de consultas, atendimentos e procedimentos;
- x) Permitir o registro de reuniões de equipe e atividades coletivas, independente da categoria profissional;
- y) Permitir a integração com o sistema de gestão de medicamentos e insumos médicos, em uso no município;
- z) Permitir que as prescrições realizadas pelos profissionais sejam recebidas pelo farmacêutico de forma online;
- aa) Permitir que todos os atendimentos e procedimentos finalizados pelos profissionais sejam registrados e incluídos no arquivo de faturamento, respeitando as regras atuais da SIGTAP;
- bb) Permitir a exportação de arquivo de faturamento – BPA-C, BPA-I e RAAS;
- cc) Permitir o acompanhamento diário do faturamento;
- dd) Permitir o registro automatizado de procedimentos para pacientes em leito;
- ee) Permitir a atualização automática da situação do paciente quanto ao acompanhamento psicossocial, possibilitando o planejamento de busca ativa;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

- ff) Permitir a integração com o sistema em uso no município, possibilitando a busca de pacientes e acesso de suas informações clínicas cadastrados em outras unidades;
- gg) Permitir a reimpressão de receitas médicas, atestados e solicitação de exames;
- hh) Permitir a geração de relatórios de gestão, como:
- hh.1) Relatório consolidado das ações institucionais;
 - hh.2) Relatório de acompanhamento ao paciente em relação ao PTS;
 - hh.3) Relatório de atendimentos por tipo de encaminhamento;
 - hh.4) Relatório de atendimentos realizados;
 - hh.5) Relatório sobre o processo de busca ativa;
 - hh.6) Relatório da completude do questionário de uso de drogas, por paciente;
 - hh.7) Relatório da completude do questionário de uso de drogas, por profissional;
 - hh.8) Relatório sobre os destinos dos pacientes;
 - hh.9) Relatório do histórico de permanência no leito;
 - hh.10) Mapa Ocupação de Leitos;
 - hh.11) Relatório sobre matriciamento e ações institucionais
 - hh.12) Relatório de moradores na SRT
 - hh.13) Relatório sobre motivo da saída
 - hh.14) Relatório sobre óbitos;
 - hh.15) Relatório sobre a Produção da Unidade;
 - hh.16) Relatório sobre a produção de Profissional;
 - hh.17) Relatório de Visitas
 - hh.18) Relatório Raas;
 - hh.19) Relatório sobre a situação do paciente por técnico de referência;
 - hh.20) Relatório de solicitação de exames;
 - hh.21) Relatório por usuário de droga;
 - hh.22) Relatório de pacientes cadastrados;
 - hh.23) Relatório de pacientes cobertos por unidade de atenção básica;
 - hh.24) Relatório de pacientes sem Cartão Nacional de Saúde.
- ii) Deverá ser contemplada também pelos parâmetros da Lei 13709/2018 no que tange ao tratamento de dados pessoais, inclusive de meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público e privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.



3.1.4.3. APP para ACS

Esta ferramenta deverá disponibilizar condições para que o ACS possa realizar o Cadastro de Usuários da Atenção Básica de Saúde, sendo responsável pelo processo de identificação e registro dos usuários do Sistema Único de Saúde, suas respectivas famílias e domicílios, permitindo assim uma maior eficiência na realização das ações de natureza individual e coletiva desenvolvidas nas áreas de abrangência dos serviços de saúde, busca ativa de pacientes/usuários com determinadas condições de saúde, e agilização de agendamentos e atendimentos. Os cadastros realizados nesta ferramenta devem estar de acordo com as regras estabelecidas pelo Ministério da Saúde/Departamento de Atenção Básica, contemplando as seguintes funcionalidades:

- a) A Solução deve incorporar, pelo menos, as seguintes características básicas:
- b) Será obrigatório conter todos os módulos mencionados neste documento e de acordo com a versão atual do E-sus.
- c) O acesso obrigatoriamente será controlado através de logins, senhas individuais, e políticas de segurança restringindo as permissões de acesso ao perfil de cada usuário.
- d) Será obrigatório realizar a utilizar Banco de Dados .
- e) O Sistema obrigatoriamente será operável em dispositivos móveis homologados pela ANATEL, com tecnologia GPS (Sistema de Posicionamento Global) que possibilite o georreferenciamento dos dados, de forma que ao iniciar a atividade o mesmo busque automaticamente o ponto de localização.
- f) O Sistema deve ser compatível com dispositivos móveis com pelo menos tela de 7.0" e resolução de 1024 x 600 (WSVGA), câmera frontal de pelo menos 2.0 MP.
- g) O Sistema deve ter interface responsiva, de fácil assimilação, e navegabilidade entre telas igualmente simples e direta.
- h) Será obrigatório realizar a eliminação de processos redundantes, gerando as informações que são necessárias para alimentação do SISAB, garantindo assim, a interoperabilidade dos Sistemas.
- i) O Sistema deve possibilitar que as informações estejam disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.
- j) Será obrigatório realizar "backup" automático com permanência dos dados de até 7 (sete) dias.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

k) Será obrigatório realizar transferência dos dados coletados com os dispositivos móveis através de tecnologia wi-fi.

l) Será obrigatório realizar armazenamento dos dados na "nuvem" com opção de replicação na Prefeitura.

m) O Sistema obrigatoriamente deverá integrar com o Ministério da Saúde e comprovar essa integração, exportando as informações coletadas em campo no formato exigido pelo e-SUS Atenção Básica, que deve confirmar a recepção dos dados com sucesso.

n) A retaguarda (software de gestão) e tablets (ACS e ACE) deverá ser desenvolvida pela empresa detentora do software, não sendo permitida a terceirização de nenhum desses módulos.

o) Será obrigatória a versão 2.1 do e-SUS Atenção Básica, de acordo com a do Ministério da Saúde.

p) A Contratada tem que ganhar no menor preço global e não por item.

3.1.4.3.1. CARACTERÍSTICAS POR MÓDULO:

3.1.4.3.1.1. MÓDULO MOBILE

q) Dispositivos Móveis:

r) Tablet

s) Este Módulo deverá funcionar em dispositivos móveis homologados pela ANATEL, que incorporem as especificações técnicas mínimas a seguir:

• Conectividade:

t) USB – 2.0 ou superior

u) Tecnologia de localização - GPS

v) Wi-fi– 802.11 b/g/n 2.4GHz

• Sistema Operacional:

w) Android 4.0 ou superior

• Tela:

x) Tamanho - 7.0”(178,00mm)TFP ou superior

y) Resolução - 1024 x 600 (WSVGA) ou superior

• Processador e Memória:

z) Velocidade da CPU - 1.2 GHz ou superior

aa) Tipo de CPU - Dual-core ou superior

bb) Memória RAM - 1 GB ou superior / Memória ROM - 8 GB ou superior.

• Câmera:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

- cc) Resolução de gravação de vídeo - VGA (640 x 480)@24fps ou superior
- dd) Resolução da câmera - 2.0 MP ou superior
- ee) Câmera Traseira
- Bateria:
- ff) Tempo de uso de internet (wi-fi) - 9 (nove) ou mais horas
- gg) Características Técnicas:
- a) Será obrigatório realizar a coleta dos dados de forma off-line (Sem Internet).
- b) Será obrigatório realizar o georeferenciamento das informações e a coleta de fotos e assinaturas.
- c) A assinatura e a coleta de imagens devem ser feitas diretamente no "tablet" não sendo permitido o uso de imagens da galeria ou de qualquer outra parte do dispositivo.
- d) A transmissão de informações entre os "tablets" e o Sistema deve ser feita através da internet, não sendo permitido o uso de qualquer outro tipo de conexão (Cabo).
- e) Obrigatoriamente será sincronizado com o programa Google Maps para sua efetiva utilização, permitindo a coleta da localização GPS.
- f) Obrigatoriamente será permitir a coleta do ponto de GPS automaticamente antes de entrar em um domicílio, de tal forma que esses pontos possam ser usados para o caso de prédios ou áreas de sombra (dentro da casa).
- g) O Cadastro Individual e o Cadastro de Domicílios, deverá obrigatoriamente vincular ambos permitindo assim saber quem são os moradores de um determinado domicílio.
- h) No envio da coleta de informações o Sistema deve confirmar se todas as fichas foram enviadas e, caso contrário, informar quais as que não foram.
- i) Será obrigatório realizar campos que, sempre que possível, não exijam digitação, mas apenas uma escolha (uma data ou uma opção já cadastrada por exemplo).
- j) Será obrigatório realizar o registro de ocorrências georreferenciado, publicado em página web, especialmente daquelas que possam afetar a saúde pública do Município.
- k) Será obrigatório realizar a realização de Pesquisas, passíveis de customização pelos usuários, sobre assuntos como a qualidade dos serviços de saúde ofertados à população do Município.
- l) Será obrigatório realizar a coleta de todas as informações exigidas pelo Ministério da Saúde para o Cadastro Domiciliar e Territorial, Cadastro Individual, Visita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

Domiciliar e Territorial, Atividade Coletiva, Marcadores de Consumo Alimentar, Programa Nacional de Combate a Dengue (PNCD) e Plano Nacional de Enfrentamento a Microcefalia (PNEM), conforme especificado a seguir:

3.1.4.3.2. MÓDULO MOBILE ACS:

3.1.4.3.2.1. MÓDULO MOBILE – CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL

- Endereço/ Local de Permanência
- hh) Registro Fotográfico do Imóvel
- ii) Situação de moradia / posse da terra
- jj) Logradouro - Previamente escolhido e exibido
- kk) Tipo de Imóvel
- ll) Microárea / Fora de área
- mm) Número
- nn) Complemento
- oo) Bairro
- pp) Município
- qq) Estado
- rr) CEP
- ss) Telefone
- Condições de Moradia
- tt) Situação de moradia / posse da terra
- uu) Localização
- vv) Condição de posse e uso da terra
- ww) Tipo de imóvel
- xx) Identificação de imóvel fechado
- yy) Número de moradores
- zz) Número de cômodos
- aaa) Tipo de acesso ao domicílio
- bbb) Material predominante na construção do domicílio
- ccc) Disponibilidade de energia elétrica
- ddd) Abastecimento de água no domicílio
- eee) Água para consumo no domicílio
- fff) Forma de escoamento do banheiro ou sanitário
- ggg) Destino do lixo
- hhh) Animais no domicílio (quantidade por tipo de animal)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 15613/2023
Fls.:
Rubrica:

- iii) Piscina
 - Famílias
 - jjj) Cartão Nacional do Sistema Único de Saúde
 - kkk) Data de nascimento do responsável familiar
 - lll) Número do prontuário familiar
 - mmm) Renda familiar
 - nnn) Número de membros da família
 - ooo) Residente desde
 - ppp) Mudança da família
 - Instituição de Permanência
 - qqq) Nome da Instituição
 - rrr) Presença de profissionais de saúde
 - sss) Responsável pela Instituição
 - Termo de Recusa
 - ttt) Cadastro Domiciliar
 - uuu) Instituição de permanência
 - Considerações profissionais
 - vvv) Descrição textual de outras informações relevantes para o profissional
- 3.1.4.4.3. MÓDULO MOBILE - CADASTRO INDIVIDUAL**
- Identificação do Usuário/Cidadão
- www) Registro Fotográfico do Usuário/Cidadão
 - xxx) Cartão Nacional do Sistema Único de Saúde
 - yyy) Nome Completo
 - zzz) Vinculação ao núcleo familiar
 - aaaa) Microárea / Fora de área
 - bbbb) Nome Social
 - cccc) Data de nascimento
 - dddd) Sexo
 - eeee) Raça/Etnia
 - ffff) Cadastro no Programa Bolsa Família
 - gggg) Número do PIS / PASEP
 - hhhh) Nome Completo da mãe / Desconhecido
 - iiii) Nome Completo do pai / Desconhecido
 - jjjj) Nacionalidade (Brasileira/Naturalizado/Estrangeiro)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

kkkk) Município e UF de Nascimento / Portaria e Data de Naturalização / País de Nascimento / Data de Entrada no Brasil)

llll) Contatos (Telefone e endereço eletrônico)

- Informações Sócio-Demográficas

mmmm) Relação de Parentesco Situação conjugal com o responsável familiar

nnnn) Ocupação

oooo) Situação no mercado de trabalho

pppp) Escolaridade

qqqq) Situação no mercado de trabalho

rrrr) Responsável pela criança durante a ausência dos pais

ssss) Interação em busca do cuidado em saúde (modalidades de assistência no território)

tttt) Orientação sexual / Identidade de Gênero

uuuu) Deficiências

- Saída do Cidadão do Território

vvvv) Mudança

wwww) Óbito

- Condições / Situações de Saúde Gerais

xxxx) Gestante (DUM e Maternidade de referência)

yyyy) Situação do peso

zzzz) Fumante

aaaa) Faz uso de álcool

bbbb) Faz uso de Outras Drogas

cccc) Hipertensão arterial

dddd) Diabetes

eeee) AVC

ffff) Infarto

gggg) Doenças cardíacas

hhhh) Problemas renais

iiii) Doenças respiratórias

jjjj) Hanseníase

kkkk) Tuberculose

llll) Câncer

mmmm) Internações nos últimos 12 (doze) meses



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

nnnnn) Problemas de saúde mental

ooooo) Acamado

ppppp) Domiciliado

qqqqq) Uso de plantas medicinais

rrrrr) Uso de práticas integrativas e complementares

sssss) Outras condições de saúde

- Antropometria

ttttt) Peso

uuuuu) Altura

- Situação de Rua

vvvvv) Tempo em situação de rua

wwwww) Acompanhamento por outra instituição

xxxxx) Recebe benefício

yyyyy) Referência familiar

zzzzz) Frequência de visita familiar

aaaaa) Acesso à alimentação no dia / origem

bbbbb) Acesso à higiene pessoal

- Termo de Recusa

ccccc) Cadastro Individual

- Considerações profissionais

dddddd) Descrição textual de outras informações relevantes para o profissional

3.1.4.3.4. MÓDULO MOBILE - VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL

- Identificação

eeeeee) Turno

ffffff) Microárea

gggggg) Tipo de Imóvel

hhhhh) N° do prontuário

iiiiii) Data de Nascimento

jjjjjj) Sexo

kkkkkk) Visita Compartilhada com identificação do(s) profissional(is)

lllll) Motivo da Visita: Busca ativa (Consulta, Exame, Vacina e Condições do Bolsa)

mmmmm) Motivo da Visita: Acompanhamento (Gestante, Puérpera, Recém-Nascido, Criança, Pessoa com Desnutrição, Pessoa em Reabilitação ou com deficiência, Pessoa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

com Hipertensão, Pessoa com Diabetes, Pessoa com Asma, Pessoa com DPOC/Enfisema, Pessoa com Câncer, Pessoa com outras doenças crônicas, Pessoa com Hanseníase, Pessoa com Tuberculose, Sintomáticos Respiratórios, Tabagista, Domiciliados/Acamados, Condições de vulnerabilidade social, Condicionalidades do Bolsa Família, Saúde Mental, Usuário de Álcool e Usuário de outras drogas)

nnnnnn) Motivo da Visita: Controle ambiental/vetorial (Ação Educativa, imóvel com foco, Ação Mecânica, Tratamento focal)

oooooo) Motivo da Visita: Egresso de Internação

pppppp) Motivo da Visita: Convite atividades/campanha de saúde

qqqqqq) Motivo da Visita: Orientação/prevenção

rrrrrr) Motivo da Visita: Outros

- Antropometria

ssssss) Peso

tttttt) Altura

- Desfecho

uuuuuu) Visita realizada

vvvvvv) Visita recusada

wwwwww) Ausente

- Considerações profissionais

xxxxxx) Descrição textual de outras informações relevantes para o profissional

3.1.4.3.5. MÓDULO MOBILE – ATIVIDADE COLETIVA

- Identificação da Atividade

yyyyyy) Profissional responsável

zzzzzz) Profissionais participantes

aaaaaaa) Turno

bbbbbbb) Local da Atividade

- Tipo de Atividade: Ações Coletivas para organização da Equipe

ccccccc) Reunião de Equipe, Reunião com outras equipes e Reunião intersetorial / Conselho Local de Saúde / Controle de Saúde

ddddddd) Temas para reunião: Questões administrativas/funcionamento, Processos de trabalho, Diagnóstico/monitoramento do território, Planejamento/monitoramento das ações da equipe, Discussão de Caso/Projeto Terapêutico Singular, Educação Permanente, Outros

- Tipo de Atividade: Ações Coletivas de saúde para a população



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

eeeeeee) Educação em Saúde, Atendimento em grupo, Avaliação / Procedimento Coletivo e Mobilização Social

ffffff) Público Alvo, Temas de Saúde e Práticas em Saúde

- Identificação dos usuários

ggggggg) Cartão Nacional do SUS do usuário

hhhhhhh) Data de Nascimento

iiiiiii) Sexo

jjjjjjj) Avaliação Alterada

kkkkkkk) Peso / Altura

lllllll) Programa Nacional de Controle do Tabagismo

3.1.4.3.6. MÓDULO MOBILE – MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR

- Identificação dos padrões de alimentação e comportamentos saudáveis ou não saudáveis

mmmmmmm) Crianças menores de 6 meses

nnnnnnn) Crianças de 6 a 23 meses

oooooooo) Crianças mais de 2 anos ou mais, adolescentes, adultos, gestantes e idosos

3.1.4.3.7. MÓDULO MOBILE DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

- As funcionalidades deste Módulo deverão permitir a ampliação da atuação dos ACS e ACE, que, utilizando os dispositivos móveis, poderão registrar e documentar com fotos e localização geográfica, a ocorrência de eventos que possam afetar a saúde pública no Município, usando o GPS para registrar o local dos fatos.

3.1.4.3.8. MÓDULO MOBILE PESQUISAS

- As funcionalidades deste Módulo deverão permitir realização de pesquisas, previamente montadas pelos gestores de saúde do Município, a partir de um banco de dados de questões personalizadas, para avaliação da qualidade dos serviços de saúde ofertados à população, assim como com a inclusão de questões específicas, de sua livre escolha.

3.1.4.3.9. MÓDULO RETAGUARDA ACS:

ppppppp) Este Módulo deve ter sido desenvolvido com o uso de tecnologia "web", de acordo com as especificações da W3C(World Wide Web Consórcio), com a finalidade de permitir aos usuários do sistema, principalmente os gestores, a utilização das informações coletadas pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias para produzir mapas, gráficos, consultas e relatórios, através dos quais poderão ser obtidas visões sintéticas e analíticas da saúde pública no Município.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

qqqqqq) Para tal, deve apresentar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- Serão obrigatórios filtros (para as informações sobre domicílios, indivíduos e ocorrências) que possibilitem a organização das informações de acordo com os critérios desejados pelos gestores e o acesso a mapas com a localização geográfica dessas informações.

- Será obrigatório realizar a geração e exibição de indicadores sobre as unidades de saúde, ocorrências pendentes, agentes cadastrados, cadastros domiciliares e cadastros individuais.

- Os relatórios, mapas e gráficos produzidos devem ser imprimíveis.

- O Módulo Retaguarda deve também, conter funcionalidades que permitam a criação e manutenção dos seguintes cadastros básicos e auxiliares do Sistema:

rrrrrr) Unidades de saúde.

ssssss) Usuários.

tttttt) Tipos de ocorrências.

uuuuuu) Com o Módulo Retaguarda deve ser possível, a produção, pelo menos, dos seguintes conjuntos de informações:

vvvvvv) Painel de Controle com Gráficos de Análises:

wwwwww) Será obrigatório conter um Painel de Controle através do qual os dados poderão ser filtrados e consolidados, para gerar gráficos, relatórios e consultas.

xxxxxx) Através desse Painel deve ser possível a obtenção das seguintes informações:

- Resumo contendo as quantidades coletadas de Domicílios, Indivíduos, Visitas e Ocorrências.

- Mapa georeferenciado das Unidades de Saúde do Município, inclusive com a localização e a foto das mesmas.

- Produção dos Agentes Comunitários de Saúde.

- Análise Detalhada dos dados das Fichas Domiciliares coletadas, com opção de filtragem por qualquer campo.

- Análise Detalhada dos dados das Fichas Individuais coletadas, com opção de filtragem por qualquer campo.

- Análise Simplificada dos dados das Fichas Domiciliares e Individuais.

- Fichas Domiciliares, Individuais e de Visitas Domiciliares.

- Situação das Ocorrências informadas.

- Micro-áreas existentes nas Áreas selecionadas em gráfico.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

yyyyyyy) Todas essas informações devem ter a possibilidade de exibição em gráficos e / ou relatórios, e devem atender às seguintes especificações:

zzzzzzz) Produção dos ACS:

aaaaaaa) Este gráfico ou relatório deve exibir dados da produção dos Agentes Comunitários de Saúde em um determinado período, relacionando todas as atividades de coleta de executadas pelos mesmos, devidamente identificadas e contendo:

- Data.
- Hora.
- Local.
- Atividade executada (Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Visita, Ocorrência ou Pesquisa).

bbbbbbb) Será obrigatório o conhecimento do Ranking de produção dos ACS por períodos, e a análise do tempo dedicado pelos mesmos às atividades de campo.

ccccccc) Análise Detalhada dos dados das Fichas Domiciliares e Individuais:

ddddddd) O Sistema deve gerar gráficos e relatórios, a partir de qualquer grupo da Ficha Domiciliar ou da Ficha Individual, permitindo assim, a análise detalhada dessas informações.

eeeeeee) Deve possibilitar também, a filtragem dos dados por Área e Micro-Área, e a geração de relatórios analíticos diretamente a partir dos gráficos.

fffffff) Análise Simplificada das Fichas:

ggggggg) O Sistema, a partir dos dados das Fichas, também deve possibilitar a criação de gráficos para análise simplificada das informações, especialmente análises que apresentem apenas 2 (duas) opções. Por exemplo, pessoas hipertensas e que sejam tabagistas.

hhhhhhh) Será obrigatório realizar também, a geração de relatórios diretamente a partir dos gráficos.

iiiiiii) Fichas / Relatórios:

jjjjjjj) Os relatórios gerados com os dados individualizados das Fichas (Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual e Visita Domiciliar) devem ser emitidos no formato exigido pelo Ministério da Saúde, inclusive com a assinatura coletada em campo, quando a mesma existir.

kkkkkkk) O Sistema deve permitir a emissão de um relatório com os dados de todos os seus usuários, informando a Unidade de Saúde a que estão vinculados. Deve ser



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

possível, também, a emissão de relatórios sintéticos ou analíticos a partir de agrupamentos definidos pelos usuários.

IIIIIIII) Ocorrências:

mmmmmmmm) O Sistema deve permitir também que, partindo do gráfico que exhibe a situação das ocorrências, possa ser emitido um relatório que contenha, além das informações sobre as mesmas, os dados dos responsáveis pelo seu registro.

nnnnnnnn) Para administrar as Ocorrências, os gestores devem ainda ter acesso, às seguintes funcionalidades:

- Deve ser possível que criem as suas próprias ocorrências, e que possam associá-las a mensagens que deverão ser automaticamente enviadas pelo Sistema, ao Setor responsável pelo tratamento do assunto.
- Deve ser possível a marcação das ocorrências como resolvidas, a partir do momento em que os gestores sejam informados sobre a solução dos problemas registrados.

oooooooo) Pesquisas:

pppppppp) Os gestores devem dispor de ferramentas para criar as suas próprias pesquisas, independente do fornecedor do Sistema.

qqqqqqqq) A partir dos dados das pesquisas o Sistema deve permitir a geração de gráficos e relatórios, exibindo os seus resultados total ou parcialmente.

rrrrrrrr) Mapa da Cidade:

ssssssss) O Sistema deve permitir a exibição de um Mapa da Cidade, incorporando as funcionalidades do Street View do Google, onde estarão marcados os locais das informações coletadas em campo através de todas as fichas (Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Visita Domiciliar, Ocorrência e Pesquisa).

tttttttt) Esse Mapa deve estar preparado para aplicação de filtros, permitindo combinações dos dados para obtenção de informações georreferenciadas.

uuuuuuuu) O Sistema deve possibilitar também que, nos pontos mostrados no mapa, sejam exibidas fotos dos domicílios e dos indivíduos que neles habitam. Além de mostrar esses dados, o Sistema deve permitir ainda, que ao clicar num indivíduo ou num domicílio, seja exibida a ficha completa do mesmo, de acordo com o padrão adotado pelo e-SUS AB.

vvvvvvvv) SALA DE SITUAÇÃO:

wwwwwww) A sala de situação de saúde é um espaço físico e virtual onde a informação em saúde é analisada sistematicamente por uma equipe técnica, para



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

caracterizar a situação de saúde de uma população. Espaço de inteligência em saúde, dotados de visão integral e intersetorial, que partindo da análise e da avaliação permanente da situação de saúde, atuam como instância integradora da informação que gera a vigilância em saúde pública nas diferentes áreas e níveis, constituindo assim um órgão de assessoria direta capaz de aportar informação oportuna e relevante para apoiar, o processo de tomada de decisões. Na mesma, a informação é apresentada e divulgada em diversos formatos como tabelas, gráficos, mapas, documentos técnicos ou relatórios estratégicos. Em termos de seu uso e função, a sala de situação, está voltada para planejar e avaliar ações em saúde; apoiar a definição dos programas e políticas que melhorem a saúde; avaliar a qualidade e o acesso aos serviços; apoiar a vigilância da saúde pública, incluindo a vigilância das doenças sujeitas a regulamento internacional; dirigir a resposta dos serviços de saúde em situações de emergência como surtos epidêmicos ou desastres naturais.

xxxxxxx) Os relatórios serão compostos por quatro módulos:

- Socioeconômico – Apresenta aspectos socioeconômicos, demográficos e territoriais que permitem identificar a situação conjuntural.
- Ações em saúde – Possibilita o acompanhamento das metas físicas, coberturas e repasses financeiros relacionados às principais ações e programas do Ministério da Saúde.
- Situação de saúde – Disponibiliza indicadores epidemiológicos e operacionais relacionados a doenças e agravos caracterizados como problema de saúde pública. Auxilia na elaboração de análises contextuais utilizadas na formulação de políticas e na avaliação de intervenções específicas no campo da saúde.
- Gestão em saúde – Exibe informações sobre estabelecimentos e profissionais de saúde em atuação no SUS. Mostra indicadores de processo e resultados do monitoramento do Pacto pela Saúde. Disponibiliza os dados referentes ao processo de gestão.

3.1.4.5. MÓDULO MOBILE ACE:

3.1.4.5.1. MÓDULO MOBILE ENDEMIAS

- Atividades PNCD

yyyyyyyy) Agende

zzzzzzzz) Tipo

aaaaaaaa) Localidade

bbbbbbbbb) Quarteirão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

cccccccc) Tipo de Imóveis
ddddddddd) Amostras Iniciais
eeeeeeeee) Amostras Finais
fffffff) Quantidade de Tubitos
ggggggggg) Inspeccionado
• Atividades LRI
hhhhhhhhh) Agende
iiiiiii) Data
jjjjjjjj) Localidade
kkkkkkkkk) Quarteirão
lllllllll) Tipo de Imóveis
mmmmmmmmm) Amostras :A1, A2, B, C D1, D2 e E
• Visita Domiciliar e Territorial
nnnnnnnnn) Turno
ooooooooo) Microárea / Fora de área
ppppppppp) Tipo de Imóvel
qqqqqqqqq) Nº do prontuário
rrrrrrrrr) Data de Nascimento
sssssssss) Sexo
ttttttttt) Visita Compartilhada com identificação do(s) profissional(is)
uuuuuuuuu) Motivo da Visita: Controle ambiental/vetorial (Ação Educativa, imóvel com foco, Ação Mecânica, Tratamento focal)
vvvvvvvvv) Desfecho - Visita realizada, Visita recusada, Ausente
• PNEM – Formulário de visitas diárias aos imóveis
wwwwwwwww) Endereço
xxxxxxxxx) Tipo de Imóvel
yyyyyyyyy) Imóveis Trabalhados
zzzzzzzzz) Imóveis Tratados com Larvicida
aaaaaaaaa) Imóveis Fechados
bbbbbbbbb) Imóveis Recusados
cccccccc) Imóveis Recuperados (com foco e tratado com larvicida)
ddddddddd) Total de larvicida

3.1.4.6. MÓDULO DISPOSITIVO MÓVEL SMARTPHONE DENÚNCIA FOCO MOSQUITO
AEDES



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

- Nome do Usuário.
- Telefone (Enviado automaticamente pela Operadora)
- Endereço Eletrônico (O usuário terá a opção de enviar ou não)
- Tipo de Ocorrência
- Foto
- Longitude e Latitude

3.1.4.7. MÓDULO RETAGUARDA ENDEMIAS:

eeeeeeee) Esse módulo na retaguarda, oferece aos gestores informações dinâmicas do PNCD (Plano nacional de Controle de Dengue – PNCD- Vigilância Entomologica), que poderão ser utilizados na gestão também, de outros Vetores. Os dados coletados pelo aplicativo AtendSaude Endemias, são consolidados em uma base de dados única, onde o gestor poderá criar ações e estratégias no combate as endemias.

ffffff) Nele ficará georreferenciado os dados da amostra colhidas como: localidade, quarteirão, tipos de imóveis, Amostras laboratoriais e ações. No sistema é registrado também, as informações do formulário do PNEM, além dos tipos de deposito com espécimes, imóveis e exemplares. Oferece ainda um grupo de relatórios por períodos de amostras, ciclos, vetores e localização.

gggggg) Obrigatoriamente a plataforma Web e a utilização deverá ser desenvolvido um API do Google Maps, e permitir que os gestores visualizem, em mapas e relatórios, todos os focos do mosquito Aedes aegypti informados pelos cidadãos.

hhhhhh) Com as denúncias, devem ficar disponíveis as localizações exatas dos focos do mosquito, com foto, coordenadas e descrição detalhada.

iiiiiii) Neste módulo, deverá ser possível visualizar legendas dinâmicas em um terminal web, através do Google Maps.

jjjjjj) Desta forma, deverá permitir que os gestores estejam aptos a administrar as informações de ocorrências, inclusive com a possibilidade de resposta aos usuários e prestação de contas à comunidade.

kkkkkk) O aplicativo obrigatoriamente deverá elaborar relatórios sintético de ocorrências, por data, por tipo de ocorrência, cidade e usuário.

1. MAPA DA CIDADE:

lllllll) O Sistema obrigatoriamente deverá permitir a exibição de um Mapa da Cidade, incorporando as funcionalidades do Street View do Google, onde estejam marcados os locais das informações coletadas em campo através das denúncias enviadas. Este mapa



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

deve estar preparado para aplicação de filtros, permitindo combinações dos dados para obtenção de informações georreferenciadas.

2. DENUNCIA DO FOCO:

mmmmmmmmmm)O sistema obrigatoriamente possibilitará que, nos pontos mostrados no mapa, sejam exibidas fotos das ocorrências existentes e que essas ocorrências possam ser filtradas por resolatividade, permitindo que se saibam quais as ocorrências não resolvidas e há quantos dias o problema persiste.

3.1.4.7. MÓDULO DISPOSITIVO MÓVEL SMARTPHONE DENÚNCIA FOCO MOSQUITO AEDES

- Nome do Usuário.
- Telefone (Enviado automaticamente pela Operadora)
- Endereço Eletrônico (O usuário terá a opção de enviar ou não)
- Tipo de Ocorrência
- Foto
- Longitude e Latitude

3.1.4.8. MÓDULO RETAGUARDA:

nnnnnnnnnn) Este Módulo deve ter sido desenvolvido com o uso de tecnologia "web", com a finalidade de permitir aos usuários do sistema, principalmente os gestores, a utilização das informações coletadas pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias para produzir mapas, gráficos, consultas e relatórios, através dos quais poderão ser obtidas visões sintéticas e analíticas da saúde pública no Município.

oooooooooooo)Para tal, deve apresentar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- Será obrigatório filtros (para as informações sobre domicílios, indivíduos e ocorrências) que possibilitem a organização das informações de acordo com os critérios desejados pelos gestores e o acesso a mapas com a localização geográfica dessas informações.
- Será obrigatório realizar a geração e exibição de indicadores sobre as unidades de saúde, ocorrências pendentes, agentes cadastrados, cadastros domiciliares e cadastros individuais.
- Os relatórios, mapas e gráficos produzidos devem ser imprimíveis.
- O Módulo Retaguarda deve também, conter funcionalidades que permitam a criação e manutenção dos seguintes cadastros básicos e auxiliares do Sistema:

pppppppppp) Unidades de saúde.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

qqqqqqqqq) Usuários.

rrrrrrrrrr) Tipos de ocorrências.

ssssssssss) Com o Módulo Retaguarda deve ser possível, a produção, pelo menos, dos seguintes conjuntos de informações:

- Painel de Controle com Gráficos de Análises:

ttttttttt) Será obrigatório conter um Painel de Controle através do qual os dados poderão ser filtrados e consolidados, para gerar gráficos, relatórios e consultas.

uuuuuuuuuu) Através desse Painel deve ser possível a obtenção das seguintes informações:

vvvvvvvvvv) Resumo contendo as quantidades coletadas de Domicílios, Indivíduos, Visitas e Ocorrências.

wwwwwwwww) Mapa georeferenciado das Unidades de Saúde do Município, inclusive com a localização e a foto das mesmas.

xxxxxxxxxx) Produção dos Agentes Comunitários de Saúde.

yyyyyyyyyy) Análise Detalhada dos dados das Fichas Domiciliares coletadas, com opção de filtragem por qualquer campo.

zzzzzzzzzz) Análise Detalhada dos dados das Fichas Individuais coletadas, com opção de filtragem por qualquer campo.

aaaaaaaaaa) Análise Simplificada dos dados das Fichas Domiciliares e Individuais.

bbbbbbbbbbb) Fichas Domiciliares, Individuais e de Visitas Domiciliares.

ccccccccccc) Situação das Ocorrências informadas.

ddddddddddd) Micro-áreas existentes nas Áreas selecionadas em gráfico.

eeeeeeeeeee) Todas essas informações devem ter a possibilidade de exibição em gráficos e / ou relatórios, e devem atender às seguintes especificações:

ffffffffffff) Deverá ser contemplada também pelos parâmetros da Lei 13709/2018 no que tange ao tratamento de dados pessoais, inclusive de meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público e privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

3.1.5. APP Paciente



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

O aplicativo deverá ser disponibilizado nas lojas da Google com disponibilidade de download por qualquer pessoa, devendo contemplar obrigatoriamente:

- a) Permitir a utilização em dispositivos móveis;
- b) Permitir o georreferenciamento;
- c) Permitir a visualização dos agendamentos do paciente;
- d) Permitir a visualização do histórico do paciente;
- e) Permitir ao paciente acessar seus dados cadastrais;
- f) Permitir ao paciente visualizar informações sobre seus atendimentos agendados;
- g) Permitir ao paciente visualizar suas informações sobre visitas domiciliares;
- h) Permitir ao paciente acessar suas agendas atuais;
- i) Permitir ao paciente acessar suas agendas futuras;
- j) Permitir ao paciente acessar suas agendas passadas;
- k) Permitir ao paciente conhecer os medicamentos da cesta básica do município;
- l) Permitir ao paciente acessar informações úteis e relevantes sobre a ingestão de diversos medicamentos;
- m) Permitir a visualização do CNS.
- n) Deverá ser contemplada também pelos parâmetros da Lei 13709/2018 no que tange ao tratamento de dados pessoais, inclusive de meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público e privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

3.1.6. Vigilância Sanitária

Este módulo deverá contemplar os procedimentos relacionados a cadastro na Vigilância Sanitária, com o objetivo de agilizar processos inerentes à fiscalização, devendo, obrigatoriamente, contemplar as seguintes funcionalidades:

- a) Permitir a busca de estabelecimentos por data de validade do alvará;
- b) Permitir a busca de estabelecimentos por endereço comercial;
- c) Permitir a busca de estabelecimentos por nome do proprietário ou proprietários;
- d) Permitir a busca de estabelecimentos por nome fantasia;
- e) Permitir a busca de estabelecimentos por número do alvará;
- f) Permitir a busca de estabelecimentos por número do cadastro;
- g) Permitir a busca de estabelecimentos por razão social;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

- h) Permitir a busca de estabelecimentos por telefone de contato;
- i) Permitir a emissão de relatório de visitas por área;
- j) Permitir a emissão de relatório de visitas por estabelecimento.
- k) Permitir a emissão de relatório de visitas por natureza;
- l) Permitir a emissão de relatório de visitas;
- m) Permitir o cadastro de modelos de inspeção definidos pelo município;
- n) Permitir o controle de alvarás;
- o) Permitir o controle e registro de boletim diário de visitas;
- p) Permitir o registro do cadastro de ocorrências por estabelecimento;
- q) Permitir que a emissão de alvará ocorra online;
- r) Deverá ser contemplada também pelos parâmetros da Lei 13709/2018 no que tange ao tratamento de dados pessoais, inclusive de meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público e privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

3.1.7. APP Gestor e Painéis

Este módulo deverá disponibilizar ferramentas que permitam acessar as informações e transformá-las em indicadores interativos, que auxiliarão no controle e otimização dos serviços e contribuirão na tomada de decisões. O aplicativo deverá ser disponibilizado na loja da Google, devendo contemplar obrigatoriamente:

- a- Permitir a visualização da Fila de espera consolidada das Unidades de Pronto Atendimento;
- b- Permitir a visualização da Fila de espera por unidade em Unidade de Pronto Atendimento;
- c- Permitir consulta aos atendimentos por plantão por especialidades na Unidade de Pronto Atendimento;
- d- Permitir consulta aos atendimentos por profissional por especialidades na Unidade de Pronto Atendimento;
- e- Permitir consulta aos atendimentos por profissional por especialidades na Unidade de Pronto Atendimento, visualizando o primeiro atendimento feito pelo profissional;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

- f- Permitir consulta aos atendimentos por profissional por especialidades na Unidade de Pronto Atendimento, visualizando o último atendimento feito pelo profissional;
- g- Permitir consulta da fila nas Unidades de Pronto Atendimento por unidade;
- h- Permitir consulta da fila nas Unidades de Pronto Atendimento por risco;
- i- Permitir consulta da fila nas Unidades de Pronto Atendimento por especialidade;
- j- Permitir consulta da fila nas Unidades de Pronto Atendimento por atendimentos pediátricos;
- k- Permitir consulta da fila nas Unidades de Pronto Atendimento por atendimentos adultos;
- l- Permitir consulta da ocupação de leitos por Unidade de Pronto Atendimento;
- m- Permitir consulta a fila ambulatorial consolidada na regulação;
- n- Permitir consulta a fila ambulatorial detalhada na regulação;
- o- Permitir consulta a fila consolidada de internação por procedimento na regulação;
- p- Permitir consulta a fila consolidada de internação por risco na regulação;
- q- Permitir consulta a fila de internações consolidada na regulação;
- r- Permitir consulta a fila de internações detalhada na regulação;
- s- Permitir consulta a fila detalhada de internação por procedimento na regulação;
- t- Permitir consulta a fila detalhada de internação por risco na regulação;
- u- Permitir consulta a ocupação de leitos no Centro de Atenção Psicossocial;
- v- Permitir consultar a situação de contratos;
- w- Permitir consultar as refeições dia em aberto no Centro de Atenção Psicossocial;
- x- Permitir consultar leitos em quantidade no Centro de Atenção Psicossocial;
- y- Permitir consultar leitos extras em quantidade no Centro de Atenção Psicossocial;
- z- Permitir consultar o mapa de leitos consolidado na regulação;
- aa- Permitir consultar o mapa de leitos detalhado na regulação;
- bb- Permitir consultar o totalizador de convivência em aberto no Centro de Atenção Psicossocial;
- cc- Permitir consultar o totalizador de convivência em aberto por dia no Centro de Atenção Psicossocial; permitir consultar quantidade de atendimentos no Centro de Atenção Psicossocial;
- dd- Permitir consultar quantidade de atendimentos por dia, no Centro de Atenção Psicossocial;
- ee- Permitir consultar validade de insumos por depósito;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

- ff- Permitir consultar validade de insumos por unidade;
- gg- Permitir consultar validade de medicamentos por depósito;
- hh- Permitir consultar validade de medicamentos por tipo de insumo;
- ii- Permitir consultar validade de medicamentos por unidade;
- jj- Permitir consultas gerenciais por tipo de Unidade;
- kk- Possuir Painéis para Análise e Tomada de Decisões;
- ll- Apropriar dados de base institucionais do SUS, como AIH e SIA;
- mm- Planilha de controle de pagamento aos prestadores de serviço;
- nn- Acessar painéis gerenciais dinamicamente via web browser sem a necessidade de instalação de plugins (full web);
- oo- Rodar sem a necessidade de construção de Data Warehouse ou Data Marts;
- pp- Rodar sem a necessidade de uso de mecanismos OLAP de banco de dados;
- qq- Possibilitar análise de dados e informações através da rede interna, web ou off-line;
- rr- Possuir interface rica e interativa para acesso e navegação nos painéis via web;
- ss- Possuir ferramenta integrada de ETL;
- tt- Possuir ferramenta integrada de criação e controle de JOBS;
- uu- Possuir ferramenta integrada de envio de alertas administrativos e gerenciais por email; Permitir que os processos ETL sejam construídos sem a necessidade de uso de linguagem de programação;
- vv- Possuir ferramenta integrada de exploração de dados;
- ww- Possuir ferramenta integrada de geração de relatórios com acesso e visualização via web browser;
- xx- Permitir construção de painéis gerenciais combinando múltiplas pastas, tabelas, gráficos, indicadores;
- yy- Gerenciar a preparação e entrega de informações analíticas no servidor, estações de rede, intranet ou e-mail;
- zz- Disponibilizar informações Validade dos Insumos Gerenciados pelo controle de estoque;
- aaa- Disponibilizar informações em tempo sobre situação das filas de atendimento;
- bbb- Permitir inserir labels nos painéis;
- ccc- Permitir configurar fontes (tipo, tamanhos, cores);
- ddd- Possuir repositório centralizado de metadados e objetos de informação;
- eee- Permitir separação de forma transparente de dados e metadados;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

- fff- Possuir controle de conteúdo e acesso por usuário, grupos de usuário e perfil de informação;
- ggg- Acesso por nível mínimo de informação (colunas de dados) por usuário/grupo;
- hhh- Acesso por cenário e visão por usuário/grupo;
- iii- Permitir compartilhar informações e visões com outros usuários/grupos;
- jjj- Permitir controlar o acesso às aplicações, fontes de dados, repositório de "metadados", objetos e painéis;
- kkk- Permitir criar, analisar e compartilhar informações sem a necessidade de conhecimento técnico avançado;
- lll- Permitir automatizar os processos de atualização de dados e informações por meio de agenda de serviços;
- mmm- Painel de Urgência e emergência - Fila de espera adulto;
- nnn- Apresenta os dados em tempo real da quantidade de pacientes e o respectivo tempo de espera para atendimento de pacientes não classificados, riscos verde, azul e amarelo;
- ooo- Painel de Urgência e emergência - Fila de espera pediatria;
- ppp- Apresenta os dados em tempo real da quantidade de crianças e o respectivo tempo de espera para atendimento de crianças não classificadas, riscos verde, azul e amarelo;
- qqq- Painel de Urgência e emergência - Ocupação de Leitos;
- rrr- Apresenta o total de leitos por especialidade/ risco, a quantidade de ocupados x livres, e ainda sinaliza os pacientes que estão em observação por mais de 24 horas. Indica também a taxa de ocupação;
- sss- Painel de Urgência e emergência - Atendimento por plantão;
- ttt- Apresenta o número de atendimentos por especialidade do plantão em curso, e o total de atendimentos em geral;
- uuu- Painel de Urgência e emergência - Atendimento por profissional; Apresenta o nome dos profissionais por plantão, a especialidade deste, o total de atendimentos, o horário do primeiro atendimento, do penúltimo e do último, para se ter uma estimativa de tempo de atendimento, fora a produção por profissional;
- vvv- Painel de Urgência e emergência - Avalia a porta de entrada;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

www- Dimensionando a produtividade por especialidade, identificando o perfil de gravidade dos pacientes assim como o fluxo operacional. É possível adequar os recursos humanos e materiais à demanda existente;

xxx- Painel de Urgência e emergência - Avaliação da escala médica das unidades com informação dos profissionais escalados, presentes e ausentes por turno. Histórico diário das escalas com possibilidade da avaliação por profissional;

yyy- Painel gestão Hospitalar - Identificar se a unidade está atendendo a população da sua área de atuação assim como o seu perfil epidemiológico. Identificando possíveis surtos de patologias e permitir o planejamento de aquisição de medicamentos conforme este perfil;

zzz- Painel de Regulação UTI;

aaaa- Distribuição das solicitações por Região. Demonstrativo por solicitações, Unidade/Tipo de Gestão;

bbbb- Painel de Regulação Ambulatorial - Agendas livres x perdidas;

cccc- Total de agendas abertas, vagas consumidas, agendas bloqueadas ou perdidas por período, especialidade e tipo (consulta/ exame);

dddd- Painel de Análise de Estoque;

eeee- Painel de Análise de Insumos a vencer em 30 dias, 60 dias, lotes vencidos, saldo por insumo, saldo por unidade.

ffff- Deverá ser contemplada também pelos parâmetros da Lei 13709/2018 no que tange ao tratamento de dados pessoais, inclusive de meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público e privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

3.1.8. Módulo de Comunicação

Este módulo deverá prover troca de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Permitir a personalização de layout do painel por contatos;
- b) Permitir a personalização de layout do painel por operadores;
- c) Permitir a personalização de layout do painel por protocolos abertos;
- d) Permitir a personalização de layout do painel por atendimentos realizados;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

- e) Permitir a interação com cidadãos por unidades de saúde;
- f) Permitir a interação com cidadãos por programas de saúde;
- g) Permitir a interação com cidadãos por calendário de vacina;
- i) Permitir o recebimento de notificações de atendimentos na lista de espera;
- j) Permitir o acompanhamento de atendimento em tempo real;
- k) Permitir vincular Imagem e Texto como resposta automatizada;
- l) Permitir a segmentação de contatos através de etiquetas de cidades;
- m) Permitir a segmentação de contatos através de etiquetas de bairros;
- n) Permitir a segmentação de contatos através de etiquetas de interesses;
- o) Permitir o gerenciamento de atendimentos por departamentos;
- p) Permitir o gerenciamento de atendimentos por horário de atendimento;
- q) Permitir o gerenciamento de atendimentos por setor;
- r) Permitir a visualização de relatórios de atendimentos cotidianos em porcentagens;
- s) Permitir a visualização de relatórios de atendimentos cotidianos em índices diários;
- t) Permitir o agendamento de campanhas de envio de mensagens com capacidade de categorização por idade;
- U) Permitir o agendamento de campanhas de envio de mensagens com capacidade de categorização por sexo;
- v) Permitir o agendamento de campanhas de envio de mensagens com capacidade de categorização por cidade;
- w) Permitir o agendamento de campanhas de envio de mensagens com capacidade de categorização por bairros;
- x) Permitir o agendamento de campanhas de envio de mensagens com capacidade de categorização por interesses;
- y) Permitir a execução de campanhas de envio de mensagens com capacidade de categorização por idade;
- Z) Permitir a execução de campanhas de envio de mensagens com capacidade de categorização por sexo;
- aa) Permitir a execução de campanhas de envio de mensagens com capacidade de categorização por cidade;
- bb) Permitir a execução de campanhas de envio de mensagens com capacidade de categorização por bairros;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

- cc) Permitir a execução de campanhas de envio de mensagens com capacidade de categorização por interesses;
- dd) Permitir que o município informe ao paciente o dia, hora e local de sua consulta agendada;
- ee) Permitir que o município informe ao paciente o dia, hora e local de seu exame agendado;
- ff) Permitir que o direcionamento do cidadão para a relação de unidades, quando clicar na opção "Unidades de Saúde";
- gg) Permitir que o cidadão registre sua desistência da realização de consulta agendada;
- hh) Permitir que o cidadão registre sua desistência da realização de exame agendado;
- ii) Permitir que a desistência registrada pelo cidadão seja demonstrada no sistema de regulação;
- jj) Permitir que a desistência registrada pelo cidadão seja demonstrada no sistema de atenção básica;
- kk) Permitir o envio de fotos;
- ll) Permitir o envio de áudios;
- mm) Permitir o envio de arquivos em PDF;
- nn) Permitir o envio de contatos;
- oo) Permitir o envio de localização (georreferenciamento);
- pp) Permitir o recebimento de fotos;
- qq) Permitir o recebimento de áudios;
- rr) Permitir o recebimento de arquivos em PDF;
- ss) Permitir o recebimento de contatos;
- tt) Permitir o recebimento de localização (georreferenciamento);
- uu) Permitir a recuperação de histórico de atendimentos finalizados;
- vv) Permitir a recuperação de histórico de atendimentos anteriores;
- ww) Permitir armazenar lista de mensagens enviadas;
- xx) Permitir armazenar lista de mensagens recebidas;
- yy) Permitir armazenar lista de contatos que fizeram comunicação com o canal de atendimento;
- zz) Permitir armazenar lista de atendimentos executados, por idade;
- aaa) Permitir armazenar lista de atendimentos executados, por sexo;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

- bbb) Permitir armazenar lista de atendimentos executados, por cidade;
- ccc) Permitir armazenar lista de atendimentos executados, por bairro;
- ddd) Permitir armazenar lista de atendimentos executados, por interesse;
- eee) Permitir armazenar lista de atendimentos em execução, por idade;
- fff) Permitir armazenar lista de atendimentos em execução, por sexo;
- ggg) Permitir armazenar lista de atendimentos em execução, por cidade;
- hhh) Permitir armazenar lista de atendimentos em execução, por bairro;
- iii) Permitir armazenar lista de atendimentos em execução, por interesse;
- jjj) Deverá ser contemplada também pelos parâmetros da Lei 13709/2018 no que tange ao tratamento de dados pessoais, inclusive de meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público e privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

3.1.9. Solução de Regulação

O sistema de regulação, compreenderá no gerenciamento, estruturação, integração de ações e serviços de todo complexo regulador, por meio de módulos ambulatorial e hospitalar que permitem a inserção da oferta, da solicitação até a confirmação do atendimento ao usuário, bem como a regulação de leitos hospitalares, com planejamento estratégico, a contratualização dos serviços, a avaliação tecnológica em saúde, a avaliação econômica dos serviços de saúde, o sistema de acesso regulado à atenção, o desenvolvimento de recursos humanos, a normalização dos processos de trabalho, o controle e a avaliação dos serviços de saúde, a auditoria em saúde, a vigilância em saúde e o desenvolvimento científico e tecnológico, fortalecendo os mecanismos e estratégias de gestão, devendo o CONTRATADO apresentar como requisitos técnicos funcionais do software de sistema de regulação atendendo as especificações como descrito abaixo:

- a) Filtros de Regulação que possibilitam a organização das filas de procedimentos sujeitos à regulação. Tais filtros podem ser criados tomando por base quaisquer atributos constantes das tabelas: paciente, procedimento e solicitação, etc.;
- b) Definição de prioridades dentro da fila;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

- c) Customização do Ambiente de Trabalho do Regulador, através da configuração de Filtros Default, grupos de perfis associados e tipos de regulação;
- d) Visualização de solicitações pendentes, à espera de uma posição pela Central de Regulação;
- e) Compatibilidade com CNES, CADSUS (Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde). A migração dos dados vinculados ao CNES e ao CADSUS para a base da Central de Saúde deverá ocorrer através de softwares específicos e ser efetivada no ato da implantação;
- f) Manutenção das tabelas de endereçamento no padrão do Diretório Nacional de Endereços – DNE com tabelas de Países, Estados, Municípios, Distritos, Bairros, Logradouros, e relação de CEP's por bairro, logradouro ou distrito;
- g) Manutenção da tabela de Procedimentos de Saúde, SIH e SIA;
- h) Manutenção do cadastro de Unidades que integram o Sistema Municipal de Saúde, mantendo o perfil de procedimentos de solicitação e realização, a relação dos profissionais, dos equipamentos e dos serviços de saúde oferecidos por cada uma.
- i) Manutenção do cadastro dos Profissionais vinculados a Secretaria de Saúde com suas respectivas especialidades;
- j) Manutenção do cadastro de leitos das unidades que integram o Sistema Único de Saúde;
- k) Deve possibilitar a regulação através de gestão da Linha de cuidado, com o conceito de unidade condutora do processo terapêutico (unidade que inseriu o paciente na Linha) e unidades de referência para o tratamento (unidade que recebeu o encaminhamento para a execução de procedimentos da Linha de cuidado, através do processo regulatório), permitindo a visualização das Linhas de cuidado, organizadas pelo gestor do sistema, disponibilizando quantos pacientes estão em tratamento em cada Linha e em cada etapa da Linha de cuidado, apresentando os procedimentos e seus status de execução, solicitação, agendado e realizado;
- l) Deve possibilitar para procedimentos com regulação clínica de acesso, a criação de protocolo de acesso definido para o procedimento solicitado, a prioridade (classificação de risco), que pode ser definida pelo médico solicitante ou pela pontuação do protocolo, caso este tenha critérios de priorização automática;
- m) Permitir a parametrização da ação do regulador, autorização clínica ou autorização com agendamento do serviço, a que módulo está vinculado (Unidade, ambulatorial, hospitalar, procedimentos ou vinculação a uma Linha de cuidado);
- n) Lançamento dos contratos das prestadoras públicas e privadas, das unidades solicitantes e da Programação Pactuada Integrada com cotas por níveis gerais (toda unidade), por



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

grupo de procedimento, por subgrupo de procedimento e/ou individual por procedimento inclusive com cota por quantitativo físico (quantidade de procedimentos), é imprescindível que as cotas possam ser por competência e/ou anuais;

- o) Regras de distribuição de recursos (cotas) por unidades solicitantes com possibilidade de definição de reservas técnicas e administrativas com finalidade de regulação;
- p) Criação de agendas com profissional por procedimentos e individual (por procedimento);
- q) Criação de agendas de plantões por especialidade médica;
- r) Criação de impedimentos das agendas com manutenção do histórico e possibilidade de criar os impedimentos com antecedência;
- s) Controle de lotes de autorização para AIH, APAC e BPA Individualizado (ambulatorial);
- t) Acompanhamento e Controle da distribuição e do consumo de vagas e recursos físicos e financeiros;
- u) Mecanismo de alertas e avisos (mensagens) para toda a rede que utilizar o sistema (marcadores, prestadores, gestores, etc.);
- v) Perfis de Regulação diferenciados;
- w) Emissão de Boletos de Identificação de Cidadão (Cartão Provisório);
- x) Emissão de Boletos de Solicitação de procedimentos;
- y) Agendamento de procedimentos com data/hora ou período de atendimento;
- z) Preenchimento de laudos APACs (Quimioterapia, Radioterapia, Saúde mental, Litotripsia);
- aa) Verificação de Status das Solicitações efetuadas;
- bb) Envio e recebimento de mensagens entre Marcador e Regulação (Referência e Contra Referência);
- cc) Histórico do paciente;
- dd) Marcação compatível com centralização em centros de marcação ou descentralizada na própria unidade de saúde;
- ee) Leitos: controle de leitos ocupados, de maneira individual ou integrada;
- ff) Leitos: controle de leitos disponíveis de maneira individual ou integrada;
- gg) Acesso aos nomes e registros dos ocupantes dos leitos da unidade de saúde ou instituição de saúde;
- hh) Registro de alta médica permitindo a indicação do médico responsável, motivo da alta, declaração de nascido, declaração de óbito, motivo do óbito materno e observação;
- ii) Agendamento de solicitações;
- jj) Negativas de solicitações;
- kk) Referência e Contra referência;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

- ll) Consulta sobre o histórico de solicitações realizadas pelo paciente na Rede de Saúde;
- mm) Extrapolação de Solicitações, encaminhadas para a Regulação Administradora;
- nn) Nível de Regulação Administrador, com permissão para agendamento de solicitações, extrapolando limites financeiros e contratuais preestabelecidos e criação de vaga no momento da regulação;
- oo) Emissão de Relatórios sobre a produtividade dos reguladores;
- pp) Confirmação de atendimento, relativo às solicitações agendadas na unidade prestadora;
- qq) Informação de falta de pacientes agendados
- rr) Extrato de consumo dos limites financeiros da unidade prestadora;
- ss) Extrato de atendimentos realizados por profissionais;
- tt) Administração da Rede de Leitos;
- uu) Solicitação de procedimentos Média, Alta complexidade (APAC) e Internações (AIH);
- vv) Cadastro de Cidadãos;
- ww) Integração com o CADWEB;
- xx) Identificação da hipótese diagnóstica (CID-10);
- yy) Informar o motivo de alta conforme legislação do Ministério da Saúde;
- zz) Emissão de Comprovante e relatório de Alta do Paciente;
- aaa) Gerenciamento de Consultas: Controle local de marcação de consultas por vaga e por encaixe;
- bbb) Gerenciamento de Consultas: central de Visualização de consultas (gerenciamento do consultório);
- ccc) Determinação do status de atendimento no agendamento de consultas;
- ddd) Marcar consulta, inclusive entre diferentes regionais, respeitando obrigatoriamente o sistema de referência regionalizada e hierarquizado;
- eee) Marcar consulta por especialidade e profissional médico com base na escala e disponibilidade de horário;
- fff) Determinar a situação da consulta;
- ggg) Determinar se a consulta é de primeira vez ou retorno;
- hhh) Emitir o comprovante de marcação da consulta para o paciente;
- iii) Confirmar a realização do atendimento;
- jjj) Emitir a agenda dos profissionais médicos por especialidade;
- kkk) Gestão de fila de consulta, exames e procedimentos;
- lll) Gerenciamento de exames: Controle local de marcação de exames por vaga e por encaixe;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

- mmm) Gerenciamento de Exames: central de Visualização de Exames agendados (Gerenciamento da sala de exames);
- nnn) Determinação do status de atendimento no agendamento de exames;
- ooo) Central de Marcação de Exames: procedimentos tipo cirúrgico;
- ppp) Gerenciamento de procedimentos cirúrgicos: Controle local de marcação de procedimentos cirúrgicos por vaga e por encaixe;
- qqq) Determinação do status de atendimento no agendamento de centro cirúrgico;
- rrr) Gerenciamento de procedimentos cirúrgicos: central de Visualização de procedimentos cirúrgicos (gerenciamento do centro cirúrgico);
- sss) Consulta aos atendimentos anteriores;
- ttt) Registrar a transferência dos pacientes entre os diversos serviços do Hospital identificando em tempo real a sua localização;
- uuu) Registro de alta administrativa permitindo a indicação do médico responsável, motivo da alta, declaração de nascido, declaração de óbito, motivo do óbito materno e observação;
- vvv) Gestão de fila de internação;
- www) Acesso aos prontuários dos pacientes por meio da listagem de leitos ocupados;
- xxx) Informar na internação o procedimento médico conforme tabela atualizada do MS e o diagnóstico conforme tabela de CID décima versão;
- yyy) Permitir o agendamento da internação por especialidade;
- zzz) Informar relação de pacientes agendados para internação com os seguintes dados: nº do pedido, nome do paciente, data da solicitação, data do agendamento;
- aaaa) Permitir realizar o censo diário do Hospital;
- bbbb) Controlar a internação e alta dos pacientes, refletindo na Central de Regulação;
- cccc) Informar o diagnóstico e procedimento médico com código na alta;

3.1.10. Prontuário Eletrônico das UBS`s / Especializadas Ambulatoriais

O sistema de prontuário eletrônico das UBS, atendendo as especificações conforme descrição que se segue:

- Interface simplificada e intuitiva para os registros assistenciais;
- Ofertar ao profissional de saúde uma folha de rosto com informações relevantes acerca da saúde do cidadão, contendo minimamente:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

- últimos contatos, lista de problemas ativos, lista de alergias e medicamentos em uso; Ofertar ao profissional as anotações do item Subjetivo pelo método SOAP, de acordo com as definições do modelo RCOP, observando a especificidade de cada item;
- Ofertar ao profissional as anotações do item Objetivo pelo método SOAP, de acordo com as definições do modelo RCOP, observando a especificidade de cada item;
- Permitir o registro integrado ao bloco objetivo do SOAP, os resultados de exames avaliados durante o atendimento;
- Ofertar ao profissional as anotações do item Avaliação pelo método SOAP, de acordo com as definições do modelo RCOP, observando a especificidade de cada item;
- Ofertar ao profissional as anotações do item Plano pelo método SOAP, de acordo com as definições do modelo RCOP, observando a especificidade de cada item;
- Ofertar ao profissional o uso do código CIAP2 para Motivo da Consulta, Problemas detectados/avaliados e Procedimentos e intervenções;
- Ofertar ao profissional o uso do código CID10 para Problemas Avaliados/Diagnóstico; Ofertar a impressão de atestados e declarações de comparecimento assim como guardar estes documentos vinculados ao prontuário do cidadão;
- Permitir a adição de Profissional / Usuário do Sistema;
- Permitir redefinição de Senha do Usuário;
- Possibilitar a lotação um profissional;
- Permitir a definição de Agenda dos Profissionais;
- Permitir o fechamento de Agenda do Profissional e/ou outras opções para um Profissional; Possibilitar o gerenciamento de tipo de Perfil de acesso;
- Possibilitar a geração de painel online de monitoramento diário dos atendimentos realizados em cada Unidade Básica de Saúde; Possibilitar a exportação e gerenciamento dos dados, a serem enviados para a base nacional do SISAB, por meio do Layout e-SUS AB de Dados e Interface (LEDI AB);
- Permitir a operação integrada do cadastro unívoco do cidadão com o cadastro da atenção básica (Cadastro Individual e Cadastro Domiciliar);
- Possibilitar a reserva de espaços na agenda do profissional para a realização de outras atividades para além da consulta;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

- Permitir o agendamento de consulta para o cidadão; Informar se o cidadão compareceu ou não compareceu à consulta agendada;
- Possibilitar o cancelamento de um agendamento;
- Possibilitar a visualização do agendamento;
- Visualizar histórico de agendamento do cidadão;
- Localizar agendamento do cidadão, para qualquer profissional;
- Disponibilizar ambiente de configuração ao administrador do sistema, gestor municipal e gerente de Unidade Básica de Saúde;
- Possibilitar a importação e atualização da base de dados do CNES referente aos serviços de atenção básica do município;
- Permitir a integração com as Tabelas do SIGTAP;
- Permitir a geração de Login e senha para todos os usuários do Sistema;
- Permitir a inclusão de profissionais/usuários do sistema, com informações do CNES;
- Permitir, por meio da lista de atendimento, a inclusão de cidadão a ser atendido a partir de uma demanda espontânea;
- Possibilitar a geração de Prontuário do paciente parametrizável e integrado;
- Garantir que o cidadão, com agendamento, não seja incluído como demanda espontânea;
- Registrar as ações de escuta inicial durante o processo de acolhimento às demandas espontâneas dos cidadãos, identificando o motivo da consulta através da CIAP2 e classificação de risco segundo protocolo definido no Caderno de Atenção Básica (CAB) nº 28;
- Permitir aos profissionais de saúde iniciar o atendimento em prontuário eletrônico por meio da lista de atendimento;
- Realizar o registro de prescrições/solicitações de exames comuns e de alto custo;
- Permitir os procedimentos de exames são referenciados pela Tabela do SIGTAP;
- Possibilitar que as solicitações de exames de alto custo estejam adequadas ao modelo mínimo de informações da APAC, de acordo com as normas do Ministério da Saúde;
- Registrar solicitações de encaminhamentos para consultas especializadas ou outros serviços; Ofertar função de prescrição de medicamentos;
- Ofertar prescrição adequada às normas ANVISA e MS, histórico de prescrições, gestão da terapia medicamentosa, impressão da receita etc.;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

- Ofertar opções de acompanhamento de medicamentos em uso com dados referentes às prescrições anteriores, identificação do medicamento com apresentação, forma farmacêutica, posologia, quantidade dispensada, início e fim previsto de tratamento;
- Realizar impressão da receita de acordo com as normativas vigentes em relação a todos os tipos e classes de medicamentos;
- Possibilitar a geração de painéis de diagnóstico;
- Possibilitar a geração de painéis interativos de monitoramento de exames, medicamentos e procedimentos;
- Possibilitar que todas as validações de consistência do registro em prontuário para o sistema de informação sejam feitas apenas ao finalizar o atendimento, evitando interromper o profissional no seu raciocínio clínico;
- Contar com módulo de geração dinâmica de relatórios;
- Possibilitar a geração de gráficos e relatórios de pesquisa de satisfação de usuários;
- Gerar relatórios que permitam a visualização de informações agregadas, dos registros de produção do sistema, tais como:
 - o atendimento individual, odontológico, atividade coletiva, procedimentos, entre outros, bem como relatórios de resumo de produção pelos blocos de ações e por categorias profissionais;
 - Gerar relatórios estatísticos sobre o mapeamento do território;
 - Gerar relatórios que permitam a visualização da situação cadastral consolidada do território, minimamente considerando o cadastro individual e o cadastro domiciliar e territorial. Disponibilizar lista de problemas e condições do cidadão, quando da necessidade do profissional, observando as definições de problema ativo, resolvido e latente.
- Os registros da lista devem estar integrados, quando possível, aos problemas detectados/avaliação do SOAP;
- Ofertar cards de acompanhamento sobre condições específicas de saúde do cidadão;
- Disponibilizar folha de acompanhamento do pré-natal com dados da gestante, medições essenciais da gestação (Peso, IMC, PA, Glicemia, AU, BCF etc.) Disponibilizar folha de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

criança com dados de medições essenciais como peso, altura, IMC, perímetro cefálico, de acordo com a idade;

- Apresentar folha com antecedentes clínicos individuais e familiares do cidadão. Os antecedentes clínicos devem possuir integração com a Lista de Problemas e Condições; Permitir o registro do histórico de parto e nascimento do cidadão;
- Permitir a visualização integrada ao prontuário dos dados de cadastro do cidadão; Apresentar o histórico de registros clínicos de ações de saúde anteriores à data atual.
- Disponibilizar o detalhamento das ações de saúde que foram registradas para o cidadão (consultas, procedimentos, vacinas, visitas domiciliares etc.)
- Disponibilizar ferramenta digital interativa para o registro da consulta odontológica apresentando todos os elementos dentários, evolução por dente, registro de ações e procedimentos, histórico por atendimento;
- Gerar relatórios que permitam a visualização de informações individualizadas e identificadas de situação de saúde dos cidadãos do território. Estes relatórios devem ser acessados apenas pelas equipes de saúde, pois contêm dados relacionados ao cuidado individual do cidadão.
- Deverá ser contemplada também pelos parâmetros da Lei 13709/2018 no que tange ao tratamento de dados pessoais, inclusive de meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público e privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

3.1.11. Controle de Compras e Estoque

O sistema de controle de compras e de estoque, atendendo as especificações conforme descrição que se segue:

- a) Gerar relatório com dados sobre os preços e entrega, praticados anteriormente;
- b) Gerar relatório e consulta ao mapa comparativo de preços, por unidade de saúde, com informações necessárias à decisão e sugestão da melhor condição de compra;
- c) Gerar solicitação de compras;
- d) Permitir o envio eletrônico para a farmácia das prescrições dos profissionais de saúde;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

- e) Permitir que as prescrições sejam aprovadas pelo farmacêutico;
- f) As prescrições deverão ser dispensadas para o paciente;
- g) Após liberação pela enfermagem, deverá ocorrer o débito dos produtos do estoque;
Permitir Cadastrar materiais e medicamentos;
- h) Permitir Controle de estoque, de lotes e validades;
- i) Controlar os tipos de fornecimentos; Permitir a montagem de uma lista de materiais a ser solicitado;
- j) Permitir a solicitação entre unidade de trabalho em uma mesma unidade de saúde;
- k) Permitir a solicitação entre unidades de saúde diferentes em uma mesma instituição;
- l) Permitir a solicitação entre instituições diferentes;
- m) Permitir a monitoração das solicitações;
- n) Permitir a liberação parcial, completa ou rejeição da solicitação com justificativa;
- o) Permitir cadastramento de produtos;
- p) Permitir cadastramento de Fabricantes;
- q) Permitir cadastramento de Fornecedores;
- r) Permitir cadastramento de associação fabricante produto;
- s) Permitir cadastramento de associação fornecedor produto;
- t) Permitir controle de entrada de produtos por compra;
- u) Permitir cadastramento de entrada de produto por transferência;
- v) Permitir Inventário e inventário selecionado;
- w) Permitir controle de saída de medicamentos e materiais por prescrição;
- x) Permitir controle de saída de produto por receituário;
- y) Permitir controle de saída de produto por perda;
- z) Permitir controle de saída de produto por transferência;
- aa) Permitir controle de estoque entre diversas unidades de armazenamentos integradas e em rede;
- bb) Permitir controle de entrada e saída integradas entre unidades de armazenamento só consumadas após transação completada;
- cc) Permitir o controle de todos os subestoques dentro de uma mesma unidade;
- dd) Permitir controle de data de validade de produtos;
- ee) Permitir controle de produtos por lotes de fabricação;
- ff) Permitir controle de estoque mínimo e máximo de produtos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

- gg) Permitir estabelecimento e controle de ponto de ressuprimento, com emissão de alertas;
- hh) Permitir Alertas de produto em estoque mínimo;
- ii) Permitir cancelamento de compras;
- jj) Permitir coleta de preços;
- kk) Permitir consulta aos catálogos de preços de produtos por fornecedor;
- ll) Permitir controlar solicitações pendentes por setor, comprador e data prevista de entrega;
- mm) Permitir emissão automática das Ordens de Compra nos Estoques (almoxarifado) com limitação estipulada pelo gestor ou pelo estoque máximo para o produto; Permitir emissão de cartas convite dos fornecedores dos produtos e serviços;
- nn) Permitir emissão de ordens de compras de produtos e serviços com limitação estipulada pelo gestor ou pelo estoque máximo para o produto;
- oo) Permitir geração automática de uma solicitação de compra para ressuprimento baseando-se nas curvas ABC;
- pp) Baixa do estoque automática ao término da transação (solicitação, liberação, recebimento);
- qq) Administração de estoques por cotas de reposição nos postos de enfermagens e farmácias satélites;
- rr) Calcular: Estoque Máximo, Estoque Mínimo, Quantidade Ponto de Pedido, Médio Móvel Ponderado, Quantidade Demanda, Tempo de Reposição;
- ss) Permitir controle da validade dos medicamentos por lote e fabricante;
- tt) Permitir controle de devoluções e atualização das posições dos estoques;
- uu) Permitir controle de doações e notas fiscais;
- vv) Permitir controle de empréstimos; Permitir entrada de produtos no estoque a partir de ordens de compras, notas, doações, empréstimos ou consignados;
- ww) Gerar ficha de estoque por item contendo movimentação detalhada do produto;
- xx) Permitir gerar ordens de compras a partir de sugestão eletrônica do pedido;
- yy) Permitir gerenciamento da localização e saldos dos produtos nos subestoques do hospital;
- zz) Permitir Identificação de produtos sem movimentação;
- aaa) Permitir controle de entregas parciais de pedidos de compras;
- bbb) Permitir transferência de produtos entre os subestoques do hospital;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

- ccc) Permitir auditoria detalhada de consumo; Efetuar as compras, respeitando a lei de licitações e contratos administrativos, em todas as modalidades;
- ddd) Possibilitar a realização de Pregão Presencial pelo sistema;
- eee) Possuir interface automática com software de Governo de Pregão Eletrônico;
- fff) Deverá ser contemplada também pelos parâmetros da Lei 13709/2018 no que tange ao tratamento de dados pessoais, inclusive de meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público e privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

3.1.12. Gestão de Cumprimento de Ordens Judiciais

O sistema de gestão de cumprimento de ordens judiciais, atendendo as especificações conforme descrição que se segue:

- a) Demanda judicial;
- b) Demandas à vencer;
- c) Laudo médico;
- d) Parecer técnico Assessoria Jurídica CADJ, NAT; Prazo de cumprimento de processo;
- e) Receita médica;
- f) Recursos;
- g) Termo de acautelamento, autorização, dispensação de medicamentos, entrega de terceiros, doação, entrega;
- h) Agendamento do termo;
- i) Autorização;
- j) Bloqueio de produto;
- k) Cadastro de Advogado;
- l) Cadastro de produto, Cadastro de representante TJ, Cadastro de solicitante, Cadastro profissional médico;
- m) Calendário;
- n) Cancelamento termo acautelamento;
- o) Configuração usuário;
- p) Consulta de Itens mais solicitados (consolidado e detalhado);
- q) Consulta de medicamento por categoria;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

- r) Consulta de paciente agendado e atendido;
- s) Consultas de advogados e médicos;
- t) Deverá ser contemplada também pelos parâmetros da Lei 13709/2018 no que tange ao tratamento de dados pessoais, inclusive de meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público e privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

3.1.13. Solução de Atendimento de Urgência e Emergência

Implantar sistema de controle da porta de entrada de urgência e emergência, que deve funcionar no modelo de acolhimento e classificação de risco com encaminhamento, na saída do paciente, para a rede de saúde, para os casos que atenderem ao protocolo definido por esta Secretaria Municipal de Saúde, contemplando as seguintes características:

- a) Realizar o agendamento das Equipes, Salas e Centro Cirúrgico;
- b) Possibilitar que as cirurgias sejam agendadas com controle dos procedimentos, da equipe cirúrgica, do tipo de anestesia, das necessidades de materiais, equipamentos, kits e sangue;
- c) Emitir alerta e controlar a reserva de recursos: kits de materiais, medicamentos, equipamentos, sangue e derivados;
- d) Agendar cirurgias, informando o tipo e se eletiva, de urgência ou emergência;
- e) Informar o tempo médio padrão previsto por tipo de cirurgia, quando do agendamento;
- f) Informar a equipe cirúrgica escalada;
- g) Guichê de abertura de atendimentos de Urgência / Emergência;
- h) Emitir a guia de atendimento emergencial;
- i) Permitir classificação de risco do paciente baseado em critérios clínicos;
- j) Permitir a criação do modelo de Classificação de Risco, com seu critério de prioridade;
- k) Informar o(s) médico(s) do(s) atendimento(s);
- l) Informar o(s) setor(es) de atendimento(s) e horário(s) do(s) atendimento(s);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

- m) Identificar os atendimentos por origem dos pacientes;
- n) Identificar o tipo da alta e saída do paciente, sendo que no caso de transferência deverá informar obrigatoriamente o seu destino hospitalar;
- o) Identificar os pacientes na fila para atendimento;
- p) Permitir triagem médica do paciente;
- q) Permitir o registro do atendimento de urgência / emergência: história, exame físico, antecedentes pertinentes, diagnóstico, escala de trauma e evolução;
- r) Solicitar exames laboratoriais (análises clínicas, ECG, endoscopias, etc.) de urgência/emergência;
- s) Solicitar exames de imagem de urgência / emergência;
- t) Prescrever medicações de urgência / emergência;
- u) Permitir acessar resultados de exames de urgência / emergência;
- v) Alocar pacientes nos leitos de urgência / emergência;
- w) Verificar fila de solicitações de medicações;
- x) Visualização da fila de atendimento por critério de gravidade;
- y) Visualização da fila de reavaliação após o primeiro atendimento;
- z) Chamada automática de paciente com localização do local de chamada;
- aa) Integração com painéis eletrônicos para a convocação do paciente;
- bb) Emitir o mapa de cirurgias escaladas;
- cc) Informar a cirurgias realizadas e suspensas;
- dd) Permitir cancelamento de cirurgias agendadas, informando os motivos de cancelamento;
- ee) Permitir o cadastro eletrônico de saída destas pessoas do item anterior, com caracterização de data e hora da saída;
- ff) Permitir o cadastro eletrônico de acompanhantes de pacientes;
- gg) Permitir o cadastro eletrônico de visitantes para os pacientes internados;
- hh) Permitir o controle eletrônico de entrada e saída de acompanhantes e visitantes, de acordo com as normas do setor onde o paciente se encontra, registrando data e hora de entrada e saída;
- ii) Permitir cadastro de restrições de visitas para pacientes;
- jj) Permitir a integração da entrada de ambulância com a emissão do boletim de atendimento;
- kk) Emitir Relatório de entrada e saída de pessoas por unidade de destino;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

- ll) Cadastrar os seguintes tipos de atuação profissional:
- mm) Cirurgião, Anestesiista, Auxiliares, Instrumentador, Circulante, Enfermeira;
Classificar as cirurgias em: limpa, infectada, potencialmente infectada e outros;
- nn) Acompanhamento da recuperação pós-anestésico;
- oo) Administração das salas com controle da ociosidade;
- pp) Permitir acesso rápido à consulta/avaliação pré-anestésica;
- qq) Administrar os tipos de anestesia realizada por procedimento;
- rr) Consultas e relatórios sobre as Cirurgias Realizadas, Não Realizadas ou Canceladas;
- ss) Possibilitar a consulta e a emissão de relatórios sobre as agendas das equipes médicas, equipamentos e salas de cirurgia;
- tt) Possibilitar a Reserva de recursos: kits de materiais, medicamentos, equipamentos, sangue e derivados;
- uu) Possibilitar o registro médico do ato cirúrgico (descrição da cirurgia, risco cirúrgico e acidentes) e de todos os dados da folha de sala, com assinatura médica ratificando os materiais e medicamentos utilizados em sala;
- vv) Permitir as descrições das cirurgias;
- ww) Registrar os procedimentos realizados, tempo cirúrgico, gastos com materiais (separando as OPMs) e medicamentos;
- xx) Registrar os cancelamentos de cirurgias por motivo;
- yy) Permitir o cadastro de entrada de ambulâncias;
- zz) Permitir o cadastro de saída de ambulâncias, com caracterização de data e hora da saída;
- aaa) Emitir relatório de entrada e saída de ambulâncias;
- bbb) Deverá ser contemplada também pelos parâmetros da Lei 13709/2018 no que tange ao tratamento de dados pessoais, inclusive de meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público e privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

3.1.14. Solução de Gestão Hospitalar

- a) Permitir a abertura automática da conta hospitalar no momento da internação.
- b) Permitir controle de reservas de leitos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

- c) Permitir a solicitação de exames integrada aos módulos de SADT;
- d) Permitir a instalação de painel de monitoramento de enfermaria, com dados de necessidades dos pacientes;
- e) Permitir alteração de CID e procedimento da internação, computando automaticamente no faturamento;
- f) Permitir o registro de coleta de exames, checagem de prescrições e procedimentos e cuidados de enfermagem, durante o internamento;
- g) Registrar a alta médica ou administrativa permitindo a indicação do médico responsável e motivo da alta;
- h) Permitir classificação de risco do paciente baseado em critérios clínicos, de acordo com o PNH – MS;
- i) Emitir o boletim de atendimento emergencial;
- j) Controlar a chamada de pacientes para atendimento médico;
- k) Controlar as filas de atendimento, respeitando os critérios de prioridade, data e hora de chegada;
- l) Permitir a administração das filas de espera para atendimento;
- m) Apresentar a fila de espera para atendimento e de pacientes em atendimento na unidade;
- n) Informar o(s) médico(s) do(s) sobre finalização de exames ou medicações solicitadas para os pacientes;
- o) Gerar informações para o faturamento SIA – SUS;
- p) Gerar informações integradas ao gerenciamento de leitos da unidade;
- q) Gerenciar o movimento de entrada e saída de ambulâncias e demais veículos, identificando origem e destino dos pacientes, a identificação e o acesso de acompanhantes e visitantes de pacientes internados
- r) Registrar a admissão hospitalar eletiva ou de urgência;
- s) Gerenciar os leitos disponíveis de maneira individual ou integrada à central de regulação;
- t) Acessar os nomes e registros dos ocupantes dos leitos das Unidades de internação.
- u) Acessar o prontuário eletrônico através da listagem de listagem de leitos ocupados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

- v) Informar o procedimento médico conforme tabela atualizada do MS e o diagnóstico conforme tabela de CID décima versão.
- w) Informar internações por unidade de trabalho.
- x) Permitir realizar o censo diário do Hospital.
- y) Informar o motivo da alta conforme legislação do Ministério da Saúde.
- z) Guardar as seguintes informações de internamento: enfermaria, leito, tipo de serviço, data de entrada e hora.
- aa) Registrar o tipo de alta e/ou saída do paciente, indicando seu destino no caso de transferência hospitalar.
- bb) Gerar relatórios com todos dados cadastrados do paciente (idade, sexo, procedimentos e códigos, CID, tipo de alta, procedência e outros).
- cc) Acessar o prontuário eletrônico a partir da fila de pacientes a atender e em atendimento;
- dd) Confirmar verificação de sinais vitais.
- ee) Verificar histórico de medicações administradas.
- ff) Controlar o cadastro dos pacientes ambulatoriais integrados ao PEP.
- gg) Realizar o agendamento de consultas.
- hh) Determinar se a consulta é de primeira vez ou retorno.
- ii) Marcar consulta por especialidade e profissional médico com base na escala e disponibilidade de horário.
- jj) Emitir a agenda dos profissionais médicos por especialidade.
- kk) Permitir encaixes de pacientes não agendados.
- ll) Controlar as agendas ordinárias e extraordinárias.
- mm) Administrar a chegada dos pacientes.
- nn) Prover a integração com módulo de consultório médico.
- oo) Registrar o sumário do atendimento contendo os procedimentos realizados, CID e tipo de alta.
- pp) Controle dos atendimentos de retorno.
- qq) Determinar o status de atendimento no agendamento de consultas.
- rr) Emitir o comprovante de marcação da consulta para o paciente.
- ss) Confirmar a realização do atendimento.
- tt) Emitir atestado e receitas.
- uu) Estatísticas de atendimentos e produtividade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

- vv) Possibilitar a prescrição médica eletrônica.
- ww) Possibilitar a solicitação eletrônica de medicamentos e exames.
- xx) Solicitar exames laboratoriais de análises clínicas de urgência / emergência.
- yy) Solicitar exames de imagem de urgência / emergência.
- zz) Prescrever medicações de urgência / emergência.
- aaa) Permitir acessar resultados de exames de urgência / emergência após a liberação do profissional responsável.
- bbb) Alocar pacientes nos leitos de urgência / emergência.
- ccc) Permitir prescrever em receituário para casa.
- ddd) Permitir inclusão dos resultados dos exames solicitados e realizados.
- eee) Avisar o médico que o exame solicitado de urgência já foi aprovado e disponibilizado em PEP.
- fff) Verificar fila de solicitações de medicações.
- ggg) Confirmar administração de medicações.
- hhh) Possibilitar a consulta às agendas confirmadas de pacientes por atender.
- iii) Prover acesso ao prontuário eletrônico completo do paciente a partir da listagem do paciente no agendamento.
- jjj) Prover o lançamento automático dos procedimentos e consultas realizadas.
- kkk) Realizar o agendamento das Equipes, Salas e Centro Cirúrgico.
- lll) Possibilitar que as cirurgias sejam agendadas com controle dos procedimentos, da equipe cirúrgica, do tipo de anestesia, das necessidades de materiais, equipamentos, kits e sangue.
- mmm) Agendar cirurgias, informando o tipo.
- nnn) Informar a equipe cirúrgica escalada.
- ooo) Emitir o mapa de cirurgias escaladas.
- ppp) Informar as cirurgias realizadas e suspensas.
- qqq) Permitir cancelamento de cirurgias agendadas, informando os motivos de cancelamento.
- rrr) Cadastrar os seguintes tipos de atuação profissional: Cirurgião, Anestesista, Auxiliares, instrumentador, Circulante, Enfermeira.
- sss) Cadastrar a necessidade de hemoderivados.
- ttt) Classificar as cirurgias em: limpa, infectada, potencialmente infectada e outros.
- uuu) Acompanhar a recuperação pós-anestésica.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

- vvv) Permitir acesso rápido à consulta/avaliação pré-anestésica.
- www) Administrar os tipos de anestesia realizada por procedimento.
- xxx) Consultas e relatórios sobre as Cirurgias Realizadas, Não Realizadas, Canceladas.
- yyy) Controlar o estoque do bloco cirúrgico.
- zzz) Emitir o Aviso de Cirurgia.
- aaaa) Emitir os relatórios de comprovante de Aviso de Cirurgia, Agenda Diária e Mapa cirúrgico.
- bbbb) Possibilitar a consulta e a emissão de relatórios sobre as agendas das equipes médicas, equipamentos e salas de cirurgia.
- cccc) Possibilitar a reserva de recursos: kits de materiais, medicamentos e equipamentos.
- dddd) Possibilitar consultas e relatórios de Cirurgias Previstas por Centro Cirúrgico, Fichas de Cirurgias, Cirurgias Realizadas no Período, por Sala, por Equipe Médica e por Médico.
- eeee) Prover a confirmação da cirurgia.
- ffff) Permitir as descrições das cirurgias.
- gggg) Registrar os cancelamentos de cirurgias por motivo.
- hhhh) Instituir o Prontuário Eletrônico Único.
- iiii) Estabelecer vínculo entre o registro do prontuário em papel com o identificador único do prontuário eletrônico.
- jjjj) Instituir solicitação automática do prontuário para atendimentos eletivos – consultas e internações.
- kkkk) Controlar o destino de remessa de documentos, para o médico, funcionário ou setor.
- llll) Possibilitar a emissão de atestados.
- mmmm) Registrar o controle de entrada, saída e devolução de documentos ou pastas.
- nnnn) Oferecer ferramentas de unificação de cadastros e histórico assistencial.
- oooo) Contemplar os dados do Cartão Nacional de Saúde-CNS no cadastro do paciente.
- pppp) Possibilitar o cadastro básico ou completo do cidadão.
- qqqq) Possibilitar impressão, se necessário, dos resultados de exames laboratoriais por paciente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

rrrr) Permitir a personalização dos laudos pelo laboratório dentro dos padrões oficiais da documentação médica, padronizado pela coordenação de Patologia clínica.

ssss) Informar laudos de resultados anteriores.

tttt) Controlar faixas de normalidades por sexo e tipo material coletado.

uuuu) Controlar faixas de normalidades por idade em anos, meses e dias.

vvvv) Controlar faixas de normalidade em dois níveis alerta e pânico.

wwww) Agrupar resultados nos laudos.

xxxx) Administrar os atendimentos por tipo.

yyyy) Administrar rejeições e glosas.

zzzz) Administrar as faturas do SIA/SUS.

aaaaa) Administrar os cadastros de classificação do hospital e do faturamento.

bbbbb) Administrar os cadastros e configurações dos procedimentos do SIA-SUS, serviços do hospital, dados do hospital.

ccccc) Permitir consulta e alteração dos lançamentos.

ddddd) Permitir faturamento automático das contas de acordo com as regras do SUS.

eeeee) Integração do faturamento com Diagnóstico por Imagem, outros exames, ambulatório e urgência/ emergência.

ffffff) Permitir Geração de faturamento a partir dos lançamentos realizados no prontuário do paciente.

ggggg) Administrar pacientes homônimos.

hhhhh) Emitir AIH simulada, conferência e a guia de internação.

iiii) Possibilitar o controle da permanência por procedimento realizado.

jjjjj) Possibilitar o lançamento do CID 10 a partir do procedimento realizado, respeitando a tabela de compatibilidade de procedimentos e CID 10.

kkkkk) Prover a atualização automática e permanente com as regras do DATASUS, eliminando a possibilidade de rejeições.

lllll) Realizar o lançamento automático de longa permanência, permitindo ao usuário gerenciar a informação.

mmmmm) Implementar prontuário eletrônico multidisciplinar em todos os setores de atendimento médico do hospital.

nnnnn) Incluir medicações.

ooooo) Incluir cuidados.

ppppp) Incluir restrições de Dietas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

qqqqq) Possibilitar o aproveitamento de prescrição anterior.

rrrrr) Finalizar a prescrição.

sssss) Organizar a informação clínica de cada paciente de acordo com a estrutura SOAP – Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano.

ttttt) Proporcionar acesso, em tempo real, a episódios anteriores, incluindo dados coletados e armazenados em outros sistemas de informação.

uuuuu) Acessar laudos dos exames laboratoriais (via sistema integrado).

vvvvv) Acessar laudos e imagens dos exames de imagem (via sistema integrado).

wwwww) Alertar ao médico no caso de falta de produtos registrados na prescrição.

xxxxx) Alertar ao médico no caso de dose máxima acima do recomendado, por administração e dose total no dia.

yyyyy) Calcular a dose, baseado no peso do paciente.

zzzzz) Aprazar a medicação pela enfermagem e complementos de produtos na prescrição pela enfermagem.

aaaaa) Enviar prescrição médica para a farmácia, identificando medicamentos, unidades, quantidades e frequência de aplicação.

bbbbb) Registro eletrônico e on-line da checagem da enfermagem.

ccccc) Permitir a checagem de enfermagem em tela.

ddddd) Registrar intercorrências, identificando se de enfermagem ou médica.

eeeeee) Estabelecer prescrições médicas pré-definidas;

ffffff) Inserir evoluções.

ggggg) Inserir diagnósticos.

hhhhh) Inserir diagnósticos executados.

iiiiii) Administrar o consumo e as solicitações de material e medicamentos para a Farmácia e Almoxarifado.

jjjjjj) Consultar e listar o censo hospitalar por setor ou por unidade hospitalar.

kkkkkk) Mapear horários e controlar a checagem da medicação por paciente;

llllll) Possibilitar o controle das devoluções para a farmácia e/ou almoxarifado, bem como de estoque nas unidades;

mmmmm) Receber exames laboratoriais eletivos de dentro do prontuário eletrônico do paciente;

nnnnn) Marcar automaticamente os exames laboratoriais emergenciais no momento da solicitação dos exames na consulta médica emergencial ou de rotina;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

- ooooo) Possibilitar a impressão local dos exames laboratoriais solicitados.
- ppppp) Listar todos os exames solicitados e marcados por dia e por laboratório de análises clínicas.
- qqqqq) Acompanhamento e disponibilização da situação do exame laboratorial marcado: coletado, resultado lançado e resultado liberado.
- rrrrr) Visualizar exames laboratoriais preenchidos para aprovação (liberação) por profissional capacitado.
- sssss) Deverá ser contemplada também pelos parâmetros da Lei 13709/2018 no que tange ao tratamento de dados pessoais, inclusive de meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público e privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

3.1.2. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

3.1.2.1 Contratação de licenças de uso de Sistemas de Gestão Pública, na área de saúde com serviços destinados à manutenção de seu funcionamento:

3.1.2.2 LICENÇA DE USO:

Disponibilização de Soluções Tecnológicas, específicas e dinâmicas, próprias para a gestão da saúde pública, em conformidade e atendimento aos requisitos técnicos descritos neste Termo de Referência, cujas funcionalidades atendam às necessidades da secretaria de saúde de Cabo Frio.

3.1.2.3 O objeto envolve a Implantação, a Licença de Uso, com Manutenção e Suporte Técnico e as Customizações do Software, como a seguir detalhados:

3.1.2.4 ATUALIZAÇÃO PROCESSUAL:

Serviços destinados à instalação;
configuração de códigos executáveis;
carga e configuração de bases de dados, disponibilidade e operacionalização da Solução nas plataformas de computação e comunicação de dados da Secretaria Municipal de Saúde; treinamento, educação continuada, reciclagem e capacitação dos operadores, técnicos e gerentes/gestores indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

3.1.2.5 Os serviços de implantação, que incluem a instalação da Solução, o treinamento dos usuários e a configuração da Solução devem ser iniciados no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato.

3.1.2.6 Antes do início da instalação, deve ser realizada uma reunião para alinhamento de expectativas entre as equipes técnicas da CONTRATADA e da CONTRATANTE. Nessa oportunidade, a CONTRATADA deverá apresentar o planejamento para realização do serviço de instalação.

3.1.2.7 A CONTRATANTE indicará um servidor para responder pela gerência executiva do projeto.

Entretanto, a responsabilidade pela implantação do Sistema será da CONTRATADA, que deverá apresentar um técnico para conduzir e responder tecnicamente por todo o processo.

3.1.2.8 Os serviços só serão considerados concluídos quando os usuários estiverem treinados e todas as funcionalidades exigidas neste Termo de Referência estiverem funcionando corretamente nos ambientes computacionais da contratante.

3.1.2.9 A contratada deve oferecer treinamentos da Aplicação mobile para os Agentes Comunitários de Saúde, e da Solução para os gestores, e para os técnicos de TI indicados pela CONTRATANTE, capacitando cada grupo de usuários e/ou técnicos, para o desempenho das funções que são da sua competência na operação do Aplicativo e da Solução.

3.1.2.10 A solução deverá ser implantada na rede Municipal de Saúde de Cabo Frio, compreendendo as 61 (sessenta e uma) Unidades constantes no CNES – CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, conforme quadro abaixo:

3.1.2.10.1. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS PRODUTOS:

ITEM	ADJ	UNIDADES	ENDEREÇO
1	SECADJAB	AB- IMUNIZAÇÃO	R. Visc. do Rio Branco, 130 - São Cristóvão, Cabo Frio
2	SECADJAB	AB - SAÚDE COLETIVA	R. Visc. do Rio Branco, 130 - São Cristóvão, Cabo Frio
3	SECADJAB	AB - VIGILÂNCIA AMBIENTAL	R. Visc. do Rio Branco, 130 - São Cristóvão, Cabo Frio



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

4	SECADJAB	AB - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R. Visc. do Rio Branco, 130 - São Cristóvão, Cabo Frio
5	SECADJAB	AB - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R. Visc. do Rio Branco, 130 - São Cristóvão, Cabo Frio
6	ADM	AGÊNCIA TRANFUSIONAL	Rua Governador Valadares, nº 22 - São Cristóvão
7	ADM	ALMOXARIFADO	Avenida Joaquim Nogueira, nº 1330 - São Cristóvão
8	SEADSA	AMBULATORIO JD ESPERANÇA	Estr. dos Búzios, s/n - Jardim Esperança, Cabo Frio - RJ
9	SEADSA	CADHI	Rua Governador Valadares, nº 22 - São Cristóvão
10	SEADSA	CAPS AD	Rua Antônio Duarte Guimarães, nº 17 - Braga
11	SEADSA	CAPS II	Rua General Alfredo Bruno Gomes Martins s/nº - Braga
12	SEADSA	CAPSI	Travessa Vereador Victorino Carriço, nº 93 - Portinho
13	SEADSA	CASA DA CRIANÇA	Estr. dos Búzios, s/n - Jardim Esperança, Cabo Frio - RJ
14	SEADSA	CEAD - CENTRO DE ESPECIALIDADES	R. Tatuí - Tamoios, Cabo Frio - RJ
15	SEADSA	CEMAN	Rua Professor Edilson Duarte, nº 141 - Jardim Caiçara
16	SEADSA	CENTRAL DE AMBULANCIA - CABO FRIO	Rua Expedicionários da Pátria, S/N - São Cristóvão
17	SEADSA	CENTRAL DE AMBULANCIA - CEAD	R. Tatuí - Tamoios, Cabo Frio - RJ
18	SEADSA	CENTRAL DE LEITOS	Rua Fagundes Varela s/nº - São Cristóvão
19	SEADSA	CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES	Rua Fagundes Varela s/nº - São Cristóvão
20	SEADSA	CENTRAL FARMACÊUTICA	Avenida Teixeira e Souza, no2104 - São Cristóvão
21	SEADSA	CENTRO DE SAÚDE OSVALDO CRUZ	Rua Florisbela Rosa da Penha s/nº - Braga
22	SECADJAB	CEO - CENTRO ODONTOLOGICO	R. Visc. do Rio Branco, 130 - São Cristóvão, Cabo Frio
23	ADM	CEREST	Rua Expedicionários da Pátria, nº 370 - São Cristóvão
24	ADM	CIHDOTT	Rua Governador Valadares, nº 22 - São Cristóvão
25	SEADSA	CMR - JARDIM ESPERANÇA	Estrada Velha de Búzios s/nº - Jardim Esperança
26	SEADSA	CMR - NOVO PORTINHO	Avenida Quatro Estações s/n - Novo Portinho
27	SEADSA	CMR - SÃO CRISTÓVÃO	transferido paraa unidade do novo portinho
28	SECADJAB	COMABTE A VETORES	Rua José Maria Gil, s/nº - Braga
29	ADM	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Rua Fagundes Varela s/nº - São Cristóvão
30	SECADJAB	COORDENAÇÃO AB	R. Visc. do Rio Branco, 130 - São Cristóvão, Cabo Frio
31	SECADJAB	COORDENAÇÃO ESF / CEO	Avenida Teixeira e Souza, nº 632 - Vila Nova
32	SECADJAB	COORDENAÇÃO SAUDE BUCAL	R. Visc. do Rio Branco, 130 - São Cristóvão, Cabo Frio
33	SECADJAB	ESF ANGELIM	Estr. da Agrisa, S/Nº - Tamoios, Cabo Frio - RJ
34	SECADJAB	ESF ARAÇÁ	Estrada do Araçá, s/nº - Araçá
35	SECADJAB	ESF BOCA DO MATO	Rua Rosalina Cardoso da Fonseca nº 200 - Boca do Mato
36	SECADJAB	ESF BOTAFOGO	Rodovia Amaral Peixoto km 121 - Botafogo
37	SECADJAB	ESF CAJUEIRO	Rua Machado de Assis, S/Nº - Cajueiro
38	SECADJAB	ESF CAMINHO DE BÚZIOS	Rua Hortência, Quadra 07 Lote 37 - Caminho de Búzios
39	SECADJAB	ESF COORDENAÇÃO	R. Visc. do Rio Branco, 130 - São Cristóvão, Cabo Frio
40	SECADJAB	ESF FLORESTINHA	Rua Espera Feliz, s/nº Est. do Gargóá - Florestinha, Unamar
41	SECADJAB	ESF GAMBOA	Rua Jorge Veiga, s/nº - Gamboa
42	SECADJAB	ESF GUARANI	Rua Governador Valadares, s/nº - Guarani



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

43	SECADJAB	ESF JACARÉ	Rua do Pomar, nº 25 - Jacaré
44	SECADJAB	ESF JARDIM CAIÇARA	Rua Inglaterra nº 476 - Jardim Caiçara
45	SECADJAB	ESF JARDIM NAUTILLUS	Rua Guiana, s/nº - Jardim Nautilus
46	SECADJAB	ESF JARDIM PERÓ	Rua Amazonas, s/nº - Jardim Peró
47	SECADJAB	ESF MANOEL CORREA	Rua Guiana nº24 - Jardim Nautilus
48	SECADJAB	ESF MARIA JOAQUINA	Rua Harmonia, s/nº - Maria Joaquina
49	SECADJAB	ESF MONTE ALEGRE	Rua Drº Cardoso da Fonseca, s/nº - Monte Alegre
50	SECADJAB	ESF NOVA CALIFORNIA	Rua das Pacas, nº 381 - Loteamento Quadra B – Gravata II
51	SECADJAB	ESF PARQUE BURLE	Rua Budapeste, nº 10 - Parque Burle
52	SECADJAB	ESF PERÓ	Rua Olívia Lopes, s/nº - Peró
53	SECADJAB	ESF PORTO DO CARRO	Av. Rosalina Cardoso da Fonseca, s/nº - Porto do Carro
54	SECADJAB	ESF PRAIA DO SIQUEIRA	Travessa Amapá, s/nº - Praia do Siqueira
55	SECADJAB	ESF SAMBURA	Rodovia Amaral Peixoto, s/nº, Km 135 - Samburá
56	SECADJAB	ESF SÃO JACINTO	Estrada de Campos Novos, s/nº - São Jacinto
57	SECADJAB	ESF TANGARÁ	Rua Castro Alves, s/nº - Tangará
58	SECADJAB	ESF VILA DO AR	Ernesto de Melo, nº 1293 - Vila do Ar
59	SECADJAB	ESF VILA DO SOL	Rua 3, nº 246 - Vila do Sol
60	SECADJAB	ESF VILA NOVA	Rua Teixeira e Souza, nº632 Vila Nova
61	SEADSA	HOSP. DIA	Rua Expedicionários da Pátria s/nº - São Cristóvão
62	SEADSA	HOSP. M. DA MULHER	Rua Florisbela Rosa da Penha s/nº - Braga
63	SEADSA	HOSP. M. OTIME CARDOSO DOS SANTOS	Estr. dos Búzios, s/n - Jardim Esperança, Cabo Frio - RJ
64	SEADSA	HOSP. MUNICIPAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO	Rua Governador Valadares, nº 22 - São Cristóvão
65	SEADSA	HOSPITAL DA CRIANÇA	Rua Florisbela Rosa da Penha s/nº - Braga
66	SEADSA	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	Rua Fagundes Varela s/nº - São Cristóvão
67	SECADJAB	MELHOR EM CASA – PORTINHO	Avenida Quatro Estações s/n - Novo Portinho
68	SECADJAB	MELHOR EM CASA TAMOIOS	Av Independência Shopping Unapark bloco B -Unamar
69	ADM	OUVIDORIA - CABO FRIO	Rua Fagundes Varela s/nº - São Cristóvão
70	ADM	OUVIDORIA – TAMOIOS	Av Independência Shopping Unapark bloco B -Unamar
71	SEADSA	PAM - SANTO ANTONIO	Avenida Beira Mar, S/ nº - Aquarius/Santo Antônio
72	SEADSA	PAM - SÃO CRISTÓVÃO	Rua Fagundes Varela s/nº - São Cristóvão
73	SECADJAB	PICS	R. Carlos Gomes, 11 - Jacaré, Cabo Frio - RJ
74	ADM	POLO	Rua Governador Valadares, nº 22 - São Cristóvão
75	SEADSA	SEC. ADJUNTA DE ATENÇÃO EM SAÚDE	Rua Fagundes Varela s/nº - São Cristóvão
76	SECADJT	SEC. ADJUNTA DE TAMOIOS	R. Tatuí - Tamoios, Cabo Frio - RJ
77	ADM	SECRETARIA DE SAUDE	Rua Fagundes Varela s/nº - São Cristóvão
78	SEADSA	SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO	Praça Da Igualdade Nº 1 - Portinho
79	SEADSA	TFD – TAMOIOS	Av Independência Shopping Unapark bloco B -Unamar
80	SEADSA	TFD TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	Rua Expedicionários da Pátria s/nº - São Cristóvão
82	SEADSA	UBS ANTONIO LIMA FILHO	Rua José Gomes da Silva s/n



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

7	SEAD	Sec. Adjunta de Atenção					X		X	X	X						
5	SA	em Saúde											X				
7	SECA	Sec. Adjunta de Tamoios					X		X	X	X			X			
6	DJT																
7	ADM	SECRETARIA DE SAUDE	X	X		X	X	X	X	X		X	X				
7	SEAD	SERVIÇOS DE											X	X			
8	SA	VERIFICAÇÃO DE ÓBITO															
7	SEAD	TFD – TAMOIOS	X					X		X		X	X				
9	SA																
8	SEAD	TFD TRATAMENTO FORA	X					X		X		X	X				
0	SA	DO DOMICÍLIO															
8	SEAD	UBS ANTONIO LIMA								X	X	X					
1	SA	FILHO															
8	SEAD	UBS PORTO DO CARRO								X	X	X					
2	SA																
8	SEAD	UBS PRAIA DO SIQUEIRA								X	X	X					
3	SA																
8	SEAD	UBS UNAMAR								X	X	X					
4	SA																
8	SEAD	UBS VILA DO AR								X	X	X					
5	SA																
8	SEAD	UPA I - CABO FRIO								X		X		X			
6	SA																
8	SEAD	UPA II – TAMOIOS								X		X		X			
7	SA																

3.1.2.11 MANUTENÇÃO

Os serviços de manutenção destinam-se a melhorias e modificações no sistema, que poderão ser corretivas, adaptativas e evolutivas do software e aplicativos, durante todo o período contratual (exceto as demandas consideradas como Customização Onerosa do Sistema);

As atualizações de cunho corretivo, originadas a partir da verificação de erros de processamento, serão fornecidas sem custo para a Contratante;

Ações exercidas na Solução para manutenção de sua utilização segura e eficaz por todo o período contratual, sendo elas:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

3.1.2.11.1 MANUTENÇÃO CORRETIVA:

Atuações exercidas na Solução, com o objetivo de restabelecer a normalidade de operação e funcionamento mediante saneamento de ocorrências de erros, faltas e falhas decorrentes do desenvolvimento, implantação, operação e manutenção da Solução.

As atualizações de cunho corretivo, originadas a partir da verificação de erros de processamento, serão fornecidas sem custo para a Contratante;

3.1.2.11.2 MANUTENÇÃO ADAPTATIVA

Atuações exercidas na Solução com o objetivo de adequar a Solução a exigências de caráter legal, impostas por legislações federais, estaduais e municipais ou por solicitação do contratante.

3.1.2.11.3 MANUTENÇÃO EVOLUTIVAS

As modificações/melhorias evolutivas ou adaptativas serão introduzidas nos sistemas originalmente licenciados e distribuídas toda vez que a Contratada as concluir, cabendo à Contratante autorizar a implantação de cada nova versão no prazo de até 30 (trinta) dias de seu recebimento, findos os quais a Contratada deixará de fornecer suporte a versão antiga;

3.1.2.11.4. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

3.1.32.11.4.1. Entende-se como sendo os serviços programados para manter os softwares funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação.

3.1.2.11.5. ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO

3.1.2.11.5.1. Também denominada projeto de melhoria, neste caso um módulo que já é sustentado passa por mudanças que justificam um projeto próprio seguindo os mesmos passos da construção de um sistema novo.

3.1.2.11.5.2. Todas as atualizações previstas devem ser divulgadas à CONTRATANTE pela CONTRATADA, bem como deverá disponibilizar lista com conteúdo das novidades e/ou correções.

3.1.2.11.6. MANUTENÇÃO PROGRAMADA

3.1.2.11.6.1. Executada em datas pré-determinadas, onde há avaliação do estado das instalações para verificar se há instabilidades ou não conformidade do Sistema e até substituição de equipamentos/componentes, caso necessário.

3.1.2.12. SUPORTE



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

O suporte técnico compreende o esclarecimento de dúvidas e suporte à operação dos sistemas objetos deste Termo de Referência, bem como a análise, diagnóstico e solução de problemas relacionados às funcionalidades do software;

O suporte técnico poderá ser acionado por meio de telefone, localmente ou plataforma web, a qual poderá ser componente da plataforma objeto deste termo de referência ou não, a critério da Contratada.

3.1.2.12.1. SUPORTE TÉCNICO REMOTO

Assistência tecnológica com o fim de solucionar problemas técnicos relacionados às funcionalidades da Solução.

3.1.2.12.2. SUPORTE TÉCNICO LOCAL

Assistência profissional local com disponibilização de profissional da CONTRATADA apto ao acompanhamento, instrução e ações imediatas de solução de dúvidas aos operadores municipais, com disponibilização em horário comercial.

3.1.2.12.2.1. Para as solicitações de Suporte Remoto ou Local, a empresa deverá ofertar portal Web para abertura de chamados técnicos.

3.1.2.12.2.2. Essa ferramenta deverá abrir chamados com registro do número do atendimento. Para que essa ferramenta funcione e, caso, dependa de hospedagem, a empresa contratada deverá fornecer servidor próprio, sem qualquer custo adicional por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

3.1.2.12.2.2. Da mesma forma, o atendimento deverá dar cobertura aos sábados, domingos e feriados.

3.1.2.12.2.3. O suporte técnico local deverá ser disponibilizado, preferencialmente, in loco junto aos locais onde o sistema encontra-se implantado, durante expediente comercial, de segunda a sexta-feira para:

3.1.2.12.2.3.1. Prestar suporte técnico aos usuários no tocante ao uso dos sistemas;

3.1.2.12.2.3.2. Diagnosticar problemas no software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos;

3.1.2.12.2.3.3. Realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação;

3.1.2.12.2.3.4. Avaliar e especificar necessidades de treinamento e de suporte técnico aos usuários;

3.1.2.12.2.3.5. Executar ações de treinamento e de suporte técnico;

3.1.2.12.2.3.6. Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

3.1.2.12.3. EDUCAÇÃO CONTINUADA

Com o objetivo de desenvolver e acompanhar os procedimentos profissionais da presente contratação, ficará estabelecido um Programa de Educação Continuada, com o objetivo de atendimento aos gestores, coordenadores e profissionais. Atenderá também, os novos trabalhadores inseridos no curso do desenvolvimento, de forma a não sofrer solução de continuidade, estabelecendo um processo de qualificação permanente.

3.1.2.12.2.1. Caberá a CONTRATADA executar o referido programa permanente de capacitação em conjunto com a CONTRATANTE, estabelecendo levantamento diagnóstico das necessidades de aprimoramento profissional. As atividades serão preferencialmente presenciais no âmbito da CONTRATANTE.

3.1.2.12.2.2. Todos os módulos e funcionalidades das ferramentas detalhados serão reforçados e as alterações de legislações ou operações, serão obrigatoriamente ministradas neste processo de recapitação.

3.1.2.12.2.3. Estas atividades serão ministradas a cada semestre do presente contrato.

3.1.2.12.2.4. As atividades serão divididas em dois Módulos, a saber: Modulo Gerencial e Modulo Operacional.

3.1.2.12.2.5. A CONTRATADA ficará responsável pelo planejamento e execução das atividades, cabendo ao CONTRATANTE o estabelecimento de local e disponibilidade dos profissionais.

3.1.2.13 CUSTOMIZAÇÕES

Adaptações dos Softwares, de maneira onerosa, não exigíveis por alterações na Legislação, que impliquem em novos relatórios, telas, funções, rotinas ou alterações nos arquivos.

A customização caracteriza-se pela configuração inicial da solução instalado nos ambientes de PRODUÇÃO e HOMOLOGAÇÃO;

3.1.2.13.1. Compete a contratada realizar os serviços de:

3.1.2.13.1.1. Preparação das tabelas básicas do sistema;

3.1.2.13.1.2. Preparação dos cadastros básicos dos profissionais e seus vínculos com a CONTRATANTE.

3.1.2.13.1.3. Preparação dos cadastros básicos dos Usuários.

3.1.2.13.1.4. Preparação dos grupos, perfis, usuários e senhas para acesso a solução de acordo com os perfis e papéis da atividade profissional.

3.1.2.13.1.5. Demais parâmetros necessários a operação do sistema

3.1.2.14. Treinamento:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

3.1.2.14.1. Treinamento continuado.

3.1.2.14.1.1. O treinamento inclui a capacitação dos usuários da Contratante.

3.1.2.14.1.1.1. A contratada deverá fornecer treinamento operacional aos usuários que farão uso dos Sistemas de forma direcionada, para as funcionalidades que atendam cada uma das áreas, este treinamento deve capacitar os profissionais tanto na utilização dos Sistemas quanto ao conhecimento dos recursos do módulo específico por ele utilizado.

3.1.2.14.1.1.2. A proponente vencedora deverá realizar o treinamento dos sistemas, para os técnicos/usuários do município.

3.1.2.14.1.3. O número estimado de pessoas a serem treinadas nos Sistemas destinado da CONTRATADA deve ser levantado no CNES dos setores/Unidades de Saúde constantes no item **3.1.2.10.1. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS PRODUTOS**, seguindo as categorias profissionais abaixo:

3.1.2.14.1.3.1 Técnico Auxiliar - Atendentes;

3.1.2.14.1.3.2 Médicos;

3.1.2.14.1.3.3 Enfermeiros;

3.1.2.14.1.3.4 Técnicos e auxiliares de enfermagem;

3.1.2.14.1.3.5 Técnicos Administrativos;

3.1.2.14.1.3.6 Agentes Comunitários de Saúde;

3.1.2.14.1.3.7 Gerentes, Diretores, Gestores, Coordenadores, todos os profissionais de gestão.

3.1.2.14.1.4. A contratada deverá fornecer acompanhamento dos consultores, aos usuários de cada uma das áreas atendidas pelo Sistema, durante a implantação e início da operação do sistema.

3.1.2.14.1.5. A contratada deverá fornecer treinamento técnico, a respeito do sistema, em especial das ferramentas de tecnologia disponibilizadas pelo sistema.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 15613/2023
Fls.:
Rubrica:

3.1.2.14.1.6. A contratada deverá fornecer todos os recursos, materiais e softwares necessários aos treinamentos.

3.1.2.14.1.7. O treinamento dos profissionais envolvidos no processo de utilização do sistema deverá ocorrer de duas formas:

3.1.2.14.1.7.1. No formato de apresentação do Sistema, para todos os usuários independente de qual módulo ou ferramenta que o colaborador irá suas rotinas diárias de trabalho;

3.1.2.14.1.8. Treinamento no formato de apresentação dos Sistemas dirigido a todos os usuários independentemente de sua área de atuação:

3.1.2.14.1.8.1. A CONTRATADA definirá e disponibilizará local e data para realização do treinamento, podendo com a anuência da contratante, utilizar espaço da mesma para treinamentos coletivos com grande quantidade de funcionários;

3.1.2.14.1.8.2. A empresa Contratada deverá oferecer treinamento e capacitação para os servidores municipais indicados pela CONTRATADA que serão os multiplicadores de informações, garantindo de forma genérica que todos os funcionários tenham conhecimento das ferramentas disponíveis no sistema, para turmas que não excedem a quantidade de 10 (dez) servidores, até que, a totalidade dos servidores indicados pela administração participe da capacitação;

3.1.2.14.1.9. Abordagem e Carga horária

3.1.2.14.1.9.1. O treinamento ministrado pela empresa Contratada, direcionado aos usuários dos Sistemas deverá abordar os conteúdos necessários ao conhecimento básico das ferramentas disponibilizadas pelo sistema, proporcionando conhecimento de fundo básico para sua operação, obrigatoriamente:

3.1.2.14.1.10. Requisitos gerais do Sistema;

3.1.2.14.1.10.1. Características gerais e operacionais para todos os módulos

3.1.2.14.1.10.2. Características e critérios de obtenção de suporte à solução bem como eventuais dúvidas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

3.1.2.14.1.10.3. A capacitação deve priorizar o método prático para o melhor aprendizado, com a adoção de metodologias que levem em consideração situações reais vividas no dia a dia do trabalho do servidor, bem como deve haver equipamentos a disposição dos servidores e estes devem participar ativamente, sendo envolvidos em tarefas de trabalhos de aprendizagem com o uso direto dos aplicativos e programas de forma individual e em grupo.

3.1.2.14.1.10.4. Os servidores que participarem de mais de 85% das atividades/aulas, deverão receber certificados de participação, os quais devem, entre outras informações, conterem a carga horária e os títulos dos conteúdos ministrados.

3.1.2.15. O Treinamento será dividido em módulos funcionais e por perfil profissional e será realizado por técnicos especializados da CONTRATADA, preferencialmente nas unidades da Contratante, em horário comercial, sendo a CONTRATADA obrigada a:

3.1.2.15.1. Preparar os módulos de treinamento;

3.1.2.15.2. Identificar o público-alvo de cada módulo;

3.1.2.15.3. Informar a carga horária por módulo;

3.1.2.15.4. Informar grade curricular por módulo;

3.1.2.15.5. Montar turmas.

3.1.2.16. Ao final do treinamento, os usuários operadores da solução deverão estar habilitados ao uso efetivo da solução e aptos a manter o seu pleno uso nas rotinas que envolvem a atividade diária da Contratante.

3.1.2.17. Os insumos (papel, lápis, canetas, bloco de anotações e apostilas) deverão ser todos fornecidos pela CONTRATADA.

3.1.2.19. Operação Assistida:

3.1.2.19.1. A operação assistida consiste na orientação e acompanhamento "in loco" dos usuários na utilização do sistema em sua rotina diária de trabalho.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

3.1.2.19.2. A operação assistida deverá ocorrer durante toda a fase de implantação, nas dependências da Contratante, de acordo com os turnos de trabalho e após finalizada completamente a etapa de TREINAMENTO.

3.1.2.19.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar um quantitativo de técnicos suficientes para durante a atividade de operação assistida, prestar orientação aos usuários quanto à utilização de toda a solução.

3.1.2.20. Até o final destas atividades, deverá ser elaborado um termo de aceite (TAC) com a descrição das atividades desenvolvidas durante o período. Este relatório será submetido à equipe técnica do Contratante para conhecimento e validação do término da implantação.

3.1.2.21. O local das aulas será definido e cedido pela CONTRATANTE que garantirá a infraestrutura apropriada para treinamento dos servidores e colaboradores.

3.1.4. IMPLANTAÇÃO

3.1.4.1. Os serviços de implantação, que incluem a instalação do software, parte do treinamento inicial da equipe técnica e a configuração dos sistemas e equipamentos, devem ser iniciados no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato, e devem ser concluídos dentro do cronograma que deverá ser apresentado no momento da assinatura do contrato.

3.1.4.2. Antes do início da instalação, deverá ser realizada uma reunião para alinhamento de expectativas entre as equipes técnicas da contratada e da contratante. Nessa oportunidade, a contratada deverá apresentar o planejamento para realização do serviço de instalação da solução e o plano apresentado deverá ser aprovado pela contratante.

3.1.4.3. A CONTRATANTE indicará os servidores para responder pela gerência do projeto. Entretanto, a responsabilidade pela implantação do Sistema será da licitante vencedora, que deverá apresentar um dos seus consultores para conduzir e responder tecnicamente por todo o processo.

3.1.4.4. Após notificação da contratada acerca do término da implantação do Sistema, a contratante terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para confirmar a aceitação do serviço.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

3.1.4.5. A contratante proverá meios de acesso à sua infraestrutura de TI, para a prestação de serviço, via telefone ou presencial. Para fazer uso desse acesso, a contratada e a sua equipe técnica deverão se comprometer a seguir as normas de segurança da informação da contratante. O acesso remoto pela contratada pode ser auditado e monitorado pela contratante.

3.1.5. INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE

3.1.5.1. INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE(CONECTIVIDADE):

3.1.5.1.1 Internet – Tipo I – banda larga (compartilhada)

- a) O que se propõe para o acesso à Internet, é através de uma solução de banda larga de Internet, preferencialmente em fibra óptica, com relação de banda download/upload de 100/20, com atendimento e monitoração 24 horas, 7 dias por semana (operação 24 x 7).
- b) Em locais onde não exista disponibilidade em fibra óptica, será considerado alternativa em enlace de rádio de frequência, par metálico ou satélite.
- c) As taxas de transmissão média e instantânea devem atender, no mínimo, 10Mbps
Para a configuração de uma rede de comunicação via satélite, em especial as redes de comunicação de dados com características bidirecionais.

3.1.5.1.2Internet – Tipo II – banda larga (dedicada)

- a) O que se propõe para o acesso à Internet, é através de uma solução de banda larga de Internet dedicada, em fibra óptica, com relação de banda download/upload de 100/100, com atendimento e monitoração 24 horas, 7 dias por semana (operação 24 x 7).
- b) As taxas de transmissão média e instantânea devem atender, no mínimo, 20Mbps.

3.1.5.1.3Serviço de disponibilização de Internet

- a) Serviço de telecomunicações, incluindo a instalação, ativação, operação e manutenção de conexões de acesso à Internet, para atendimento das Unidades, conforme item 3.1.5.2.2. TABELA DE QUANTITATIVO POR UNIDADE, que define os tipos de Internet (compartilhada/dedicada).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

- b) A administração pretende contratar o serviço de comunicação fim-a-fim o que inclui o fornecimento de todos os equipamentos necessários para tal, inclusive o fornecimento das estações remotas, que ficarão instaladas nas unidades de Saúde.
- c) Acesso direto à internet, não necessitando de contratação de terceiros;
- d) O link de acesso poderá possuir restrições de uso,
- e) A Contratada deverá fornecer os serviços de manutenção do link de acesso à internet durante a vigência do contrato, sem nenhum custo adicional.
- f) O link de acesso à internet deverá possuir dimensionamento correto para garantir a transmissão de dados de acordo com a velocidade contratada.

3.1.5.2. INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS/INTERNET:

DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESTIMADOS

3.1.5.2.1. Especificações:

3.1.1.5.2.2. Para que todas as funções do sistema possam ser disponibilizadas à Administração será necessário que a empresa Contratada mantenha alocados nas Unidades da Contratante equipamentos e dispositivos de alta performance que forneçam toda infraestrutura necessária para implantação, manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecer garantias de segurança para as transações via WEB do objeto ora proposto, durante a vigência contratual, atendendo, no mínimo, os seguintes requisitos:

Equipamento	Descrição mínima
SERVIDOR DE SEGURANÇA	servidor de segurança linux, poweredge t340, processador intel xeon e-2244g, memória 16gb (2x8), ssd 2x 480gb, duas fontes redundantes (ou capacidade de processamento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

	similar)
SERVIDOR APP - TIPO I	servidor de aplicação para ambiente hospitalar e abastecimento, poweredge t440, processador intel xeon silver 4208 x2, memória 48gb (6x8), ssd 4x 480gb, duas fontes redundantes (ou capacidade de processamento similar);
SERVIDOR APP - TIPO II	servidor de aplicação para ambiente centralizado, poweredge t440, processador intel xeon silver 4208 x2, memória 64gb (4x16), ssd 4x 480gb, duas fontes redundantes (ou capacidade de processamento similar)
SERVIDOR DE BANCO DE DADOS	servidor de banco de dados do ambiente centralizado, processador poweredge t440, intel xeon silver 4208 x2, memória 64gb (4x16), ssd 6x 480gb, duas fontes redundantes (ou capacidade de processamento similar)
ESTAÇÃO DE TRABALHO - TIPO I	estação de trabalho – tipo I: processador: padrão x64 com no mínimo 4 núcleos de 3.6 ghz de frequência de base, memória cache de no mínimo 6mb tdp máximo de 65w; memória ram tipo: ddr4, mínimo 8gb sendo 2400mhz frequência mínima; licença: windows 10 pro placa mãe: compatível com processador, contendo no mínimo 2 slots para ddr4, barramento com suporte a 2400mhz e memória expansível a no mínimo 32g de ram.; controladora de áudio: onboard de alta definição; usb: mínimo 6 portas (2 portas dianteira padrão 2.0 e 4 portas traseiras padrão 3.0).; canais sata: mínimo 4x conectores sata de 6gb/s, 1x conector m.2; pci-express x16: mínimo 1 slot; pci-express x1: mínimo 1 slot; placa de video: onboard, com processador gráfico integrado interface de rede: integrada 10/100/1000mbps; disco rígido: 01 (um) disco ssd de no mínimo 240gb w 01 (um) disco rígido padrão serial ata-iii ou superior, com capacidade de no mínimo de 1tb e 7200 rpm teclado padrão abnt2: com no mínimo 107 teclas, com



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

	<p>conexão usb; mouse: óptico com dispositivo de rolagem (scroll), com conexão usb; gabinete atx preto/prata; fonte de alimentação atx,- potência + ou -450 w,- conector de saída atx 20 + 4 pinos,- fonte bivolt,- compatível com placas-mãe de 20 e 24 pinos,-conector de alimentação para hd sata,-cabo de força certificado inmetro nbr14136,- proteção contra curto circuito ovp/ocp/scp,- 1 conector atx 20 + 4 pinos,-1 conector pci express 6 pinos,-1 conector 8 pinos cpu (4+4),- 4 conectores sata,-3 conectores 4 pinos molex,-1 conector fdd 4 pinos. especificações</p> <p>monitor led, widescreen 21,5 pol 22b1h possui tela led de alto contraste trazendo mais ,profundidade e cores. acompanha também a tecnologia dcr proporcionando melhor, contraste em imagens escuras. possui resolução full hd com 1920 x 1080p e um painel, de 16,7m de cores consegue apresentar até 0,5 milhão de tons a mais do que um ,painel de monitores convencional. design slim, conexão hdmi conexão que entrega imagem full hd e som de qualidade em apenas um cabo, garantindo a melhor performance de seu monitor, conexão vga tipo de painel: led, tamanho do painel: 21,5" widescreen, tamanho da imagem visível (diagonal): 54,7 cm, pixel pitch: 0,248 mm, contraste estático: 600:1,frequência do painel: 60 hz, tratamento da tela: anti-reflexivo, ângulo de visão horizontal: 90º, contraste (dinâmico): 20.000.000:1,ângulo de visão vertical: 60º ,brilho: 200 cd/m2 ,resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 hz (full hd),tempo de resposta: 5 ms, resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60 hz (full hd),suporte de cores: maior que 16 milhões; estabilizador de voltagem 300 va, 04 tomadas, 110 v.</p>
ESTAÇÃO DE TRABALHO - TIPO II (TELE CONSULTA)	estação de trabalho – tipo II: processador core i5; memória ram: 8gb ;armazenamento: disco rígido interface sata 160gb ou ssd de 120 gb ;monitor: svga 18" ; sistema operacional: ms windows 8 (64 bits) ou superior; teclado e mouse ópticos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

	<p>;conexão rede padrão ethernet rj45 10/100 ;portas usb: 03 ;estabilizador de voltagem 300 va, 04 tomadas, 110 v.</p>
NOBREAK	<p>potência: 3000 va, 2700w; padrão rack; gerenciável; tomadas: mínimo de 04; portas de comunicação: usb e serial; tensão de entrada: 120 v; tensão de saída: 120 v; frequência de tensão de entrada de 50/60hz; saída senoidal com linha interativa e estabilizado; tempo real de recarga das baterias de até 3 horas; baterias seladas de chumbo-acido, livre de manutenção.</p>
SERVIDOR	<p>processador 02 x quad core, 8 "treads" ; frequência: 2,26 ghz ghz; cache: 8 mb; barramento processador: 5,8 gt/s; memória: 16 gb; armazenamento: 02 x hd sata 500 gb 7200 rpm ou superior, 01 ssd 480 gb, configurados em raid 1; gabinete rack; fonte: 02 x 350 w "real", bivolt (110 – 240 v). fontes redundantes; conexão: mínimo de 02 conexões ethernet rj 45 10/100/1000 mbps; sistema operacional: ms windows 2012 r2 standard;</p>
IMPRESSORA LASER MONO CROMÁTICA	<p>velocidade de impressão: mínima 25 ppm; ciclo de trabalho: mínimo 45.000 páginas/mês; velocidade do processador: mínima 350 mhz; memória de impressão: mínima 16mb padrão, conectividade: 10/100 basetx ethernet, high-speed usb 2.0; impressão frente e verso: padrão impressão; resolução mínima de impressão: 1200 x 1200 dpi; tempo de saída da primeira impressão: apenas 8,5 segundos; linguagem de descrição de páginas (pdl) emulação pcl® 5e, emulação pcl® 6, emulação ,postscript 3.; mapa de bits, 136 fontes postscrip® drivers de impressão; suporte sistema operacional mac os, suse, redhat, windows® 2003 server, windows® 7, windows® vista, windows® xp; manuseio do papel, capacidade de papel bandeja padrão: 250 folhas; capacidade máxima de papel: 500 folhas; capacidade de saída: 150 folhas; bandeja multi-funcional 1 folha de tamanho</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

	<p>personalizado: 76 x 126 mm até 216 x 356mm;bandeja opcional : 250 folhas;tipo do papel : papel liso, envelopes, transparências, etiquetas, papel cartão; gramaturas : 75 à 90g/m2;</p> <p>alimentação; elétrica 127~220vac 50/60hz;consumo de energia em espera máximo 75w;consumo de energia em impressão máximo : 450w;compatível com energy star®;outros componentes</p> <p>cabo de força; fornecer estabilizador 500va bivolt para uso exclusivo em conjunto com a impressora. a licitante se ;responsabilizará pela compatibilização do ponto de energia a ser usado com o equipamento;</p>
IMPRESSORA TIPO II TÉRMICA	<p>Impressora Térmica: Tecnologia de impressão: Impressão térmica de linhas</p> <p>Resolução de impressão: 203 dpi x 203 dpi</p> <p>Velocidade de impressão: Máx. 200 mm/s (textos e gráficos)</p> <p>Temperatura: Operation 10% - 90%, Storage 10% - 90%</p> <p>Umidade: Operation 5° C - 45° C, Storage -10° C - 50° C</p> <p>Nível de ruído: Operation: 55 dB (A)</p> <p>Cor da carcaça: Preta</p> <p>Garantia: 3 anos balcão</p> <p>Fontes de impressão: Fonte A: 12 pts. x 24 pts. Fonte B: 9 pts. x 17 pts. (largura x altura)</p> <p>Capacidade de colunas: Padrão: largura do papel 80 mm: Fonte A: 48 colunas Fonte B: 64 colunas; Modo de 42 colunas: largura do papel 80 mm: Fonte A: 42 colunas Fonte B: 60 colunas</p> <p>Tamanho dos caracteres: Fonte A: 1,25 mm x 3 mm Fonte B: 1,88 mm x 2,13 mm (largura x altura)</p> <p>Fontes: 9 x 17 y 12 x 24 puntos/cárcer (ancho x altura)</p> <p>Conjunto de caracteres: 95 alfanumérico, 18 conjuntos de caracteres internacionais, 128 x 43 grácos estendidos.</p> <p>Caracteres por polegada: 22.6 cpi / 16.9 cpi</p> <p>Código de barras: UPC-A, UPC-E, JAN13 (EAN13), JAN8</p>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

(EAN8), CODE39, ITF, CODABAR (NW-7), CODE93, CODE128, GS1-128, GS1 DataBar. Código bidimensional: PDF417, QRCode, MaxiCode, 2D GS1 DataBar, simbologia composta.

Dimensões da mídia:

80 mm: 79,5 mm \pm 0,5 mm x 83 mm diâmetro

Conectividade: Ethernet

Confiabilidade:

MTBF 360.000 horas

MCBF 60.000.000 linhas

Guilhotina: 1,5 milhão de cortes

Mecanismo: 15 milhões de linhas

Cabeça de impressão: 100 km

Função D.K.D. (gaveta):

2 drivers (controladores)

Energia:

Voltagem nominal:

100 V - 230 V AC, 50/60 Hz

Corrente nominal:

Aprox. 1,0 A

Consumo de energia:

Standby (modo de espera) aprox. 0,96 W

Impressão aprox. 28,7 W

Fonte de energia:

Interna (cabo de energia incluso)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

IMPRESSORA TIPO III MULTIFUNCIONAL	<p>Impressora Multifuncional Laser Monocromática</p> <p>Painel de controlo: LCD de 5 linhas</p> <p>Velocidade: Até 40 páginas por minuto em A4</p> <p>Resolução: 300 dpi, 600 dpi, 1,200 dpi</p> <p>Tiragem máxima mensal: Máximo de 50.000 páginas mensais</p> <p>Tempo de aquecimento: Cerca de 17 segundos ou menos</p> <p>Tempo para a primeira impressão: Aproximadamente 6,4 segundos ou menos</p> <p>Tempo para a primeira cópia: Aproximadamente 6,4 segundos ou menos</p> <p>CPU: 800 MHz</p> <p>Memória: Standard 512 MB, máximo 1,536 MB</p> <p>Interface Standard: USB 2.0 (Hi-Speed), USB Host (High Speed), Gigabit Ethernet(0 Base-T/100Base-TX/1000 Base-T), slot para cartão SD/SDHC opcional</p> <p>Dimensões (largura x profundidade x altura): Unidade principal: 417 x 412 x 437 mm</p> <p>Peso: Unidade principal: Aproximadamente 19 kg</p> <p>Alimentação eléctrica: AC 220 ~ 240 V, 50/60 Hz</p> <p>Ruído (ISO 7779/ISO 9296):</p> <p>Cópia/impressão: 48.3 dB(A) LpA</p> <p>Ready/Stand-by: 44.1 dB(A) LpA</p> <p>MANUSEAMENTO DO PAPEL</p> <p>Capacidade de entrada: 100 folhas no alimentador multipropósito; 60 – 220 g/m² A4, A5, A6, B5, B6, Letter, Legal, envelopes, Custom (70 x 148 mm – 216 x 356 mm)</p> <p>250 folhas na cassete universal; 60 – 163 g/m² A4, A5, A6, B5, Letter, Legal, Custom (105 x 148 mm – 216 x 356 mm)</p> <p>Capacidade máxima de alimentação de papel, incluindo opcionais: 850 folhas</p> <p>Unidade duplex: Impressão frente e verso standard, suporta gramagens de 60 a 163 g/m²; A4, A5, B5, Letter, Legal</p> <p>Processador inversor de documentos dual scan: 50 folhas, 50</p>
---------------------------------------	--



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

a 160 g/m²; A4, A5, A6, B5, B6, Letter, Legal, Custom (100 mm x 148 mm a 216 mm x 356 mm) Capacidade de saída: 150 folhas com a face para baixo com detecção de limite de papel

FUNÇÕES DE IMPRESSÃO

Emulações: PCL 6 (PCL 5e/PCL-XL), PostScript 3 (KPD L 3), PDF Direct Print, XPS/OpenXPS

Sistemas operativos: Todos os sistemas Windows actualmente disponíveis, Mac versão OS X versão 10,5 ou mais elevada, Unix, Linux, bem como outros sistemas operativos mediante pedido.

Fontes/Códigos de Barras: 93 fontes escaláveis para PCL6/KPD L3, 8 fontes para Windows Vista, 1 fonte bitmap, 45 códigos de barras unidimensionais (e.g. EAN8, EAN13) com geração automática de comprovação de erros, 1 códigos de barras bidimensionais PDF-417, (PCL e outros códigos de barras disponíveis como uma opção)

FUNÇÕES DE CÓPIA

Dimensão máxima do original: A4 (vidro de exposição)/ Legal (Processador de originais)

Cópia em contínuo: 1 – 9 99 (com memória opcional instalada)

Zoom: 25 – 400% em passos de 1%

Ratios de ampliação pré-definidos: 7R /5E

Modo de exposição: Manual: 9 passos

Ajustes de imagem: Texto + Foto, Foto, Texto, Mapa

Características: Scan-once-copy-many, separação electrónica, 2 em 1; 4 em 1, cópia de cartão de identificação, impressão prioritária, controlo de densidade de cópia, programa, cópia auto duplex, cópia dividida, digitalização contínua, mudança automática de cassete

FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO

Funcionalidade: Scan-to-Email, Scan-to-FTP (FTP sobre SSL), Scan-to-SMBv3, Scan-to-USB Host, TWAIN scan (USB,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

	<p>network), WSD (WIA) scan (USB, network) Velocidade de digitalização: 40 ipm (300 dpi, A4, preto, simplex), 23 ipm (300 dpi, A4, cores, simplex), 32 ipm (300 dpi, A4, preto, duplex), 16 ipm (300 dpi, A4, cores, duplex)</p> <p>Resolução de digitalização: 300dpi x 300dpi, 200dpi x 200dpi(Default), 200dpi x 100dpi, 600dpi x 600dpi, 400dpi x 400dpi, 200dpi x 400dpi</p> <p>Dimensão máxima de digitalização: A4 (vidro de exposição), Legal (processador de originais)</p> <p>Reconhecimento do original: Texto + Foto, Foto, Texto, Light Text/Fine Line, Texto (para OCR)</p> <p>Tipos de ficheiros: TIFF, PDF, PDF/A-1 , PDF alta compressão, PDF encriptado, JPEG, XPS</p> <p>Método de compressão: MMR/JPEG</p> <p>Características: Livro de endereços integrado, LDAP, transferência de dados encriptada, salto de página em branco.</p>
SUPRIMENTO PARA IMPRESSORAS TERMICA	Bobina ribbon 40 colunas
PAINEL DE CHAMADAS	<p>computador; processador: padrão x64 com no mínimo 4 núcleos de 3.6 ghz de frequência de base, memória cache de no mínimo 6mb tdp máximo de 65w; memória ram tipo: ddr4, mínimo 8gb sendo 2400mhz frequência mínima; licença: windows 10 pro.</p> <p>placa mãe: compatível com processador, contendo no mínimo 2 slots para ddr4, barramento com suporte a 2400mhz e memória expansível a no mínimo 32g de ram.; controladora de áudio: onboard de alta definição; usb: mínimo 6 portas (2 portas dianteira padrão 2.0 e 4 portas traseiras padrão 3.0).;</p> <p>canais sata: mínimo 4x conectores sata de 6gb/s, 1x conector m.2; pci-express x16: mínimo 1 slot; pci-express x1: mínimo 1 slot; placa de vídeo: onboard, com processador</p>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

	<p>gráfico integrado; interface de rede: integrada 10/100/1000mbps; disco rígido: 01 (um) disco ssd de no mínimo 240gb w 01 (um) disco rígido padrão ,serial ata-iii ou superior, com capacidade de no mínimo de 1tb e 7200 rpm; teclado padrão abnt2: com no mínimo 107 teclas, com conexão usb; mouse: óptico com dispositivo de rolagem (scroll), com conexão; usb; gabinete atx preto/prata; fonte de alimentação atx:- potência + ou -450 w.- conector de saída atx 20 + 4 pinos;- fonte bivolt;- compatível com placas-mãe de 20 e 24 pinos;-conector de alimentação para hd sata;-cabo de força certificado inmetro nbr 14136;- proteção contra curto circuito ovp/ocp/scp;- 1 conector atx 20 + 4 pinos;-1 conector pci express 6 pinos;-1 conector 8 pinos cpu (4+4);- 4 conectores sata;-3 conectores 4 pinos molex;-1 conector fdd 4 pinos</p> <p>monitor led; widescreen 32 pol 22b1h possui tela led de alto contraste trazendo mais; profundidade e cores. acompanha também a tecnologia dcr proporcionando melhor; contraste em imagens escuras. possui resolução full hd com 1920 x 1080p e um painel ;de 16,7m de cores consegue apresentar até 0,5 milhão de tons a mais do que um painel de chamadas - áudio canais: ;01 entradas: ;01 p10 microfone; 01 p10 guitarra / violão; 01 auxiliar rca (tape, cd); equalização: controle tonalidade;sistema eletro acústico:01 alto falante de 6" c/ difusor de agudo; potência: 10w rms;alimentação: 110/220v;saída auxiliar de força: ac;dimensões (mm): (h)320 x (l)235 x (p)153</p>
PAINEL DE GESTÃO – 70 POLEGADAS	<p>computador do painel: processador core i5; memória ram: 8gb ;armazenamento: disco rígido interface sata 160gb ou ssd de 120 gb ; sistema operacional: ms windows 8 (64 bits) ou superior; teclado e mouse ópticos ;conexão rede padrão ethernet rj45 10/100 ;portas usb: 03 ;estabilizador de</p>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

	<p>voltagem 300 va, 04 tomadas, 110 v.</p> <p>tv monitor led: polegadas: 70", resolução: 4k, tecnologia: led, características: nvidia geforce, thinq ai, filmmaker mode, hdr ativo, frequência: 60hz, sistema operacional: webos, conectividade: wi-fi, bluetooth, conexões: 3 hdmi, 2 usb, cabo óptico, processador: a5 gen5 ai, resolução da tela: 3.840x2.160, formato da tela: 16:09, contraste: 4000, potência dos alto-falantes: 2.0 ch/20w, sistema de som: ai acoustic tuning, voltagem: bivolt.</p>
TABLET	<p>Processador: Octa Core; Memória interna: 64GB; Suporte ao cartão de memória: até 128GB micro SD; Memória RAM: 3GB; Tamanho da tela: 10"; Tecnologia 4G; 3G; Conectividade: WiFi, Bluetooth; Conexões: USB C, Sistema operacional: Android; Tipo de tela: IPS HD; Resolução da tela: 1280x800; Recursos da câmera Câmera traseira: 8.0mp; Câmera frontal: 5.0mp; Recursos: Entrada cartão micro SD; Quantidade de chips: Single; Tipo de chip: SIM card micro; Localização: GPS; Sensores: G-SENSOR; Capacidade da bateria: 6000 mAh.</p>
Internet – Tipo I	<p>Conforme especificado no item: 3.1.5.1.1 Internet – Tipo I – banda larga (compartilhada).</p>
Internet – Tipo II	<p>Conforme especificado no item: 3.1.5.1.2 Internet – Tipo II – banda larga (dedicada).</p>
CHIP INTERNET 4G	<p>Chip 4G com no mínimo de 3GB de internet mensal.</p>

3.1.5.2.2. TABELA DE QUANTITATIVO POR UNIDADE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

UNIDADES	DESKTOPS		IMPRESSORAS			TABLET	INTERNET		REDE PONTO	ELÉTRICA PONTO
	TIPO I	TIPO II	TIPO I	TIPO II	TIPO III		TIPO I	TIPO II		
AGENCIA TRANFUSIONAL	3		1				1			
ALMOXARIFADO	7		3					1		
AMBULATORIO JD ESPERANÇA	8		3		2			1		
CADHI	3		3		2					
CAPS AD	5		3		2		1			
CAPS II	5		3		2		1			
CAPSI	5		3		2		1			
CASA DA CRIANÇA	6		1		2		1			
CEAD - CENTRO DE ESPECIALIDADES	25		8		5			1		
CEMAN	4		5		2		1			
CENTRAL DE AMBULANCIA - CABO FRIO	3		1							
CENTRAL DE AMBULANCIA - CEAD	3		1							
CENTRAL DE LEITOS	4		1				1			
CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES	14		3	1	4					
CENTRAL FARMACÊUTICA	8		1							
CENTRO DE SAÚDE OSVALDO CRUZ	16		4		2			1		
CEO - CENTRO ODONTOLOGICO	6		1		2		1			
CEREST	3		1				1			
CIHDOTT	4		1							
CMR - JARDIM ESPERANÇA	4		1		2		1			
CMR - NOVO PORTINHO	8		1		2		1			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

COMABTE A VETORES	4		1		3					
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	1		1							
COORDENAÇÃO AB	8		1		2			1		
COORDENAÇÃO SAUDE BUCAL	4		1							
ESF ANGELIM	8	1	1	1	1	4	1			
ESF ARAÇÁ	7	1	1	1	1	7	1			
ESF BOCA DO MATO	9	1	1	1	1	12	1			
ESF BOTAFOGO	8	1	1	1	1	9	1			
ESF CAJUEIRO	8	1	1	1	1	6	1			
ESF CAMINHO DE BÚZIOS	8	1	1	1	1	6	1			
ESF COORDENAÇÃO	8	1	1	1	1	8	1			
ESF FLORESTINHA	8	1	1	1	1	7	1			
ESF GAMBOA	8	1	1	1	1	7	1			
ESF GUARANI	12	1	1	1	1	20	1			
ESF JACARÉ	12	1	1	1	1	14	1			
ESF JARDIM CAIÇARA	8	1	1	1	1	5	1			
ESF JARDIM NAUTILLUS	8	1	1	1	1	7	1			
ESF JARDIM PERÓ	9	1	1	1	1	12	1			
ESF MANOEL CORREA	9	1	1	1	1	21	1			
ESF MARIA JOAQUINA	10	1	1	1	1	10	1			
ESF MONTE ALEGRE	7	1	1	1	1	10	1			
ESF NOVA CALIFORNIA	7	1	1	1	1	6	1			
ESF PARQUE BURLE	7	1	1	1	1	6	1			
ESF PERÓ	9	1	1	1	1	7	1			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

SMS - Saúde Coletiva	8		2							
SMS - Secretária Adjunta de Saúde - MAC	11		2							
SMS - Sub Secretária de Saúde Tamoios	6		2							
TFD – TAMOIOS	3		2		2		1			
TFD TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	6		2		2					
UBS ANTONIO LIMA FILHO	11	1	3		2		1			
UBS Antônio Lima Filho	11	1	3		2		1			
UBS Itajuru	9	1	3		2		1			
UBS VILA DO AR	9	1	3		2		1			
UPA I - CABO FRIO	25		8				1			
UPA II - TAMOIOS	18		8				1			
VIGILÂNCIA AMBIENTAL	6		1							
Vigilancia epidemiológica	8		1							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5		1							
SUBTOTAL	730	33	182	28	124	237	53	10	0	0
RESERVA TÉCNICA	20						10	5	270	270
TOTAL	750	33	182	28	124	237	63	15	270	270



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

3.1.5.2.3. Reserva técnica

O quantitativo de equipamentos, fornecimento de Internet e instalação de pontos de rede lógica e elétrica, foram incluídos neste registro de preços, como reserva técnica, devido à necessidade de expansão da rede de saúde pública municipal, como implantação de novas unidades e ampliação das unidades de saúde existentes. Outra utilização dos itens constantes na reserva técnica serão as instalações destes equipamentos e serviços, nos casos de mudanças de endereço das unidades de saúde atuais.

3.1.5.2.4. Total de Equipamentos/Internet 4G:

TIPO	MODELO	QUANTIDADE
SERVIDOR DE SEGURANÇA	SEGURANÇA	1
SERVIDOR APP - TIPO I	AMBIENTES HOSPITALARES E PRÉ HOSPITALARES	5
SERVIDOR APP - TIPO II	APLICAÇÕES CENTRALIZADAS	1
SERVIDOR DE BANCO DE DADOS	BANCO DE DADOS	1
IMPRESSORAS	IMPRESSORA LASER MONO CROMÁTICA	129
	TIPO II TÉRMICA	69
	TIPO III MULTI FUNCIONAL	69
PAINEL DE CHAMADA	PAINEL DE CHAMADAS - 32 POLEGADAS	16
PAINEL DE GESTÃO	70 POLEGADAS	10
ESTAÇÃO DE TRABALHO	TIPO I	730



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

	TIPO II (TELE CONSULTA)	33
NOBREAK		12
TABLET		237
CHIP INTERNET 4G		30
BOBINA TÉRMICA	RIBBON 40 colunas	690
CONECTIVIDADE	INTERNET – TIPO I	53
	INTERNET – TIPO II	10
RESERVA TECNICA	DESKTOP – TIPO I	20
	IMPRESSORA LASER MONO CROMÁTICA	10
	TIPO III MULTI FUNCIONAL	10
	INTERNET – TIPO I	10
	INTERNET – TIPO II	5
	REDE – PONTOS	300
	ELETRICA – PONTOS	300

3.1.5.2.5. Instalação dos equipamentos, Suporte Técnico e Manutenção

a) Da instalação devida ser de responsabilidade da empresa Contratada durante todo o período de vigência do contrato, obedecendo as condições e quantidades dos itens

3.1.5.1.1 e 3.1.5.1.2. deste termo de referência.

b) Do suporte e manutenção a empresa Contratada deverá prestar serviços de suporte e manutenção dos equipamentos durante a vigência do contrato, visando garantir o perfeito funcionamento, obedecendo as condições dos **itens 3.1.5.2.1 e 3.1.5.2.2.** deste termo de referência.

c) Contratada deverá prestar serviços de suporte e manutenção durante a vigência do contrato, visando garantir o perfeito funcionamento do objeto contratado, obedecendo as condições do termo de referência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

d) A empresa contratada deverá possuir serviço de atendimento a clientes com funcionamento durante o horário comercial, que possibilite a abertura de chamados por telefone e confirmação por correio eletrônico. Para equipamentos alocados em unidade 24 horas, a contratante deverá ter suporte noturno para realizar a imediata manutenção do equipamento ou substituição.

e) A licitante vencedora deverá atender aos pedidos de manutenção dos equipamentos no prazo de 06 (seis) horas a contar da solicitação da unidade requisitante, solucionando o problema em até 1 (um) dia útil através de manutenção ou substituição do equipamento por idêntico em especificações, performance, configuração, sem custo para a contratante.

f) Toda e qualquer despesa de manutenção é de responsabilidade exclusiva da contratada tais como com pessoal, deslocamento, alimentação, condução, peças, serviço.

3.1.5.2.6. Rede Lógica:

3.1.5.2.6.1. Também conhecido pela sigla KET, rede organizada e padronizada de conectores e meios de transmissão para redes de informática, permitindo a ligação a uma rede de: computadores, servidores, estações, impressoras, switches, hubs e roteadores.

3.1.5.2.6.2. O sistema de cabeamento estruturado utiliza o conector 8P2C e o cabo UTP como mídias-padrão para a transmissão de dados, análogo ao padrão da tomada elétrica que permite a alimentação elétrica de um equipamento independentemente do tipo de aplicação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

3.1.5.2.6.2.1. Cabo UTP Capa Azul: cabo constituído por fios metálicos trançado aos pares com 4 pares de fios bitola 24 AWG e impedância de 100 ohms, em conformidade com o padrão EIA 568A categoria 5e (enhanced);

3.1.5.2.6.2.2. Com plugs/conector especial 8P2C nas extremidades.

3.1.5.2.6.3. Todo ponto de rede na área de trabalho, deve terminar em única tomada RJ-45 fêmea, categoria 6 e nos racks devem ser instalados em patch panels 24 portas de mesma categoria. Em nenhuma hipótese serão aceitos condutores expostos, sem o devido acabamento nos centros de distribuição.

3.1.5.2.6.4. Toda a execução de serviços e fornecimentos é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser planejados, gerenciados e controlados pela mesma.

3.1.5.2.6.5. Todos os componentes utilizados e todos os procedimentos adotados devem obedecer rigorosamente a normas internacionais específicas, de forma a garantir a qualidade e a padronização das instalações envolvidas. As normas aplicáveis, em sua versão atualizada.

3.1.5.2.7. Rede Elétrica:

3.1.5.2.7.1. Fazer o desmembramento da rede elétrica, nos quadros de distribuição de uso comum da rede, dedicando uma rede elétrica saudável e confiável aos equipamentos, em função das cargas a serem instaladas, da circulação de harmônicas, reativos, picos de tensão e corrente, cuidar que não ocorra desligamentos ou danos aos equipamentos instalados, estudando seu dimensionamento de consumo elétrico.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

3.1.5.2.7.2. Toda a execução de serviços e fornecimentos é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser planejados, gerenciados e controlados pela mesma.

3.1.5.2.7.3. Todos os componentes utilizados e todos os procedimentos adotados devem obedecer rigorosamente a normas internacionais específicas, de forma a garantir a qualidade e a padronização das instalações envolvidas. As normas aplicáveis, em sua versão atualizada.

3.1.5.2.7.4. CABOS ELÉTRICOS

3.1.5.2.7.4.1. Características: em conformidade com a ABNT NBR NM 243:2009: Tensão de isolamento 750V, constituído de fios de cobre nu eletrolítico, de seção circular, têmpera mole, Classe 5 de encordoamento (de acordo com a NBR NM 280), isolamento à base de composto termoplástico poliolefínico não halogenado, anti-chama, classe térmica 70°C.

3.1.5.2.7.5. TOMADAS

3.1.5.2.7.5.1. Em conformidade a Norma Técnica da ABNT, a NBR 14136 Plugues e tomadas para uso até 20A/250V em corrente alternada – Padronização.

Capacidades: 20A/250V

- permite ajuste de inclinação.
- Superfície lisa, sem frisos ou ranhuras.
- Sem parafusos aparentes.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 15613/2023
Fls.:
Rubrica:

- Não propaga fogo.
- Contato em prata que oferece maior vida útil ao conjunto.
- Tratamento anti-UV na placa e nos módulos para maior durabilidade da cor original.

3.1.5.2.7.5.2. Todos os materiais e/ou equipamento a ser utilizado, satisfazendo as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados no projeto e nesta especificação técnica.

3.1.5.3. ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ANTIVIRUS:

3.1.5.3.1. Fornecimento de solução de tecnologia da informação para a proteção de computadores contra software malicioso (malware), composta por sistema de software antivírus para ambiente corporativo e serviços de suporte técnico, resumida a seguir é detalhada no restante deste documento (seções 2 e 3):

3.1.5.3.1.1. Sistema de software antivírus com gerenciamento centralizado para ambiente corporativo, incluindo licenças de uso, serviços de instalação e configuração inicial e subscrição de atualizações para o sistema e suas bases de dados de definições de malware durante o período de vigência do contrato;

3.1.5.3.1.2. Serviços de suporte técnico ao sistema do item **3.1.5.3.1.1.**, na modalidade "24x7" (disponível vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), prestados mensalmente, pelo período do contrato;

3.1.5.3.2. Os quantitativos dos itens que compõem a solução são de 120 licenças.

3.1.5.3.3. Detalhamento

3.1.5.3.3.1. Sistema de software antivírus



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

3.1.5.3.3.1.1. Deverá ser entregue documentação comprobatória do licenciamento do software ofertado nas condições deste Termo de Referência dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura do contrato.

3.1.5.3.3.1.2. Todas as ferramentas de software fornecidas devem pertencer a uma solução integrada produzida por um único fabricante/desenvolvedor.

3.1.5.3.3.1.3. A solução fornecida deverá prover proteção contra software mal-intencionado (malware) para estações de trabalho (desktops e notebooks) com sistemas operacionais Microsoft Windows.

3.1.5.3.3.1.4. A solução fornecida deve possuir um Servidor de Administração e Console Administrativa.

3.1.5.3.3.2. Estações Windows:

3.1.5.3.3.2.1. Compatibilidade:

3.1.5.3.3.2.1.1. Microsoft Windows Embedded 8.0 Standard x64;

3.1.5.3.3.2.1.2. Microsoft Windows Embedded 8.1 Industry Pro x64;

3.1.5.3.3.2.1.3. Microsoft Windows Embedded Standard 7* x86 / x64 SP1;

3.1.5.3.3.2.1.4. Microsoft Windows Embedded POSReady 7* x86 / x64;

3.1.5.3.3.2.1.5. Microsoft Windows XP Professional x86 SP3 e superior;

3.1.5.3.3.2.1.6. Microsoft Windows Vista x86 / x64SP2 e posterior;

3.1.5.3.3.2.1.7. Microsoft Windows 7 Professional/Enterprise/Ultimate x86 / x64 e posterior;

3.1.5.3.3.2.1.8. Microsoft Windows 8 Professional/Enterprise x86 / x64;

3.1.5.3.3.2.1.9. Microsoft Windows 8.1 Pro / Enterprise x86 / x64;

3.1.5.3.3.2.1.10. Microsoft Windows 10 Pro / Enterprise x86 / x64.

3.1.5.3.4. Características

3.1.5.3.4.1. Antivírus de Arquivos residente (anti-spyware, anti-trojan, anti-malware, ramsonwares, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;

3.1.5.3.4.2. Antivírus de Web (módulo para verificação de sites e downloads contra vírus);

3.1.5.3.4.3. Antivírus de E-mail (módulo para verificação de e-mails recebidos e enviados, assim como seus anexos);

3.1.5.3.4.4. Antivírus de Mensagens Instantâneas (módulo para verificação de mensagens instantâneas, como ICQ, MSN, IRC, etc);



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

- 3.1.5.3.4.5.** O Endpoint deve possuir opção para rastreamento por linha de comando, parametrizável, com opção de limpeza;
- 3.1.5.3.4.6.** Firewall com IDS;
- 3.1.5.3.4.7.** Autoproteção (contra-ataques aos serviços/processos do antivírus);
- 3.1.5.3.4.8.** Controle de dispositivos externos;
- 3.1.5.3.4.9.** Controle de acesso a sites por categoria;
- 3.1.5.3.4.10.** Capacidade de escolher quais módulos serão instalados, tanto na instalação local quanto na instalação remota;
- 3.1.5.3.4.11.** As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante e disponibilizada aos usuários de, no máximo, uma em uma hora independentemente do nível das ameaças encontradas no período (alta, média ou baixa);
- 3.1.5.3.4.12.** Capacidade de detecção de presença de antivírus de outro fabricante que possa causar incompatibilidade, bloqueando a instalação;
- 3.1.5.3.4.13.** Capacidade de adicionar pastas/arquivos para uma zona de exclusão, a fim de excluí-los da verificação.
- 3.1.5.3.4.14.** Capacidade, também, de adicionar objetos a lista de exclusão de acordo com o veredicto do antivírus, (ex: "Win32.Trojan.banker") para que qualquer objeto detectado com o veredicto escolhido seja ignorado;
- 3.1.5.3.4.15.** Capacidade de adicionar aplicativos a uma lista de "aplicativos confiáveis", onde as atividades de rede, atividades de disco e acesso ao registro do Windows não serão monitoradas;
- 3.1.5.3.4.16.** Possibilidade de desabilitar automaticamente varreduras agendadas quando o computador estiver funcionando a partir de baterias (notebooks);
- 3.1.5.3.4.17.** Capacidade de pausar automaticamente varreduras agendadas caso outros aplicativos necessitem de mais recursos de memória ou processamento;
- 3.1.5.3.4.18.** Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomar a partir da extensão do arquivo;
- 3.1.5.3.4.19.** Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados;
- 3.1.5.3.4.20.** Capacidade de verificar objetos usando heurística;
- 3.1.5.3.4.21.** Capacidade de agendar uma pausa na verificação;
- 3.1.5.3.4.22.** Deve permitir a filtragem de conteúdo de URL avançada efetuando a classificação dos sites em categorias;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

3.1.5.3.4.23. Capacidade de pausar automaticamente a verificação quando um aplicativo for iniciado;

3.1.5.3.4.24. Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto;

3.1.5.3.4.25. Capacidade de verificar e-mails recebidos e enviados nos protocolos POP3, IMAP, NNTP, SMTP e MAPI, assim como conexões criptografadas (SSL) para POP3 e IMAP (SSL);

3.1.5.3.4.26. Capacidade de verificar tráfego de ICQ, MSN, AIM e IRC contra vírus e links phishings;

3.1.5.3.4.27. Capacidade de verificar links inseridos em e-mails contra phishings;

3.1.5.3.4.28. Capacidade de verificar tráfego nos browsers: Internet Explorer, Firefox e Opera;

3.1.5.3.4.29. Capacidade de verificação de corpo e anexos de e-mails usando heurística;

3.1.5.3.4.30. Possibilidade de verificar somente e-mails recebidos ou recebidos e enviados;

3.1.5.3.4.31. Capacidade de filtrar anexos de e-mail, apagando-os ou renomeando-os de acordo com a configuração feita pelo administrador;

3.1.5.3.4.32. Capacidade de verificação de tráfego HTTP e qualquer script do Windows Script Host (JavaScript, Visual Basic Script, etc), usando heurísticas;

3.1.5.3.4.33. Deve ter suporte total ao protocolo IPv6;

3.1.5.3.4.34. Capacidade de alterar as portas monitoradas pelos módulos de Web e E-mail;

3.1.5.3.4.35. O antivírus de web deve realizar a verificação de, no mínimo, duas maneiras diferentes, sob escolha do administrador;

3.1.5.3.4.36. Verificação on-the-fly, onde os dados são verificados enquanto são recebidos em tempo-real, ou;

3.1.5.3.4.37. Verificação de buffer, onde os dados são recebidos e armazenados para posterior verificação;

3.1.5.3.4.38. Possibilidade de adicionar sites da web em uma lista de exclusão, onde não serão verificados pelo antivírus de web;

3.1.5.3.4.39. Deve possuir módulo que analise as ações de cada aplicação em execução no computador, gravando as ações executadas e comparando-as com



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

sequências características de atividades perigosas. Tais registros de sequências devem ser atualizados juntamente com as vacinas;

3.1.5.3.4.40. Deve possuir módulo que analise cada macro de VBA executada, procurando por sinais de atividade maliciosa;

3.1.5.3.4.41. Deve possuir módulo que analise qualquer tentativa de edição, exclusão ou gravação do registro, de forma que seja possível escolher chaves específicas para serem monitoradas e/ou bloqueadas;

3.1.5.3.4.42. Deve possuir módulo de bloqueio de Phishing, com atualizações incluídas nas vacinas, obtidas pelo Anti-Phishing Working Group (<http://www.antiphishing.org/>);

3.1.5.3.4.43. Capacidade de distinguir diferentes subnets e conceder opção de ativar ou não o firewall para uma subnet específica;

3.1.5.3.4.44. Deve possuir módulo IDS (Intrusion Detection System) para proteção contra port scans e exploração de vulnerabilidades de softwares. A base de dados de análise deve ser atualizada juntamente com as vacinas;

3.1.5.3.4.45. O módulo de Firewall deve conter, no mínimo, dois conjuntos de regras:

3.1.5.3.4.45.1. Filtragem de pacotes: onde o administrador poderá escolher portas, protocolos ou direções de conexão a serem bloqueadas/permitidas;

3.1.5.3.4.45.2. Filtragem por aplicativo: onde o administrador poderá escolher qual aplicativo, grupo de aplicativo, fabricante de aplicativo, versão de aplicativo ou nome de aplicativo terá acesso a rede, com a possibilidade de escolher quais portas e protocolos poderão ser utilizados

3.1.5.3.4.46. Deve possuir módulo que habilite ou não o funcionamento dos seguintes dispositivos externos, no mínimo:

3.1.5.3.4.46.1. Discos de armazenamento locais;

3.1.5.3.4.46.2. Armazenamento removível;

3.1.5.3.4.46.3. Impressoras;

3.1.5.3.4.46.4. CD/DVD;

3.1.5.3.4.46.5. Drives de disquete;

3.1.5.3.4.46.6. Modems;

3.1.5.3.4.46.7. Dispositivos de fita;

3.1.5.3.4.46.8. Dispositivos multifuncionais;

3.1.5.3.4.46.9. Leitores de smart card;

3.1.5.3.4.46.10. Dispositivos de sincronização via ActiveSync (Windows CE, Windows Mobile, etc);



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

3.1.5.3.4.46.11. Wi-Fi;

3.1.5.3.4.46.12. Adaptadores de rede externos;

3.1.5.3.4.46.13. Dispositivos MP3 ou smartphones;

3.1.5.3.4.46.14. Dispositivos Bluetooth;

3.1.5.3.4.46.15. Câmeras e Scanners.

3.1.5.3.4.47. Capacidade de liberar acesso a um dispositivo e usuários por um período de tempo específico, sem a necessidade de desabilitar a proteção e o gerenciamento central ou de intervenção local do administrador na máquina do usuário;

3.1.5.3.4.48. Capacidade de limitar a escrita e leitura em dispositivos de armazenamento externo por usuário;

3.1.5.3.4.49. Capacidade de limitar a escrita e leitura em dispositivos de armazenamento externo por agendamento;

3.1.5.3.4.50. Capacidade de configurar novos dispositivos por Class ID/Hardware ID;

3.1.5.3.4.51. Capacidade de limitar o acesso a sites da internet por categoria, por conteúdo (vídeo, áudio, etc), com possibilidade de configuração por usuário ou grupos de usuários e agendamento;

3.1.5.3.4.52. Capacidade de limitar a execução de aplicativos por hash MD5, nome do arquivo, versão do arquivo, nome do aplicativo, versão do aplicativo, fabricante/desenvolvedor, categoria (ex: navegadores, gerenciador de download, jogos, aplicação de acesso remoto, etc);

3.1.5.3.4.53. Capacidade de bloquear execução de aplicativo que está em armazenamento externo;

3.1.5.3.4.54. Capacidade de limitar o acesso dos aplicativos a recursos do sistema, como chaves do registro e pastas/arquivos do sistema, por categoria, fabricante ou nível de confiança do aplicativo;

3.1.5.3.4.55. Capacidade de, em caso de epidemia, ativar política alternativa onde qualquer configuração possa ser alterada, desde regras de firewall até controle de aplicativos, dispositivos e acesso à web;

3.1.5.3.4.56. Capacidade de, caso o computador cliente saia da rede corporativa, ativar política alternativa onde qualquer configuração possa ser alterada, desde regras de firewall até controle de aplicativos, dispositivos e acesso à web.

3.2 DOS BENEFÍCIOS ESPERADOS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

O cenário pretendido pela Prefeitura, após o desenvolvimento e implantação de outras Ferramentas de Gestão da Saúde Pública, é dotar a Secretaria Municipal de Saúde de serviços, operando, mais que nunca, como instrumento de modernização da gestão pública Municipal, através de resultados técnico-administrativos específicos oriundos da utilização dos Sistemas e demais Ferramentas, como:

- Manutenção e, possivelmente, incremento da agilidade de geração de informações fazendo com que as mesmas estejam disponíveis e suficientes para tomada de decisão pelos Gestores Públicos;
- Maior integração dos dados gerados pelos Sistemas e Ferramentas pretendidas.
- Sustentar o conhecimento das atuais condições de funcionamento dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde nos aspectos operacionais e gerenciais de forma a permitir constante geração de condições de elaboração da programação, controle e avaliação da assistência prestada, permitindo um gerenciamento eficaz baseado na realidade sócio sanitária para a formulação de políticas de saúde;
- Sustentar as condições de identificação dos usuários do Sistema Único de Saúde e seus domicílios, visando maior eficiência na realização de ações de natureza individual e coletiva desenvolvidas nas áreas de abrangência dos serviços de saúde, permitindo imediata identificação do usuário, com agilização no atendimento;
- Otimização e racionalização dos serviços de saúde prestados para a população, através de agendamento de atendimentos por médico, por especialidade e por paciente permitindo: o gerenciamento de faltas de pacientes, o registro das observações e recomendações para os pacientes, o gerenciamento de cotas dos estabelecimentos solicitantes, a oferta de prestadores, a emissão de comprovantes de agendamento e a geração de relatórios estatísticos e gerenciais por unidade de atendimento;
- Acompanhamento do quadro clínico do paciente, possibilitando consultas aos medicamentos disponíveis para dispensação, permitindo a visualização de todos os atendimentos, medicamentos receitados, exames solicitados e encaminhamentos dos pacientes para outros profissionais da rede;
- Manter as condições de classificação do grau de urgência para priorizar os atendimentos, através de controles do processo de triagem classificatória, permitindo que se defina o perfil do atendimento que ocorre nas unidades;
- Controle e registro dos esquemas de vacinação, incluindo informações de estoque, validade dos lotes, restrições de idade/sexo e fornecimento de informações como



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

mapas e relatórios de vacinação por faixa etária, vacina e dose, gerando todas as informações necessárias para o SI-PNI;

- Gestão de estoques de medicamentos e materiais do almoxarifado central e farmácias, que permitem o acompanhamento da disponibilidade de medicamentos entre as unidades em tela;

- Obtenção das informações precisas quanto a relação de doenças de notificação obrigatória, possibilitando a geração de relatórios para a SISVAN, notificação compulsória de todas, as patologias, com relatórios de doenças de notificação obrigatória, conforme a semana epidemiológica, permitindo a realização de controle sobre os diagnósticos atribuídos a população com controle de pacientes por diagnóstico ou por grupo de diagnósticos, proporcionando uma gestão completa da vigilância epidemiológica;

- Manutenção de políticas de atendimento e controle das atividades de regulação das agendas, das atividades e das pactuações realizadas;

- Informações sobre o perfil das famílias acompanhadas pelos agentes comunitários de saúde contemplando os dados cadastrais e realizando a busca ativa dos pacientes dos principais fatores de risco à saúde e vulnerabilidade social;

- Consolidação de dados de interesse para a saúde do município com informações relevantes capazes de subsidiar os processos de formulação, gestão e avaliação de políticas e ações públicas de importância estratégica, contribuindo na tornada de decisões e expansão dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde;

- Acompanhamento dos resultados dos compromissos políticos do Governo Federal para o setor da saúde;

- Acompanhamento das prioridades definidas pelo Ministério da Saúde, integradas sob a forma de pactos: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;

- Disponibilização de informações epidemiológicas, demográficas, socioeconômicas e orçamentário-financeiras sobre ações de saúde para subsidiar atividade de planejamento, a tomada de decisão e a realizar inferências e projeções situacionais;

- Avaliação das ações de saúde e possíveis correções de trajetória;

- Avaliação da alocação equitativa de recursos orçamentários bem como da implantação de novos modelos de distribuição.

Sendo assim, é de extrema necessidade que se mantenha os Sistemas em adequada condições de uso para enfrentar as inúmeras dificuldades que sempre permeiam a gestão da saúde, entre as necessidades de manutenção dos Sistemas a de maior



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

relevância é, sem dúvida, a obtenção de informações para assegurar e criar mais políticas de prevenção e promoção da saúde, necessidade que se explica pela grande diversidade de sistemas de informações disponibilizados pelo SUS, gerando uma gama enorme de dados que sem a manutenção adequada dos Sistemas e a implantação e implementação de outra Ferramenta não se traduzem em conhecimento, por isso, a manutenção dos Sistemas já em uso no Município e a implantação de ferramentas informatizadas para auxílio à Gestão da Saúde, através de funcionalidades, por exemplo, de emissão de lembretes e alertas aos gestores da saúde, permitindo assim a antecipação na elaboração de ações voltadas à promoção da saúde e do bem estar do cidadão possibilitando o monitoramento, controle e avaliação dos serviços prestados criando condições para que seja possível aperfeiçoar e fortalecer a Saúde Pública, estabelecendo assim, um modelo de gestão que opere com maior eficiência e qualidade, assegurando aos cidadãos o acesso integral à saúde de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Secretaria Municipal de Saúde tem como missão melhorar a qualidade de vida da população através de planejamento e execução de políticas públicas de saúde, de acordo com as necessidades da população, com respeito aos princípios do SUS e com a garantia da participação popular.

Os estudos e levantamentos já realizados demonstraram que os métodos e técnicas utilizados atualmente para a Gestão da Saúde Municipal vêm sendo executadas atendendo satisfatoriamente aos processos de trabalho, o que elimina a necessidade de se demandar equipe e tempo desnecessário para a execução, garantindo a qualidade, já que se evita a ocorrência de erros e produção insuficiente das informações, favorecendo o campo gerencial e estratégico.

Em todos os órgãos Municipais e Estaduais há uma preocupação crescente em desenvolver uma administração eficiente baseada em resultados, com consequente diminuição dos custos.

Pretende ainda o atual governo desenvolver um processo permanente de capacitação da Rede Pública de Saúde e, a implantação de ferramentas de gestão de saúde, utilização de informações em tempo real, acompanhamento de metas e resultados de indicadores para a tomada de decisão, implantação de prontuário eletrônico em toda a rede e melhorias da qualidade do acesso à rede municipal de saúde.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

Considerando a importância de a implementação de sistemas informatizados na rede de saúde disporem de um único Banco de Dados Integrado para se evitar informações descentralizadas e não integradas.

4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para a comprovação da experiência e qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

4.1.1. Certidão(ões) ou Atestado(s), que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, ao presente objeto;

4.1.2 A(s) Certidão(ões) ou Atestado(s) deverá(ão) demonstrar que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, pelo prazo mínimo de 03 (três anos), por se tratar de um serviço contínuo.

4.1.3. A(s) Certidão(ões) ou o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, onde comprove(m) que a licitante executou serviços similares e compatíveis ao objeto desta licitação, deverão conter:

4.1.3.1. Nome do órgão/empresa, timbre, dados de identificação do emitente;

4.1.3.2. Local e data da emissão;

4.1.3.3. Nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela veracidade das informações, bem como sua assinatura;

4.1.4. A licitante, quando solicitada, disponibilizará, todas as demais informações necessárias à comprovação da legitimidade das Certidões ou Atestados fornecidos, apresentando também, dentre outros documentos, cópia do contrato e/ou cópia da nota fiscal do serviço objeto das Certidões ou Atestados fornecido(s), endereço atual do órgão(ões)/empresa(s) emitente(s) e local(is) onde foram prestados os serviços.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

4.1.5. Será admitida a soma das Certidões ou dos Atestados apresentados pelas licitantes, desde que os mesmos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

4.2. VISTORIA PRÉVIA:

I. Para fins de avaliação prévia do local de execução dos serviços, poderá ser realizada a Vistoria Prévia, a qual deverá ser agendada e realizada em dias úteis, das 09:00 às 12:00hs e das 13:00 às 17:00hs, devendo o agendamento ser efetuado através do e-mail ti@saude.cabofrio.rj.gov.br, em até 02 (dois) dias úteis antes do certame licitatório, sendo vedada a visita de mais de uma licitante no mesmo momento.

I.I. Caso a licitante tenha realizado a Vistoria Prévia acima, deverá apresentar, na licitação, Declaração de que realizou a Vistoria Técnica e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

II. Caso a licitante opte por não realizar a Vistoria Prévia, deverá apresentar Declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.3. A empresa licitante deverá apresentar Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 em caso de declaração falsa.

4.4. A empresa licitante deverá apresentar sob pena de desclassificação, Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.5. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO OBJETO (PROVA DE CONCEITO):

A licitante melhor classificada será convocada pelo Pregoeiro, em até 05 (cinco) dias úteis, para realização da apresentação do sistema (Prova de Conceito). A



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

demonstração ocorrerá visando comprovar o atendimento dos módulos descritos e demais requisitos especificados neste Termo de Referência.

4.5.1. PROCEDIMENTOS:

4.5.1.1. A presente prova de conceito tem por objetivo aferir via demonstração que a LICITANTE, classificada provisoriamente em primeiro lugar, já dispõe de um Sistema Integrado de Gestão em Saúde, objeto deste TR, com os requisitos mínimos previstos neste Documento, bem como detém o conhecimento sobre sua operacionalização.

4.5.1.2. A Equipe Responsável pela realização da POC, composta pelos Integrantes Técnicos e o Integrante Demandante da contratação, convocará a LICITANTE selecionada, provisoriamente, para realização da POC nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fagundes Varela, S/N, São Cristóvão - Cabo Frio/RJ, no 5º (quinto) dia útil, contados a partir data da convocação.

4.5.1.2.1. O ato de convocação será expedido preferencialmente por meio eletrônico, com confirmação de resposta, e informará a data, local e horário da realização da POC.

4.5.1.3. Para realizar a POC, a CONTRATANTE se limitará a disponibilização do circuito de Internet, deste modo caberá a LICITANTE dispor de todos os equipamentos necessários, a fim de que possa ser realizado procedimento de verificação com os requisitos técnicos requeridos nesta contratação.

4.5.1.4. Será permitida a participação das demais licitantes no acompanhamento da Prova de Conceito, na condição de ouvintes.

4.5.1.5. As demais licitante interessadas em acompanhar a Prova de Conceito deverão manifestar-se por meio de mensagem para o e-mail (xxxxxx@xxxxx.gov.br), onde serão tempestivamente avisadas da data e horário previstos para o seu início.

4.5.1.6. Após iniciada a POC, não será permitida a alteração de códigos, compilação, correção, update e outros.

4.5.1.6.1. Caso esse fato seja constatado pela equipe avaliadora, a licitante terá sua proposta desclassificada.

4.5.1.7. Realizada a POC, a CONTRATANTE emitirá parecer conclusivo sobre a realização da prova, do qual conste manifestação sobre o atendimento de pelo menos 95% das funcionalidades requeridas pela Equipe Responsável pela realização da POC.

4.5.1.7.1. As funcionalidades requeridas pela Equipe Responsável pela realização da POC serão extraídas do item **3.1.4. Módulos e Funcionalidades Obrigatórias da Ferramenta de Gestão em Saúde Pública**, e sua comprovação cobrada da LICITANTE para verificação de conformidade do objeto.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

4.5.1.7.2. O parecer conclusivo será encaminhado à Comissão de Licitação, para prosseguimento do certame.

4.5.1.8. Se a licitante não demonstrar o atendimento de no mínimo 95% das funcionalidades requeridas pela Equipe Responsável pela realização da POC, a proposta será desclassificada, devendo ser chamada a próxima colocada na etapa de lances para apresentar sua proposta de preços e documentação de habilitação e conseqüentemente realizar os procedimentos relativos a prova de conceito nas mesmas condições discriminadas nessa contratação.

4.5.1.9. A SEMUSA é facultada a possibilidade de realizar diligências para aferir o cumprimento dos requisitos.

4.5.1.10. A infração de quaisquer das regras estabelecidas neste capítulo desclassificará a licitante.

4.5.1.11. O hardware e o software necessários para a realização da prova de conceito são de inteira responsabilidade da licitante habilitada, ficando sob a diligência da equipe técnica da Prova de Conceito por 01 (um) dia útil após o período de realização da POC para a conferência dos softwares instalados/acessados no mesmo e do resultado apresentado.

4.5.1.12. A configuração do hardware e software a ser utilizado na prova de conceito deverá guardar similaridade ao ambiente definitivo em que a solução será implantada, não podendo superar suas especificações de capacidade.

4.5.1.13. O representante da licitante deverá estar presente durante a diligência quando esclarecerá quaisquer dúvidas ou divergências levantadas pela equipe técnica.

4.5.1.14. Durante a realização da diligência não será permitido qualquer alteração do produto proposto na licitação.

4.5.1.15. Não será permitido durante a realização da prova de conceito:

- a) O uso de apresentações em slides ou vídeos quando tratarem da confirmação das especificações funcionais;
- b) A gravação de código (programas executáveis, scripts ou bibliotecas) durante e após a realização da prova em nenhum tipo de mídia para posterior uso ou complementação;
- c) Aproveitamento de templates criados anteriormente.

4.5.1.16. Quaisquer dificuldades que impeçam a continuidade dos trabalhos ou provoquem atividades adicionais e que forem provocadas comprovadamente pelos processos internos da Secretaria Municipal de Saúde não terão seu tempo contado



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

como realização da Prova de Conceito e não poderão ser considerados como prejuízo ao licitante durante a avaliação.

4.5.1.20. Concluída a demonstração da proponente, verificada a conformidade do objeto com o Termo de Referência, a Comissão Técnica emitirá relatório comprovando ou não o atendimento das especificações obrigatórias e aptidão para sustentação dos sistemas legados.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O ENCERRAMENTO):

5.1. A execução do objeto ocorrerá em conformidade com a Ata do Registro de Preços e a contratação dos sistemas e as respectivas áreas de implantação forem efetivadas.

5.2. Dentre os resultados pretendidos, encontram-se: a evolução dos processos sistematizados existentes na Secretaria Municipal de Saúde, utilizando novas abordagens tecnológicas; o aumento do nível de maturidade da Secretaria Municipal de Saúde e criação de novos padrões e controles; o atendimento da necessidade por acesso à informação e aos serviços digitais a serem fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de forma mais conveniente, sem restrições de local ou hora; o aumento da transparência na utilização dos recursos públicos criando ou adicionando valor através da utilização de dados abertos e tornando a informação mais acessível; e o aumento da produtividade e diminuição de custos através de uso eficiente das soluções.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO):

6.1. O acompanhamento e fiscalização do contrato, ocorrerão em conformidade com o Decreto Municipal 6.941/2022, subsidiariamente às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993.

I- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

conforme requisitos estabelecidos no Decreto Municipal 6.941/2022, subsidiariamente às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

I.I. Em tempo será designado uma **comissão de fiscalização** contendo no mínimo 3 (três) membros, 1(um) de cada área do serviço a ser contratado;

II- O(s) fiscal(is) do contrato anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III- O(s) fiscal(is) do contrato informará(ão) a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV- O(s) fiscal(is) do contrato será(ão) auxiliado(s) pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

V- Na hipótese da contratação de terceiros, prevista no art. 67 da Lei 8.666/1993, deverão ser observadas as seguintes regras:

a) a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

b) a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

VI- O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

VII- O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

VIII- O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

IX- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X- A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no inciso XI abaixo;

XI- Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado;

XII- Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:

- a) exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;
- b) condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;
- c) efetuar o depósito de valores em conta vinculada;
- d) em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;
- e) estabelecer que os valores destinados a férias, décimo terceiro salário, ausências legais, verbas rescisórias, dos empregados do Contratado que participarem da execução dos serviços contratados, serão pagos pelo Contratante ao Contratado somente na ocorrência do fato gerador.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

XIII- Os valores depositados na conta vinculada a que se refere a alínea "c" acima, são absolutamente impenhoráveis;

XIV- O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

XV- Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

XVI- O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

XVII- Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

XVIII- Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

XIX- A Administração terá o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos por esta Lei, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

XX- Salvo disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico, concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

7.1. A medição e o pagamento serão realizados mensalmente, pela CONTRATANTE.

7.2.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com os serviços efetivamente prestados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.2.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme o Termo de Referência.

7.2.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal

7.2.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período de prestação dos serviços; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.5. A Nota Fiscal ou Fatura para o pagamento deverá especificar o(s) módulo(s) implantado(s) no período compreendido pela NF, bem como a quantidade de turmas treinadas para tal implantação, conforme valores e informações a ser apresentada pela CONTRATADA no certame.

7.2.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

7.2.7. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada: não produziu os resultados acordados; deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; deixou de utilizar os materiais e recursos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

7.2.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.9. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

7.2.10. A Contratante providenciará o desconto na fatura a ser paga do valor global pago a título de vale-transporte em relação aos empregados da Contratada que expressamente optaram por não receber o benefício previsto na Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, regulamentado pelo Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987.

7.2.11. A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d e e, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A contratação será por meio de licitação na modalidade do Pregão Eletrônico, com base no disposto da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 6.279 de 23 de junho de 2020.

8.2. O critério de julgamento será o de menor preço global, diante da evidenciada vantagem técnica e econômica, conforme abaixo demonstrado:

8.2.1. Considerando que as novas tecnologias de comunicações unificadas permitem integrar pessoas em qualquer lugar, estejam ela em seu local de trabalho, em deslocamento dentro ou fora de determinado local, ou qualquer outro ponto com um dispositivo que tenha acesso à informática, a vantagem destes sistemas é proporcionar



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

uma maior produtividade e permitir que a força de trabalho esteja pronta contribuir para o avanço dos negócios e agilidade na tomada de decisão.

8.2.2. A pretensa contratação contempla solução, em que os dispositivos são dependentes no quesito configuração, gerenciamento, sobrevivência e operação, razão pela qual a pretensa contratação em tecnologia da informação e respectiva execução, deverá ser realizada por uma única licitante, tornando-se imprescindível que o critério de aceitação do objeto do certame, seja através do menor preço global.

8.2.3. Além disso, tem-se a diminuição da complexidade do gerenciamento, inclusive do contrato a ser firmado, já que a unificação dos serviços em uma única contratação, garante que não ocorra a inoperância do sistema, bem como menor dificuldade na manutenção da solução, configuração e execução dos serviços.

8.2.4. Ainda a contratação por menor preço global, garante que, possam ser solicitados e agilizados protocolos de fornecimento, controle e comunicação entre o sistema e os respectivos equipamentos compatíveis, a serem disponibilizados pela CONTRATADA, garantindo a implementação das devidas funcionalidades e de alta produtividade dos funcionários que utilizarão, bem como garantirá que a solução será entregue no todo, de modo a não haver prejuízos na execução das etapas que se fazem necessárias à devida prestação dos serviços, a serem efetuados pela CONTRATADA com o devido conhecimento, bem como aptidão para a implementação e prestação dos serviços, diante das necessidades deste município.

8.2.5. Ainda, uma vez que, a contratação dos serviços incluem os respectivos equipamentos, em razão das necessidades deste município, reitera-se que a presente contratação deverá ocorrer pelo menor preço global, para manter a integridade e a compatibilidade da infraestrutura nos pretensos serviços.

8.2.6. Também cabe frisar, quanto ao impacto que ocasionará no aumento da eficiência desta administração pública, diante da otimização do gerenciamento e controle, os quais se fazem necessários, de modo a não restarem prejuízos ao erário.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

8.3. A verificação de conformidade do objeto (Prova de Conceito), apresentada pela empresa, ocorrerá em conformidade com os critérios estabelecidos no **item 4.6**, do presente Termo de Referência.

9- DO VALOR:

9.1. A estimativa de custo máximo desta aquisição deverá observar orçamentos para a formação de pesquisa mercadológica correspondente, contando com fornecedores locais, ferramentas de pesquisas de preços de aquisições similares em outras Instituições Governamentais e pesquisa ampla dos produtos a serem adquiridos.

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente Termo de Referência, correrão através das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, Contrato ou documento equivalente, observado o que dispõe o Artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações;

10.2. Neste caso, por se tratar de uma previsão/estimativa de aquisição, no momento do pedido de Empenho ao Fundo Municipal de Saúde, o mesmo utilizará recurso específico do Setor e/ou Programa Solicitante, como por exemplo: BLAT, MAC, RT, ROYALTIES, entre outras possíveis.

11- DAS CONDIÇÕES DE SIGILO:

11.1. A CONTRATADA deverá manter sigilo – sob pena de responsabilização civil, penal e/ou administrativa – sobre quaisquer dados, informações, códigos-fonte e/ou artefatos contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, incluindo meios de armazenamento e transferência, de que venha a ter conhecimento durante a execução do CONTRATO, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar tais



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

informações – independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CONTRATANTE ou por terceiros a tais documentos.

11.2. Será exigido da CONTRATADA a assinatura de TERMO DE COMPROMISSO, pelo qual se compromete a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações de que venha a ter conhecimento no exercício de suas atribuições, e que a mesma o exija dos seus empregados que prestarem serviços no ambiente da Secretaria Municipal de Cabo Frio. Por questões de segurança, fica a CONTRATADA obrigada a estender o COMPROMISSO de manutenção do sigilo e segurança das informações a todos os seus colaboradores diretamente envolvidos na execução do CONTRATO. Sendo que a CONTRATANTE reserva o direito de proceder levantamento e/ou confirmação de informações pertinentes à idoneidade de qualquer profissional que venha a ser indicado para a prestação dos serviços.

11.3. A CONTRATADA também estará sujeita ao cumprimento das diretrizes aplicáveis estabelecidas na POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES do CONTRATANTE, bem como suas respectivas NORMAS COMPLEMENTARES – às quais ao CONTRATANTE incumbe dar o devido conhecimento.

11.4. A CONTRATADA firmará por meio de TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - ANEXO I, o compromisso de manter total sigilo e preservar a segurança das informações.

12- DA ELABORAÇÃO:

SETOR SOLICITANTE	MATRÍCULA	RUBRICA
<i>Secretario Adjunta de Atenção em Saúde</i>		
<i>Secretario Adjunta de Atenção Básica</i>		
<i>Departamento de Tecnologia da Informação</i>		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

13- DA APROVAÇÃO:

Aprovo o presente Termo de Referência e a contratação do serviço requisitado, por constituir o seu objeto uma demanda da Secretaria Municipal de Saúde e dada a legalidade do processo, conforme legislação vigente, bem como por ter cumprido os princípios da Administração Pública.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	PORTARIA	RUBRICA
BRUNO ALPACINO VENDRAME REIS		

14- ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO;

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL DE SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

(II) estejam na posse legal da Parte Receptora antes da divulgação pela Parte Divulgadora; ou (III) sejam legalmente recebidas pela Parte Receptora de um terceiro, desde que essas informações não tenham chegado ao conhecimento da Parte Receptora através do referido terceiro, direta ou indiretamente, a partir da Parte Divulgadora numa base confidencial.

3. Quando a divulgação de **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** for necessária para estrito atendimento de ordem judicial ou agência governamental, o mesmo se procederá da seguinte maneira:

(I) a Parte Receptora fica obrigada a comunicar o teor da determinação judicial à Parte Divulgadora no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da ordem, no caso de se tratar de determinação para cumprimento em prazo máximo de 05 (cinco) dias; ou no prazo de uma hora a contar do recebimento, no caso de se tratar de ordem judicial para cumprimento no prazo máxima de até 48 (quarenta e oito) horas; e

(II) fica a Parte Receptora obrigada também a enviar à Parte Divulgadora cópia da resposta dada à determinação judicial ou administrativa concomitantemente ao atendimento da mesma. A Parte Receptora coopera com a Parte Divulgadora para possibilitar que a Parte Divulgadora procure uma liminar ou outra medida de proteção para impedir ou limitar a divulgação dessas informações confidenciais.

4. A Parte Receptora não divulgará nenhuma **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL** da Parte Divulgadora a nenhum terceiro, exceto para a finalidade do cumprimento deste Termo e com o consentimento prévio por escrito da Parte Divulgadora.

Além disso: A Parte Receptora:

(I) não usará as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** para interferir, direta ou indiretamente, com nenhum negócio real ou potencial da Parte Divulgadora, e

(II) não usará as Informações Confidenciais para nenhuma finalidade, exceto avaliar uma possível relação estratégica entre as Partes.

As Partes deverão proteger as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** que lhe forem divulgadas, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger suas próprias **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**.

A Parte Receptora não revelará, divulgará, transferirá, cederá, licenciará ou concederá acesso a essas **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, direta ou indiretamente, a nenhum terceiro, sem o prévio consentimento por escrito da Parte Divulgadora, estando este terceiro, condicionado à assinatura de um Termo de Compromisso de Sigilo e Segurança da Informação (**ANEXO II**) prevendo as mesmas condições e obrigações estipuladas neste Termo.

A Parte Receptora informará imediatamente à Parte Divulgadora de qualquer divulgação ou uso não autorizado das Informações Confidenciais da Parte Divulgadora por qualquer pessoa e tomará



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

todas as medidas necessárias e apropriadas para aplicar o cumprimento das obrigações com a não divulgação e uso limitado das obrigações das empreiteiras e agentes da Parte Receptora.

5. A Parte Receptora deverá manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, devendo comunicar à Parte Divulgadora, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade.

6. A Parte Receptora obrigará seu pessoal que possa ter acesso às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que cumpram tais obrigações de sigilo, assinando o TERMO DE CIÊNCIA.

7. As Partes se comprometem e se obrigam a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação confidencial da outra Parte, bem como para evitar e prevenir revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela Parte Divulgadora.

De qualquer forma, a revelação é permitida para empresas coligadas, assim consideradas as empresas que direta ou indiretamente controlem ou sejam controladas pela Parte neste Termo.

Além disso, cada Parte terá direito de revelar a informação a seus funcionários que precisem conhecê-la, para os fins deste Termo; tais funcionários deverão estar devidamente avisados acerca da natureza confidencial de tal informação, e estarão vinculados aos termos e condições do TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL DE SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO- ANEXO II, independentemente de terem sido avisados do caráter confidencial da informação, ficando a Parte Receptora responsável perante a Parte Divulgadora por eventual descumprimento do Termo.

8. O intercâmbio de informações nos termos deste instrumento não será interpretado de maneira a constituir uma obrigação de uma das Partes para celebrar qualquer Termo ou acordo de negócio, nem obrigarão a comprar quaisquer produtos ou serviços da outra ou oferecer para a venda quaisquer produtos ou serviços usando ou incorporando as Informações Confidenciais.

9. Cada Parte reconhece que em nenhuma hipótese este Termo será interpretado como forma de transferência de propriedade ou qualquer tipo de direito subsistido nas Informações Confidenciais da parte Divulgadora para a parte Receptora, exceto o direito limitado para utilizar as Informações Confidenciais conforme estipulado neste Termo.

10. Este instrumento entrará em vigor por ocasião da assinatura pelas Partes.

Os compromissos deste instrumento também serão obrigatórios às coligadas, subsidiárias ou sucessoras das Partes e continuará a ser obrigatório a elas até a ocasião em que a substância das Informações Confidenciais tenha caído no domínio público sem nenhum descumprimento ou negligência por parte da Parte Receptora, ou até que a permissão para liberar essas Informações seja especificamente concedida por escrito pela Parte Divulgadora.

11. A omissão ou atraso em aplicar qualquer disposição deste Termo não constituirá uma renúncia de qualquer aplicação futura dessa disposição ou de quaisquer de seus termos. Se qualquer



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

disposição deste Termo, ou sua aplicação, por qualquer razão e em qualquer medida for considerada inválida ou inexecutável, o restante deste Termo e a aplicação de tal disposição a outras pessoas e/ou circunstâncias serão interpretados da melhor maneira possível para atingir a intenção das Partes signatárias.

12. As PARTES concordam que a violação do presente Termo, pelo uso de qualquer Informação Confidencial pertencente à Parte Divulgadora, sem sua devida autorização, causar-lhe-á danos e prejuízos irreparáveis, para os quais não existe remédio na lei.

Desta forma, a Parte Divulgadora poderá, imediatamente, tomar todas as medidas extrajudiciais e judiciais, inclusive de caráter cautelar, como antecipação de tutela jurisdicional, que julgar cabíveis à defesa de seus direitos.

13. A Parte Recebedora deverá devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos a ela fornecidos, inclusive as cópias porventura necessárias, na data estipulada pela Parte Reveladora para entrega, ou quando não mais for necessária a manutenção das Informações Confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Termo.

14. A Parte Recebedora deverá destruir quaisquer documentos por ela produzidos que contenham Informações Confidenciais da Parte Divulgadora, quando não mais for necessária a manutenção dessas Informações Confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Termo.

15. A inobservância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste Termo sujeitará a Parte infratora, como também o agente causador ou facilitador, por ação ou omissão ou qualquer daqueles relacionados neste termo, ao pagamento, recomposição, de todas as perdas e danos, comprovadamente suportados ou demonstrados pela outra Parte, bem como as de responsabilidade civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo.

16. As obrigações de confidencialidade decorrentes do presente Termo, tanto quanto as responsabilidades e obrigações outras derivadas do presente Termo, vigorarão durante o período de 05 (cinco) anos após a divulgação de cada Informação Confidencial à Parte Recebedora.

17. O não exercício por qualquer uma das Partes de direitos assegurados neste instrumento não importará em renúncia aos mesmos, sendo tal ato considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito.

18. Alterações do número, natureza e quantidade das Informações Confidenciais disponibilizadas para a Parte Recebedora não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso ou as obrigações pactuadas neste Termo de Compromisso de Sigilo e Segurança da Informação, que permanecerá válido e com todos os efeitos legais em qualquer das situações especificadas neste Termo.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

19. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer das Informações Confidenciais disponibilizadas para a Parte Receptora, em razão do presente objeto, serão incorporadas a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, assinatura ou formalização de Termo Aditivo.

20. Este instrumento não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas afiliadas, nem em obrigação de divulgar informações confidenciais para a outra Parte.

21. O fornecimento de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS pela Parte Divulgadora ou por uma de suas Afiliadas não implica em renúncia, cessão a qualquer título, autorização de uso, alienação ou transferência de nenhum direito, já obtido ou potencial, associado a tais informações, que permanecem como propriedade da Parte Divulgadora ou de suas Afiliadas, para os fins que lhe aprovar.

22. Nenhum direito, licença, direito de exploração de marcas, invenções, direitos autorais, patentes ou direito de propriedade intelectual estão aqui implícitos, incluídos ou concedidos por meio do presente Termo, ou ainda, pela transmissão de Informações Confidenciais entre as Partes.

23. A CONTRATADA declara conhecer todas as Normas, Políticas e Procedimentos de Segurança estabelecidos pela CONTRATANTE para execução do CONTRATO, tanto nas dependências da CONTRATANTE como externamente.

24. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente e solidariamente, pelos atos de seus empregados praticados nas dependências da CONTRATANTE, ou mesmo fora dele, que venham a causar danos ou colocar em risco o patrimônio da CONTRATANTE.

25. Este instrumento contém o acordo integral de confidencialidade entre as PARTES com relação ao seu objeto.

Quaisquer outros acordos, declarações, garantias anteriores ou contemporâneos com relação à proteção das Informações Confidenciais, verbais ou por escrito, serão substituídos por este instrumento.

26. Quaisquer controvérsias em decorrência deste Termo serão solucionadas de modo amistoso através do representante legal das PARTES, baseando-se nas leis da República Federativa do Brasil. E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

_____ de _____ de 2024.

DE ACORDO:

CONTRATANTE

CONTRATADA



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

**ANEXO II do Termo de Referência - TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL DE SIGILO E
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:

Nº do Contrato:

Empresa Contratada:

CNPJ:

Objeto Resumido:

Vigência Contratual:

O(s) funcionário(s) abaixo qualificado(s) declara(m) ter pleno conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) no que concerne ao sigilo que deve ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas no âmbito do Contrato Administrativo nº / , bem como sobre todas as informações que eventualmente ou por força de sua(s) função(ões) venha(m) a tomar conhecimento, comprometendo-se a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente e a prestar total obediência às normas de segurança da informação vigentes no ambiente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO/RJ ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo por esta; em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO firmado entre as partes.

OBSERVAÇÕES (se houver):

DE ACORDO

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA é assinado pela (s) parte (s) declarante (s) em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

_____, _____.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO (S) DECLARANTE (S)

Nome:

Identidade:

CPF:

Função:

Assinatura: _____ de _____ de 2024.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 15613/2023
Fls.:
Rubrica:

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios sob as penas da lei.

xxxxxxxxxxx. xx de xxxxxxxxxxxx de 2024.

NOME DA EMPRESA/CARIMBO CNPJ

Assinatura do responsável



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

, em ____ de _____ de 2024

NOME DA EMPRESA/CARIMBO CNPJ

Assinatura do responsável



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 15613/2023
Fls.:
Rubrica:

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
Cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ
sob o nº .. por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2024

Nome e assinatura do representante
RG nº



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

(Esta proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO

Proposta que faz a empresa XXXXXXXXXXXXXXX, que se propõe a **prestação dos serviços de solução de sistemas integrados para a gestão pública municipal de saúde visando o licenciamento permanente de uso dos sistemas, com implantação, serviços de migração de dados, consultoria e assessoria de gestão em saúde, treinamento, implantação, suporte, manutenção, locação de equipamentos e infraestrutura de comunicação para as unidades de saúde do município de Cabo Frio**, de acordo com as especificações constantes do edital 034/2023.

Módulos do sistema	Unid	QTD.	Valor Total	Valor anual			Valor total anual
			Implantação	Licenças	Suporte Local	Manutenção / evolução	
Gestão Hospitalar	Unid. Saúde	6					
Urgência e Emergência	Unid. Saúde	2					
APP Pacientes	APP	1					
Regulação	Unid. Saúde	61					
TFD	Unid. Saúde	6					
Prontuário Eletrônico da Rede Ambulatorial	Unid. Saúde	47					
CAPS	Unid. Saúde	3					
APP ACS	ACS	237					
Vigilância Sanitária	VISA	1					
Controle de Estoque	Unid. Saúde	67					
Mandados Judiciais	Unid. Saúde	14					
APP Gestor e	APP	1					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
15613/2023

Fls.:

Rubrica:

Painéis							
Módulo de Mensageria	APP/CANAIS	2					
Total Sistemas							
Servidores / Serviços /Conectividade	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor anual			
Servidor Segurança	Equipamentos	1					
Servidor APP - TIPO I	Equipamentos	5					
Servidor APP - TIPO II	Equipamentos	1					
Servidor BD	Equipamentos	1					
Nobreak	Equipamentos	12					
Internet – Tipo I - compartilhada	Unidades	63					
Internet – Tipo II - dedicada	Unidades	15					
Chip de Internet 4G - 3GB	Chips	30					
BOBINA TÉRMICA RIBBON 40 colunas	Bobina	690					
Subtotal					-		
Equipamentos	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor anual			
Computador Tipo I	Equipamentos	750					
Computador Tipo II	Equipamentos	33					
Impressora Laser – Tipo I	Equipamentos	139					
Impressora 40 col – Tipo II	Equipamentos	69					
Impressora Multifuncional –	Equipamentos	79					



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

Tipo III				
Painel de Chamada	Equipamentos	16		
Painel de Gestão - 70 pol.	Equipamentos	10		
Tablets	Equipamentos	237		
Subtotal				
Instalações de Rede	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor anual
Rede Lógica	Pontos	300		
Rede Elétrica	Pontos	300		
Subtotal				
Total geral				

VALOR GLOBAL: R\$ XXX.XXX,XX (Valor por extenso).

- 1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- 3 – Declaro que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a executar o fornecimento dentro das especificações deste edital constante do ANEXO I;

[local],[data]

NOME DA EMPRESA
Assinatura do responsável



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da p^{essoa} jurídica), CNPJ nº (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, com nova redação dada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação e no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio.

[local],[data]

Assinatura do representante legal



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

ANEXO VII – PREÇOS MÁXIMOS PROPOSTOS PELA ADMINISTRAÇÃO

MEDIANA							
Módulos do sistema	UND	Mediana Valor Total		Mediana Valor anual		Mediana Valor total anual	
		Implantação	Licenças	Suporte Local	Manutenção / evolução		
Gestão Hospitalar	6	R\$ 166.650,00	R\$ 43.669,40	R\$ 1.248.528,00	R\$ 402.485,00	R\$ 1.861.332,40	
Urgência e Emergência	2	R\$ 61.610,00	R\$ 31.575,60	R\$ 167.300,10	R\$ 45.026,52	R\$ 305.512,22	
APP Pacientes	1	R\$ 50.500,00	R\$ 28.280,00	R\$ 28.190,03	R\$ 15.173,39	R\$ 122.143,42	
Regulação	61	R\$ 103.020,00	R\$ 43.572,40	R\$ 769.695,75	R\$ 402.485,00	R\$ 1.318.773,15	
TFD	6	R\$ 65.650,00	R\$ 22.624,00	R\$ 53.304,61	R\$ 40.248,50	R\$ 181.827,11	
Prontuário Eletrônico da Rede Ambulatorial	47	R\$ 200.586,00	R\$ 43.178,09	R\$ 1.086.618,60	R\$ 442.733,50	R\$ 1.773.116,19	
CAPS	3	R\$ 65.650,00	R\$ 30.385,66	R\$ 66.060,90	R\$ 17.070,00	R\$ 179.166,56	
APP ACS	237	R\$ 52.572,00	R\$ 36.128,00	R\$ 32.225,61	R\$ 90.884,50	R\$ 211.810,11	
Vigilância Sanitária	1	R\$ 65.650,00	R\$ 28.280,00	R\$ 62.794,79	R\$ 40.248,50	R\$ 196.973,29	
Controle de Estoque	67	R\$ 131.300,00	R\$ 39.188,00	R\$ 225.272,93	R\$ 198.212,50	R\$ 593.973,43	
Mandados Judiciais	14	R\$ 65.650,00	R\$ 25.222,40	R\$ 32.175,45	R\$ 90.643,00	R\$ 213.690,85	
APP Gestor e Painéis	1	R\$ 65.650,00	R\$ 30.385,66	R\$ 39.641,49	R\$ 90.562,50	R\$ 226.239,65	
Módulo de Mensageria	2	R\$ 65.650,00	R\$ 31.696,00	R\$ 28.372,68	R\$ 45.030,50	R\$ 170.749,18	
MEDIANA SOFTWARE						R\$ 7.355.307,56	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

MEDIANA HARDWARE				
Servidores / Serviços /Conectividade	Unid	Quant.	Mediana Valor Unitário	Valor anual
Servidor Segurança	Equipamentos	1	R\$ 1.544,29	R\$ 18.531,48
Servidor APP - TIPO I	Equipamentos	5	R\$ 3.553,47	R\$ 213.208,20
Servidor APP - TIPO II	Equipamentos	1	R\$ 4.999,50	R\$ 59.994,00
Servidor BD	Equipamentos	1	R\$ 8.244,60	R\$ 98.935,20
Nobreak	Equipamentos	12	R\$ 559,04	R\$ 80.501,76
Internet – Tipo I - compartilhada	Unidades	63	R\$ 499,95	R\$ 377.962,20
Internet – Tipo II - dedicada	Unidades	15	R\$ 1.033,23	R\$ 185.981,40
Chip de Internet 4G - 3GB	Chips	30	R\$ 74,44	R\$ 26.798,40
BOBINA TÉRMICA RIBBON 40 colunas	Bobina	690	R\$ 16,98	R\$ 140.594,40
MEDIANA SERVIDORES/SERVIDORES/CONECTIVIDADE				R\$ 1.202.507,04
Equipamentos	Unid	Quant.	Mediana Valor Unitário	Valor anual
Computador Tipo I	Equipamentos	750	R\$ 230,00	R\$ 2.070.000,00
Computador Tipo II	Equipamentos	33	R\$ 274,75	R\$ 108.801,00
Impressora Laser – Tipo I	Equipamentos	139	R\$ 103,78	R\$ 173.105,04
Impressora 40 col – Tipo II	Equipamentos	69	R\$ 148,23	R\$ 122.734,44
Impressora Multifuncional – Tipo III	Equipamentos	79	R\$ 211,86	R\$ 200.843,28
Painel de Chamada	Equipamentos	16	R\$ 233,10	R\$ 44.755,20
Painel de Gestão - 70 pol.	Equipamentos	10	R\$ 523,55	R\$ 62.826,00
Tablets	Equipamentos	237	R\$ 127,65	R\$ 363.036,60
MEDIANA EQUIPAMENTOS				R\$ 3.146.101,56
Instalações de Rede	Unid	Quant.	Mediana Valor Unitário	Valor anual
Rede Lógica	Pontos	300	R\$ 587,14	R\$ 176.142,00
Rede Elétrica	Pontos	300	R\$ 660,00	R\$ 198.000,00
MEDIANA REDE				R\$ 374.142,00
TORAL GERAL GLOBAL				R\$ 12.078.058,16



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

**ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO**

Termo de Contrato n.º xxxx/2024

**Contrato de empresa para _____, para atender a
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio - SEMUSA.**

O **MUNICÍPIO DE CABO FRIO** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO (RJ)**, com sede à Rua Fagundes Varela, s/n, São Cristóvão, Cabo Frio, Estado de Rio de Janeiro, inscrita no C.N.P.J. sob n.º _____, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. _____, _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ - expedida pelo ___/___ e do CPF n.º _____, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo Sr.º _____, comerciante, CPF _____, RG _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 - O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa especializada na solução de sistemas integrados para a gestão pública municipal de saúde visando o licenciamento permanente de uso dos sistemas, com implantação, serviços de migração de dados, consultoria e assessoria de gestão em saúde, treinamento, implantação, suporte, manutenção, locação de equipamentos e infraestrutura de comunicação para as unidades de saúde do município de Cabo Frio**, conforme termo de referência e seus anexos.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

2.1 - Para celebração do presente contrato foi realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico com base na do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decretos Municipais 6279/2020 e 6941/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, através do processo n.º 15613/2023, o qual a Contratante e a Contratada encontra-se estritamente vinculadas ao seu edital e a proposta desta última.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO, PRAZO DE PAGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - Dá-se a este Contrato o valor total de **R\$ _____ (_____)**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

3.2 - Os pagamentos serão efetuados conforme a execução dos serviços até **30 (trinta) dias** contados da data de emissão da Nota Fiscal de acordo com o Art.40, XV, "a" da Lei Federal Nº 8.633/1993.

3.2.1 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.

3.2.2 - Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.2.3 - A nota fiscal deverá ser emitida em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.2.4 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos relativos à Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e caso possua sede no município de Cabo Frio/RJ, apresentar também a Certidão de ISS.

3.2.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.2.6 - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.

3.2.7 - O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente.

3.2.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3 - O Contrato terá a duração de **12 (Doze) meses**, com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, de acordo com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 em seu artigo 57, inciso II, e poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Município a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

4.1 - Todas as Cláusulas deste Contrato estão sujeitas a normas da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações complementares, que servirão de base para a solução dos casos omissos a este instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento para o exercício de 2024, com as seguintes dotações orçamentárias.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

Ficha : xxxx

Orgão : xx – xxxxxxxxxxxx

Unidade : xx – xxxxxxxxxxxx

Sub-Unidade : xx – xxxxxxxxxxxx

Função : xx – xxxxxxxxxxxx

Sub-Função: xx – xxxxxxxxxxxx

Programa : xx – xxxxxxxxxxxx

Projeto Atividade : xx – xxxxxxxxxxxx

Elemento de Despesas : xx – xxxxxxxxxxxx

Fonte : xx – xxxxxxxxxxxx

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Do Município:

6.1.1 - Fiscalizar a prestação dos serviços conforme especificado no termo de referência do Processo 15613/2023;

6.1.2 - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação dos serviços, objeto desta licitação;

6.1.3 - Aplicar a empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

6.1.4 - Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções;

6.1.5 - Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

6.1.6 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

6.1.7 - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;

6.1.8 - Informar a contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após a prestação dos serviços e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

6.2 - Da Contratada:

6.2.1 - Executar os serviços, objeto desta contratação, nas especificações contidas no termo de referência;

6.2.2 - Enviar o Relatório dos Serviços Prestados ao gestor do contrato para apreciação, antes da emissão da nota fiscal/fatura dos serviços prestados, quando necessário;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

6.2.3 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;

6.2.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na prestação dos serviços;

6.2.5 - Arcar com todos os custos de **reexecução** nos casos em que o objeto não atenda as condições do Edital;

6.2.6 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

6.2.7 - Comunicar ao Fundo Municipal de Saúde, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na prestação dos serviços objetivados na presente licitação;

6.2.8 – Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

6.2.9 - Disponibilizar funcionários habilitados para a prestação dos serviços;

6.2.10 - Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 – Fica designado como fiscal do contrato, o(a) Senhor(a) _____, conforme determina Decreto Municipal N° 6.941/2022, bem como subsidiariamente o Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Os casos de inexecução do objeto deste Edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da lei n.º 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 02 (Dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

8.2 - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, sem prejuízo no disposto no § 1º do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a contratada a multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido, na seguinte proporção:

a) multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

b) multa de 15% (quinze por cento) a partir de 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

8.2.1 - A partir de 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação de multa prevista no item 8.2 do Contrato.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.4 - Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.5 - Não havendo créditos para abatimento da multa, esta deverá ser recolhida aos cofres da Contratante em até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, sendo que após essa data começarão a correr juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e atualizações monetárias.

8.6 - Caso não seja recolhida no prazo acima, o valor será inscrito em dívida ativa e será promovida a cobrança judicial, sem prejuízo das demais cominações legais.

8.7 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

8.8 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

8.9 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis** e pedidos de reconsideração, no prazo de **10 (dez) dias úteis**.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - Constituem motivo para rescisão deste Contrato, todos aqueles elencados no artigo 78 da Lei n.º8.666/93, inerentes ao objeto deste Contrato, bem como, o descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

9.2 - A rescisão do contrato não impedirá a administração de aplicar as sanções previstas na Cláusula Oitava, conforme a situação, além de poder exigir as indenizações por prejuízos a que venha sofrer.

9.3 - A Contratada reconhece-se o direito da Contratante de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei n.º 8.666/93, no caso de rescisão administrativa.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É vedada a subcontratação total ou em parte do objeto do contrato.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cabo Frio, para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais leis complementares que versem sobre o assunto.

12.2 - Vincula-se este contrato ao edital e seus anexos, documentos estes que servirão de base, também, para a solução de eventuais divergências.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cabo Frio, XX de XXXXXX de 2024.

Contratante

Contratada

Fiscal

Testemunhas

1) _____

2) _____



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo:
15613/2023**

Fls.:

Rubrica:

ANEXO IX – MODELO VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Certifico, sob as penas da lei, que a empresa _____ por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is), visitou as dependências XXXXXX, tomando conhecimento dos locais que serão objeto da prestação dos serviços referente ao Pregão Eletrônico N° 034/2023.

Cabo Frio, _____ de _____ de 2024.

Responsável Técnico da Secretaria Municipal de Saúde

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

Nome:

Cargo:

Empresa:

CNPJ: